

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**TVR**  
**N.º 49, DE 2022**  
**(Do Poder Executivo)**  
**MSC 542/2022**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 3.253, de 10 de agosto de 2021, que renova autorização á Associação de Radiodifusão Comunitária Lagartense a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Lagarto, Estado de Sergipe.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO: ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA (PARECER 09/90 - CCJR))

## MENSAGEM Nº 542

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, Portarias que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 1.091, de 3 de novembro de 2020 - Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária de Marapoama, no município de Marapoama - SP;
- 2 - Portaria nº 1.092, de 3 de novembro de 2020 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Social de Livramento, no município de Livramento - PB;
- 3 - Portaria nº 1.098, de 3 de novembro de 2020 - Associação Comunitária de Radio e Difusão de Grajaú, no município de Grajaú - MA;
- 4 - Portaria nº 3.177, de 30 de julho de 2021 - Associação Cultural e Comunitária de Simão Dias, no município de Simão Dias - SE
- 5 - Portaria nº 3.219, de 10 de agosto de 2021 - Associação Comunitária Educativa e Cultural de Radiodifusão Glória Embratel no município de Porto Alegre - RS;
- 6 - Portaria nº 3.251, de 10 de agosto de 2021 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Moreira Sales, no município de Moreira Sales - PR;
- 7 - Portaria nº 3.253, de 10 de agosto de 2021 - Associação de Radiodifusão Comunitária Lagartense, no município de Lagarto - SE;
- 8 - Portaria nº 3.270, de 10 de agosto de 2021 - Associação Cultural, Comunitária, Recreativa e Esportiva Collaziol Scotta, no município de Canoas - RS;
- 9 - Portaria nº 3.397, de 24 de agosto de 2021 - Associação Princesa de Rádio Comunitária, no município de Juruena - MT; e
- 10 - Portaria nº 3.400, de 24 de agosto de 2021 - Associação Comunitária Itapetinguense João Félix Neto - BA, no município de Itapetinga - BA.

Brasília, 26 de setembro de 2022.



\* C D 2 2 9 9 4 9 1 2 9 3 0 \*

MSC n.542/2022

Apresentação: 28/09/2022 16:42 - Mesa

EM nº 00179/2021 MCOM



Brasília, 9 de Setembro de 2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 01250.033497/2019-81, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 8324/2021/SEI-MCOM (SEI nº 7858516), com aplicação do Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (SEI nº 7614316), emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, acompanhado da Portaria nº 3253 de 04 de Agosto de 2021, publicada em 4 de agosto de 2021, que renova a outorga da Associação de Radiodifusão Comunitária Lagartense (CNPJ nº 08.881.517/0001-49), executante do serviço de radiodifusão comunitária, no município de Lagarto, estado de Sergipe.

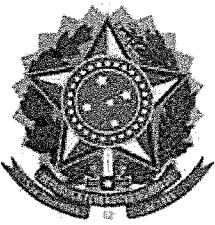
Diante do exposto, e em observância ao que dispõe o § 3º do art. 223 da Constituição Federal, seja encaminhada mensagem ao Congresso Nacional, para apreciação, já que a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Fábio Salustino Mesquita de Faria*

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.





## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

### GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA MCOM Nº 3253, DE 04 DE AGOSTO DE 2021

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, considerando o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.033497/2019-81, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 8324/2021/SEI-MCOM (SEI nº 7858516), com aplicação do Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (SEI nº 7614316), emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de maio de 2020, a autorização outorgada à Associação de Radiodifusão Comunitária Lagartense, inscrita no CNPJ nº 08.881.517/0001-49, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária no município de Lagarto, estado de Sergipe.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FÁBIO FARIA**

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Salustino Mesquita Faria, Ministro de Estado das Comunicações**, em 10/08/2021, às 20:43 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **7955844** e o código CRC **B13155E7**.

Referência: Processo nº 01250.033497/2019-81

SEI nº 7955844





**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Gabinete do Ministro das Comunicações

OFÍCIO Nº 19323/2021/MCOM

Ao Senhor  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

**Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 01250.033497/2019-81.**

Senhor Subchefe,

Encaminho a Vossa Senhoria o presente processo que trata de outorga de autorização de radiodifusão para conhecimento e providências subsequentes.

Atenciosamente,

MARCUS BARBOSA  
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius Queiroz Barbosa, Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro**, em 10/09/2021, às 14:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **8096855** e o código CRC **1EEC5A1B**.

---

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 19323/2021/MCOM - Processo nº 01250.033497/2019-81 - Nº SEI: 8096855

**ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**  
**LAGARTENSE-LAGARTO/SERGIPE**

**ESTATUTO SOCIAL**

**I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS**

**Art.1º - A ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA LAGARTENSE LAGARTO/SERGIPE**, doravante denominada ( ARCL ), é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada , de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Lagarto, Estado de Sergipe, com sede, na Avenida Presidente Vargas,64

Parágrafo Único - A ( ARCL ) utilizará como denominação fantasia **JUVENTUDE-FM** e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

**Art.2º-**

**A ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA LAGARTENSE LAGARTO/SE**, tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a :

- a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual , de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;



§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária .

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º- A receita da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA LAGARTENSE - LAGARTO/SERGIPE** será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

## II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6º - A ARCL será composta pelas seguintes categorias de associados:

- I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.
- II – Contribuintes ou Efetivos
- III – Honorários

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

- a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;
- b) manter sua contribuição em dia , conforme estipulado pela AG.

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

## III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São orgãos da ( ARCL )

- a) Assembléia Geral ;
- b) Diretoria ;
- c) Conselho Comunitário



Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da ( ARCL ), será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 25 do mês de Maio para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 4 ano(s) para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da (ARCL) e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Art. 12 - A Diretoria da (ARCL), órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 04 anos, permitida a reeleição.

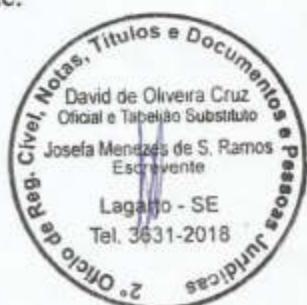
§1º - A Diretoria da (ARCL) poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13 - São atribuições:

I ) Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) Representar a (ARCL) em atos públicos ou internos.



- d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da (ARCL)
- e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II) De cada dirigente:

- a) Ao Presidente compete: representar a (ARCL), passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;
- b) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da (ARCL), secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;
- c) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Art. 14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.



## IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

## V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16 - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

## VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17 - O Patrimônio e Receita da (ARCL) será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro direutivo será remunerado.

## VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 19º - A dissolução da (ARCL) ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME

LAURO CARDOSO AMARAL FILHO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR/UF  
31874924 SSP SE

CPF  
053.880.645-14 DATA NASCIMENTO  
13/12/1992

FILIAÇÃO

LAURO CARDOSO AMARAL

MARIA DE LOURDES  
ANDRADE AMARAL

PERMISSÃO

ACD

CAT HAB

B

Nº REGISTRO

05434356572

VALIDADE

24/08/2021

I<sup>ª</sup> HABILITAÇÃO

02/03/2012

OBSERVAÇÕES

A :

Lauro Cardoso Amaral Filho

ASSINATURA DO PORTADOR



LOCAL

ARACAJU, SE

DATA DE EMISSÃO

26/08/2016

LUIZ DE AZEVEDO COSTA NETO  
DIRETOR - PRESIDENTE

18085464008  
SE018392210

ASSINATURA DO EMISSOR

DETTRAN-SE (SERGIPE)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

PROIBIDO PLASTIFICAR

1295100804

## VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria , com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21 - O presente estatuto foi aprovado na AG de **25 de maio de 2007** e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.



Lagarto/Sergipe , 25 de maio de 2007.

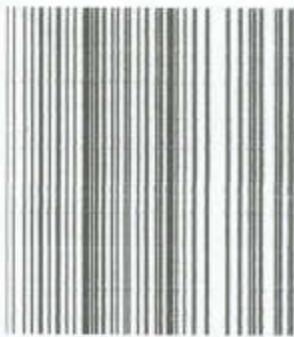
**CERTIDÃO**  
Certifico que às fls 118, do livro  
A-08 Pessoas Jurídicas  
sob nº de ordem 1366  
foi registrado o presente documento  
Lagarto 25 de Junho de 2007  
  
David de Oliveira Cruz  
OFICIAL SUBSTITUTO  
TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

Rosevaldo N. dos Santos  
• ADVOGADO  
OAB/SE 3049

Rosevaldo N. dos Santos  
ADVOGADO  
OAB/SE 3049

Termo aditivo encontra-se registrado  
nesta Secretaria, encontra-se registrado  
digo no Livro A-14 Pessoas Jurídicas,  
fls. 71, sob nº 2539.  
Lagarto, 13.03.2014

Joséfa Menezes de Siqueira Ramos  
Escrivente



## **ATA DE ASSEMBLEIA DA ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA LAGARTENSE.**



Aos vinte e cinco dias do mês de Maio de Dois Mil e Dezenove, se reuniram os sócios desta Associação, quites com suas obrigações estatutárias, para deliberarem sobre o conteúdo do edital. Na oportunidade o Diretor Geral usando a palavra mostrou o referido edital, como também o áudio com spots da chamada que também foi divulgado durante trinta (30) dias na programação normal da Emissora convocando os sócios para esta Assembleia. O Diretor Geral Senhor Fabio Souza Andrade passou a apresentar dados e documentos sobre a prestação de contas do ano anterior (Dois Mil e Dezoito) disse que fora arrecadado de Apoio Cultural uma média de R\$ 8.960,00 (Oito Mil e Novecentos e Sessenta Reais) mensais, somando a importância de aproximadamente R\$ 107.500,00 (Cento e Sete Mil e Quinze Reais), anual, recursos estes que foram aplicados na manutenção da Emissora, tais como Aluguel, Energia, Pagamento Servidores, Comissões por contratos de Apoios Culturais, Manutenção e Compra de Equipamentos, Assessoria Jurídica, Telefones, e demais itens necessários para o funcionamento da Entidade, em seguida foi colocado em discussão a apreciação das contas relativas a recebimentos por apoio cultural, como ninguém quis discutir foi colocado em votação e aprovado por todos a prestação de contas da Associação relativas ao ano Dois Mil e Dezoito 2018, oriundas do recebimento de Apoio Cultural. Dando continuidade foi colocada em pauta o assunto referente a colaboradora a Srª Elisangela Batista de Santana "Ellen Souza" prestou serviço a está emissora, em troca de receber através comissão dos apoios culturais, a mesma se desligou da Emissora e acionou a Justiça Trabalhista para receber valores que segundo ela tinha direito, foi feito um acordo Judicial onde irá receber o valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA LAGARTENSE - CNPJ: 08.881.517.0001-49  
ENDEREÇO: RUA DRº LUPÍCINIO BARROS, N° 120, 1º ANDAR,  
FONE: (79) 3631-2983 / (79) 9966-0163  
LAGARTO/SE - CEP: 49.400-000  
E-MAIL: radio@fmjuventude.com.br

# ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA LAGARTENSE

CNPJ:08.881.517.0001-49 CEP: 49.400-000

Rua Drº Lupicínio Barros, nº120 , 1º andar

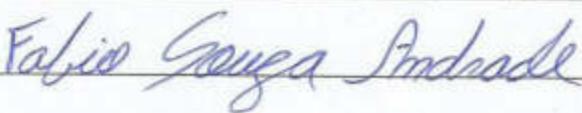
Fone: (79) 3631-2983 / 9966-0163

E-mail: [radio@fmjuventude.com.br](mailto:radio@fmjuventude.com.br)

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE						
Razão Social:	Associação Radiodifusão Comunitária Lagartense					
Nome Fantasia:	Juventude FM			CNPJ:	08.881.517.0001-49	
Endereço de Sede:	Rua Drº Lupicínio Barros, nº120, 1ºandar					
Município:	Lagarto/SE	UF:	SE	CEP:	49.400-000	
Nome do representante legal:	Fabio Souza Andrade					
Endereço eletrônico (e-mail):	<a href="mailto:radio@fmjuventude.com.br">radio@fmjuventude.com.br</a>					

Endereço de Correspondência:	Av. Nossa Senhora da Piedade, nº300					
Município:	Lagarto	UF:	SE	CEP:	49.400-000	

LOCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE						
Endereço:	Rua Drº Lupicínio Barros, nº120, 1ºandar					
Município:	Lagarto	UF:	SE	CEP:	49.400-000	
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude: S 10° 545' 500" Longitude: W 37° 401' 700"					

Nome do dirigente:	Fabio Souza Andrade					
Cargo:	Diretor Geral			Tit. Eleitor:	018780392135	
RG:	1.520.822	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	001.402.615-59	
Endereço:	Av. Nossa Senhora da Piedade, nº300					
Município:	Lagarto	UF:	SE	CEP:	49.400-000	
Assinatura:						

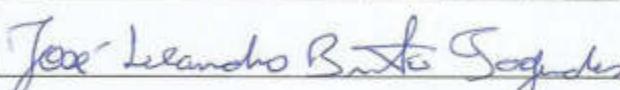
# ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA LAGARTENSE

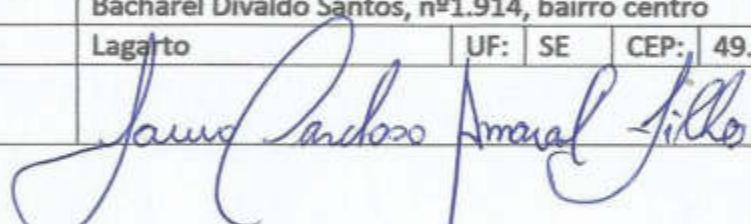
CNPJ:08.881.517.0001-49 CEP: 49.400-000

Rua Drº Lupicínia Barros, nº120 , 1º andar

Fone: (79) 3631-2983 / 9966-0163

E-mail: [radio@fmjuventude.com.br](mailto:radio@fmjuventude.com.br)

Nome do dirigente:		Leandro Brito Fagundes			
Cargo:	Diretor Operacional			Tit. Eleitor:	027378112100
RG:	2.419.835-8	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	077.337.505-80
Endereço:	Av. Francisco António de Figueiredo, nº874				
Município:	Lagarto		UF:	SE	CEP: 49.400-000
Assinatura:					

Nome do dirigente:		Lauro Cardoso Amaral Filho			
Cargo:	Diretor Administrativo			Tit. Eleitor:	025003922151
RG:	3.187.492-4	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	053.880.645-14
Endereço:	Bacharel Divaldo Santos, nº1.914, bairro centro				
Município:	Lagarto		UF:	SE	CEP: 49.400-000
Assinatura:					

Cinco Mil Reais), sendo dividido em 20 (vinte) parcelas de R\$ 1.250,00 (Um Mil e Duzentos e Cinquenta Reais), com inicio previsto para maio de 2019 e previsão de quitação em Dezembro de 2020. Desta forma a Direção da Emissora seguindo orientação do Departamento Jurídico, comunicará aos demais prestadores de serviços que devem assinar um contrato de prestação de serviços sem vínculo empregatícios, cientes de que a rádio cederá um espaço na grade de programação em contrapartida os mesmos terão que buscar apoios culturais para patrocinar seus programas, valores estes que serão divididos da seguinte forma 70% para cobrir despesas na Emissora e 30% para os voluntários. Logo em seguida foi dada a palavra ao Senhor Aloisio Santos Andrade que foi designado para presidir a Comissão Eleitoral, usando a palavra o mesmo, apresentou ficha de adesão ao quadro de sócio, como também comprovação de pagamento das mensalidades societária relativos ao meses de Novembro e Dezembro de 2018, e de Janeiro a Maio de 2019 do senhor Flavio Anthony Andrade de Jesus, portador do RG. nº 28.219.591-6, CPF - 152.875.177-93, residente na travessa Francisco Garcez, 117 Lagarto/SE, como também apresentada a ficha de adesão ao quadro de sócio do senhor Jose Leandro Brito Fagundes, Rg 2.419.835-8 SSP/SE, CPF 077.337.505-80, residente e domiciliado na Avenida Francisco Antonio de Figueiredo, nº 874, Lagarto/SE, iniciando sua filiação em 01/08/2018, estando quites com suas obrigações financeiras no período citado. Em seguida foi lida a chapa registrada na Comissão Eleitoral para disputar as eleições para Diretoria da Associação de Radiodifusão Comunitária Lagartense com mandato iniciando em 25 de Maio de 2019 indo até 25 de Maio de 2023: Diretor Geral, Fabio Souza Andrade, portador do RG nº 1.520.822 SSP/SE, CPF - 001.402.615-59, Diretor Administrativo Financeiro, Lauro Cardoso Amaral Filho, portador do RG. nº 3.187.492-4 SSP/SE, CPF 053.880.645-14, e Diretor Operacional, Jose Leandro Brito Fagundes, portador do RG. nº 2.419.835-8 SSP/SE, CPF 077.337.505-80. Não havendo quem quisesse discutir foi colocado em votação a chapa apresentada para dirigentes da Associação e aprovada por unanimidade dos presentes, ficando assim composta a Diretoria da Associação de Radiodifusão Comunitária Lagartense: Diretor Geral, Fabio Souza Andrade, portador do RG nº 1.520.822 SSP/SE, CPF 001.402.615-59 residente na Avenida: Nossa Senhora da Piedade, nº 300, Bairro Centro, Lagarto/SE, Diretor Administrativo Financeiro, Lauro Cardoso Amaral Filho, portador do RG. nº 3.187.492-4 SSP/SE, CPF 053.880.645-14 residente na Avenida: Divaldo Santos de Andrade, nº 1.914, Bairro Centro, Lagarto/SE e Diretor Operacional, Jose Leandro Brito Fagundes, portador do RG. nº 2.419.835-8 SSP/SE, CPF 077.337.505-80, residente na Avenida: Francisco Antonio de Figueiredo nº 874, Bairro Albano Franco, Lagarto/SE. O Presidente da Comissão Eleitoral apresentou também uma lista com candidatos ao cargo de membros do Conselho

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA LAGARTENSE - CNPJ: 08.881.517.0001-49  
ENDEREÇO: RUA DRº LUPICÍNIO BARROS, Nº 120, BAIRRO CENTRO  
FONE: (79) 3631-2983 / (79) 99660-1633  
LAGARTO/SE - CEP: 49.400-000  
E-MAIL: radio@fmjuventude.com.br



Comunitario José Roberto Fontes RG. nº 793.681/SSP/SE, CPF- 533.767.145-68, residente e domiciliado na avenida Contorno s/n, nesta, representando o Conselho Municipal de Saúde, Elza Maria do Nascimento Santos RG nº 918.953/SSP/SE CPF - 714.779.505-91, residente e domiciliada na Rua E, 66, Bairro Aldemar de Carvalho, nesta, representando a Associação dos Mototaxista, Eron Marcio Anjos Santos, RG nº 3.229.603-7, CPF - 034.374.595-03, residente e domiciliado na Travessa da AABB, 302, nesta Cidade de Lagarto, representando a Associação dos Cronistas Desportivos regional da Cidade de Lagarto, Augifranck Patrick de Vasconcelos Rg. Nº 1.458.064/SSP/SE, CPF - 945.512.865-91, residente e domiciliado na rua do Riachao nº 03, nesta, representando o Sindicato dos Professores de Lagarto e Rosinaldo Santana Fontes, Rg. nº 136313-2, CPF - 265.387.685-04, residente e domiciliado na rua do Riachao, 67, nesta representando a APAE, Lagarto. Não havendo quem quisesse discutir foi colocado em votação os nomes para comporem o Conselho Comunitário, e aprovado por unanimidade dos presentes, o Presidente dos trabalhos os declarou eleitos e empossados, para cumprirem mandato de quatro anos conforme consta no Estatuto, e para que esta ata tenha seus efeitos legais manda que registre-se no cartório competente, nada mais havendo a tratar foi declarada encerrada a presente Assembleia. Lagarto, 25 de Maio de 2019.

Fábio Souza Andrade, RG. 1.520.822 SSP/SE, CPF – 001.402.615-59

Lauro Cardoso Amaral Filho, RG ° 3.187.492-4/SSP/SE, CPF – 053.880.645-14

Jose Leandro Brtio Fagundes, RG ° 2.419.835-8/SSP/SE CPF – 077.337.505-80

Aloisio Santos Andrade, RG. 716.454 SSP/SE, CPF – 375.755.895-

Luciano Oliveira Martins, RG. N° 32575432 SSP/SE, CPF – 023.236.595-45.

Flavio Anthony Andrade de Jesus

Flavio Anthony Andrade de Jesus, RG ° 28.219.591-6 CPF – 152.875.177-93

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA LAGARTENSE - CNPJ: 08.881.517.000-149  
ENDEREÇO: RUA DRº LUPICÍNIO BARROS, N° 120, 1º ANDAR,  
FONE: (79) 3631-2983 / (79) 9966-0163  
LAGARTO/SE - CEP: 49.400-000  
E-MAIL: radio@fmjuventude.com.br



## Membros de Conselhos Comunitários

José Roberto Fontes  
José Roberto Fontes RG. nº 793.681 SSP/SE, CPF - 533.767.145-68.

Rosinaldo Santana Fontes  
Rosinaldo Santana Fontes RG. nº 642.347/SSP/SE CPF 265.387.685-04

Augifranck Patrick de Vasconcelos  
Augifranck Patrick de Vasconcelos RG. N° 1.458.064 SSP/SE, CPF - 945.512.865-91.

Eron Marcio Anjos dos Santos  
Eron Marcio Anjos dos Santos RG. N° 3.229.603-7 SSP/SE, CPF - 034.374.595-03.

Elza Maria do Nascimento  
Elza Maria do Nascimento RG. N° 918.952 SSP/SE, CPF - 714.779.505-91



Selo Digital de Fiscalização  
Tribunal de Justiça de  
Sergipe

2º Ofício da Comarca de  
Lagarto

10/06/2019 15:13

<http://www.tjse.jus.br/x/NCKRPU>



201929517010414

Válido somente com o  
selo de autenticidade



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE LAGARTO/SE  
Registro nº: 00019, Livro B - 00002, Folha 98  
Averbação: Certifico que a presente ata refere-se ao ATA DE CONSTITUIÇÃO E ESTATUTO  
Registrado em 22/11/2017, sob Registro nº:  
00006 do Livro B - 00002, Folha 33  
Do que dou Fé. Lagarto, 10 de junho de 2019.

CARTÓRIO 2º OFÍCIO LAGARTO/SE  
Thainara Dias Menezes  
Escrevente Autorizada

**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO**

Av. Presidente Vargas, 90 - Centro - CEP: 38030-000  
Fone: (31) 3631-6332 / (31) 3631-6333 / (31) 3631-6334

TRELIJÃO, LAFINETE LUIZ DO AMBRÔSIO  
MAGALHÃES, MARCELA RANTOS LIMA DO NASCIMENTO  
ESTEVÃO, MARINA SANTOS MATTOS LIMA DO NASCIMENTO

Reconheço por Semelhança a firma de FÁBIO  
SOUZA ANDRADE e sua fé. 29 de maio de 2019  
Em testemunho da verdade Escrevente:  
INDIANA ARAUJO ALMEIDA. Selo Digital  
20192516036257. Site [www.tse.jus.br/v/XBPNM](http://www.tse.jus.br/v/XBPNM)

**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO**

Av. Presidente Vargas, 90 - Centro - CEP: 38030-000  
Fone: (31) 3631-6332 / (31) 3631-6333 / (31) 3631-6334

TRELIJÃO, LAFINETE LUIZ DO AMBRÔSIO  
MAGALHÃES, MARCELA RANTOS LIMA DO NASCIMENTO  
ESTEVÃO, MARINA SANTOS MATTOS LIMA DO NASCIMENTO

Reconheço por Semelhança a firma de LAURO  
CARDOSO AMARAL FILHO e sua fé. 29 de maio de  
2019. Em testemunho da verdade  
Escrevente: INDIANA ARAUJO ALMEIDA. Selo  
Digital 201929516036259. Site  
[www.tse.jus.br/v/RFTHMF](http://www.tse.jus.br/v/RFTHMF)

**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO**

Av. Presidente Vargas, 90 - Centro - CEP: 38030-000  
Fone: (31) 3631-6332 / (31) 3631-6333 / (31) 3631-6334

TRELIJÃO, LAFINETE LUIZ DO AMBRÔSIO  
MAGALHÃES, MARCELA RANTOS LIMA DO NASCIMENTO  
ESTEVÃO, MARINA SANTOS MATTOS LIMA DO NASCIMENTO

Reconheço por Semelhança a firma de JOSE  
LEANDRO BRITO FAGUNDES e sua fé. 29 de  
maio de 2019. Em testemunho da verdade  
Escrevente: INDIANA ARAUJO ALMEIDA.  
Selo Digital 201929516036261. Site  
[www.tse.jus.br/v/MRDGGY](http://www.tse.jus.br/v/MRDGGY)



**1º OFÍCIO DA COMARCA DE LAGARTO/SE**  
**Indiana Araujo Almeida**  
Escrevente Indiana Araujo Almeida







VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1520822 2ª VÍA 05/07/2007

NOME FÁBIO SOUZA ANDRADE

RESIDÊNCIA

ORLANDO SANTOS ANDRADE  
MARIA DA PIEDADE SOUZA ANDRADE

NATURALIDADE LAGARTO-SE

DOC ORIGEM CERTIDO DE NASCIMENTO NR. 14386 LV. A 14 FL. 17

CPF CART. DIST. COM. LAGARTO-SE

001.402.615-59

DATA DE NASCIMENTO 17/02/1981

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI 7.165 DE 2000/00  
DIRETOR DO INSTITUTO "DR. CARLOS MENÉZES"

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Name: FABIO SOUZA ANDRADE

Nº de Inscrição: 001402615-59

Data do Nascimento: 17/02/81



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura: FABIO SOUZA ANDRADE

S E R P R O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: 31/03/99

# **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA LAGARTENSE**

CNPJ:08.881.517.0001-49 CEP: 49.400-000

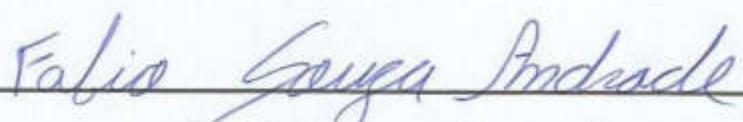
Rua Drº Lupicínio Barros, nº120 , 1º andar

Fone: (79) 3631-2983 / 9966-0163

E-mail: [radio@fmjuventude.com.br](mailto:radio@fmjuventude.com.br)

Atesto que a emissora, Associação de Radiodifusão Comunitária Lagartense, encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previsto na regulamentação vigente, constante da respectiva licença de funcionamento.

---



**Fabio Souza Andrade**

Fabio Souza Andrade

Diretor Geral

Juventude FM 104,9

CNPJ: 08.881.517/0001-49

Fone: (79) 3631 - 1049 / 2983



Ao Senhor: Elifas Chaves Gurgel do Amaral  
Secretário de Radiodifusão  
**Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**  
Esplanada dos Ministérios – Bloco R  
Brasília/DF - CEP 70044-900.

**ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA LAGARTESE - ARCL**  
Rua Doutor Lupicínia Barros, 120 – 1º Andar – Centro  
**Lagarto – Sergipe**  
CEP. 49400-000 – CNPJ. 08.881.517/0001-49  
Telefone: (79) 3631 – 1049/9.9978-2763  
E-MAIL: [radio@fmjuventude.com.br](mailto:radio@fmjuventude.com.br)

Emissora:	RADCOM
Nome Fantasia:	JUVENTUDE FM
Número da estação:	691789215
Canal:	285
Número da entidade:	50405748272
Frequência:	104,9 MHZ
Indicativo da estação:	ZYM 635
Data da licença:	04/02/2011

A Rádio Juventude FM é uma emissora da **Associação De Radiodifusão Comunitária Lagartense**. Conforme o seu estatuto, é sem fins lucrativos podendo captar recursos apenas para manutenção e pagamento de funcionários. A Rádio Juventude está autorizada a funcionar desde o ano de 2009.

Os dirigentes da instituição são todos moradores de Lagarto, no Estado de Sergipe e altamente comprometidos com a cidade, por isso, a emissora é reconhecida na comunidade como veículo de maior credibilidade local. Não é só a busca da audiência o alvo da rádio, mas também, a melhoria da vida dos cidadãos Lagartenses, bem como o desenvolvimento social-econômico da cidade de Lagarto. O quadro dirigente é composto por profissionais de comunicação, professores, funcionários públicos e jornalistas. A programação da emissora prima pela qualidade e pela pluralidade. Bons comunicadores pautados na ética profissional e na visão social da empresa garantem a rádio Juventude FM os primeiros lugares em audiência, disputando espaço com as principais emissoras do estado de Sergipe.

Associação de Radiodifusão Comunitária Lagartense - CNPJ: 08.881.517.0001-49  
Endereço: Rua Drº Lupicínia Barros, nº 120, 1º andar - Lagarto/SE - CEP: 49.400-000  
Fone: (79) 3631-2983 / (79) 9966-0163  
E-mail: [radio@fmjuventude.com.br](mailto:radio@fmjuventude.com.br) WEB: [www.fmjuventude.com.br](http://www.fmjuventude.com.br)

## RELATÓRIO

Em reunião realizada no dia 25 de maio de 2019, às 8 horas da manhã na sede da **Associação De Radiodifusão Comunitária Lagartense - RÁDIO JUVENTUDE FM**, reuniram-se os membros do Conselho Comunitário, para avaliar e fazer o relatório anual sobre a programação da emissora.

Na programação semanal de segunda a sexta-feira das 06:00 às 18h00 horas, são os comunicadores voluntários: **Lula Mariano (Chapéu De Couro)** músicas regionais voltadas aos vaqueiros; **Leandro Brito (Juventude Notícias Primeira Edição)** programa de notícias nacionais, estaduais e municipais; **Programação Automática (Musicalidade)** músicas nacionais, internacionais; **Aloísio Andrade (Juventude Notícias Segunda Edição)** noticiário voltado aos assuntos da comunidade, com as principais notícias do mundo, do Brasil, do estado, e principalmente as notícias locais; **Isaú Monteiro (Saudade Jovem)** programa musical com sucessos dos anos 80 e 90, trilha de novelas, nacionais e internacionais; **Jailton Silva (Tarde Livre)** programa musical voltado ao sucessos do momento, as músicas mais tocadas durante o dia; **Padres e Vigários (Lagarto Anoitece Rezando)** programa voltado a comunidade católica do município.

Das 20 às 00:00 acontecem os seguintes programas: **Esporte Para Todos**: programa voltado para as notícias esportivas de todas as modalidades com foco em evidenciar os campeonatos de bairros, campeonatos amadores do município além de divulgar a programação, tabelas e resultados de torneios realizados pelas comunidades; **Programa Sarau Na Juventude**: programa voltado aos músicos e pessoas que trabalham com cultura e arte em nossa cidade; **Programa Saudade Musical**: programa musical com os sucessos entre as décadas de 30 e 80.

Aos sábados e domingos a programação é conduzida em sua maioria por programas que atendem o interesse da comunidade, e apresentados por comunicadores voluntários: **Abel Costa (Tradição Sertaneja)** músicas sertanejas, entrevistas, dicas para o homem do campo; **Professores Em Ação**: programa apresentado pelos professores de rede municipal, estadual ou federal que trata de assuntos voltados a educação; **Programação Musical Automática**: músicas regionais; **Robério Fernandes (Voz da Comunidade)** programa voltado para o resumo de notícias da semana, e debates com membros da comunidade, afim de resolução de alguns problemas enfrentados nos bairros da cidade; **Pastores Evangélicos**: horário reservado as igrejas evangélicas; **Transmissão Das Missas Da Igreja Católica**; Aos domingos **Jailton Silva (Isto Foi Sucesso)** programa voltado a músicas da jovem guarda; **(Mistura de Sucessos)** axé, pagode, forró e sertanejo universitário; **Hamilton Prata (Show Da Juventude)** programa musical que atende os



artistas da terra, com quadro de humor; *Leandro Brito (A Hora Da Onça)* programa humorístico com uma equipe colaboradores voluntários, tocam as músicas de cunho popular denominado as músicas bregas; E o *Futebol Show De Bola*. Vale ressaltar que a rádio transmite sua programação 24 horas por dia pela frequência, e via internet com a certeza de aumentar ainda mais audiência. (Segue em anexo a programação)

#### ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Além da obrigação de todo meio de comunicação radiofônico como utilidade pública, notícias, informações entrevistas, A rádio Juventude FM presta muitos outros serviços à comunidade: *Formação sócio educativo-cultural com profissionais da cidade; Participação de médicos durante a programação com dicas de saúde; Participação de professores com dicas para realização do Enem; Parceria com a Secretaria Municipal De Saúde, Hospital Universitário e o campus da Universidade Federal de Sergipe (UFS) instalados na cidade, para divulgação de pesquisas, campanhas de vacinação, dengue, educativas, preventivas, entre outros; Transmissão de futebol profissional e amador da cidade; Divulgação de campanhas das entidades sem fins lucrativos; Divulgação de agenda cultural dos eventos e festas da comunidade realizadas no ano como desfile cívico, festa da padroeira, o encontro cultural realizado no aniversário da cidade, festival da mandioca apoiando os grupos de dança, apoiando a grupos que produzem alimentos, produtos derivados da mandioca para preservar a cultura do município, além de divulgar as músicas e os artistas locais e regionais; Participação de repórter nas ruas à disposição da comunidade, para colher as denúncias e buscar a solução junto à administração pública; apresentação de artistas nos estúdios da emissora. Enfim várias outras atividades desenvolvidas pela Associação que mantém a Juventude FM.*



Lagarto, SE 01 de julho de 2019

Ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Pelo presente venho comunicar que a partir desta data 01 de Julho de 2019, a rádio Juventude FM de Lagarto- SE irá transmitir a voz do Brasil a partir das 21hs mediante decreto de flexibilização. Podendo está colocar entre ás 19h ás 20hs, 20h ás 21 ou 21 ás 22hs, No caso de eventos extraordinários que a rádio venha a transmitir!

Desde já agradecemos e aguardamos resposta!



*José Leandro Brito Fagundes*  
José Leandro Brito Fagundes  
Diretor Operacional

Associação de Radiodifusão Comunitária Lagartense - CNPJ: 08.881.517.0001-49  
Endereço: Rua Drº Lupicínia Barros, nº 120, 1º andar - Lagarto/SE - CEP: 49.400-000  
Fone: (79) 3631-2983 / (79) 9966-0163  
E-mail: [radio@fmjuventude.com.br](mailto:radio@fmjuventude.com.br) WEB: [www.fmjuventude.com.br](http://www.fmjuventude.com.br)



Agência Nacional  
de Telecomunicações

Acesso à Informação

BRASIL

BOA TARDE  
Leandro Pedro de Lima  
Sistemas  
Interativos

Menu Principal ▾

SRD »» Consultas »» Geral | internet teia menu ajuda

## Consulta Geral - RADCOM

### Identificação do Pedido RADCOM

<b>UF:</b> SE	<b>Distrito:</b>
<b>Município:</b> Lagarto	<b>Sub Distrito:</b>
<b>Canal:</b> 285	<b>Local Específico:</b>
<b>Fase:</b> 3	

### Dados da Entidade

<b>Entidade:</b> ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA LAGARTENSE	<b>CNPJ:</b> 08.881.517/0001-49
<b>Nome Fantasia:</b> JUVENTUDE FM	<b>Bairro:</b> Centro
<b>Logradouro:</b> Rua Dr Lupicinio Barros	<b>Número:</b> 120
<b>Telefone:</b> (61) 0000000000	<b>Fax:</b> Não Informado
<b>Situação:</b> Entidade não possui débitos	

### Dados da Outorga

### Dados da Entidade

<b>CNPJ:</b> 08881517000149	<input type="button" value="Pesquisar"/>
<b>Razão Social:</b> ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA LAGARTENSE	
<b>Tipo de Usuário:</b> Integral	

### Endereço Sede

<b>País:</b> Brasil	<b>Logradouro:</b> Rua Dr Lupicinio Barros	<b>Bairro:</b> Centro	<b>Estado:</b> SE
<b>Número do CEP:</b> 49400000	<b>Complemento:</b> 1º andar	<b>SubDistrito:</b>	
<b>Número:</b> 120	<b>Distrito:</b>		
<b>Município:</b> Lagarto			<b>Fax:</b>
<b>Telefone:</b> 61 0000000000			

### Endereço de Correspondência

<b>País:</b> Brasil	<b>Logradouro:</b> RUA DR. LUPICÍNIO BARROS	<b>Bairro:</b> CENTRO	<b>Estado:</b> SE
<b>Número do CEP:</b> 49400000	<b>Complemento:</b> 1º ANDAR	<b>SubDistrito:</b>	
<b>Número:</b> 120	<b>Distrito:</b>		
<b>Município:</b> Lagarto			
<b>Telefone:</b>	<b>Fax:</b>	<b>E-mail:</b>	

### Dados da Outorga

<b>Data Publicação Contrato/Convênio:</b> 28/05/2010	<b>Data Limite Instalação:</b> 28/11/2010
<b>Número do Processo:</b> 530000374232007	<b>Fistel:</b> 50405748272
<b>Caixa:</b>	<b>Sequência:</b>

### Documentos Emitidos

#### Atualização de Documentos

Protocolo Doc.	SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
	1139		Portaria	MC	23/12/2008	07/01/2009	Outorga	Jur.
	5724		ATO	CMPRL	02/10/2009	05/10/2009	Autoriza o Uso de Radiofrequênciade RADCOM	Téc.
	291		Decreto Legislativo	CN	27/05/2010	28/05/2010	Deliber. do C. Nacional	Jur.
	686		ATO	CMPRL	02/02/2011	03/02/2011	Autoriza o Uso de Radiofrequênciade RADCOM	Téc.
	544		Portaria	MC	29/05/2013	31/05/2013	Multa	Jur.
	1830		Portaria	MC	25/05/2015	27/05/2015	Multa	Jur.

<input type="text"/>	<input type="text"/> 1435	<input type="text"/> Portaria	<input type="text"/> MC	<input type="text"/> 27/04/2016	<input type="text"/> 12/05/2016	<input type="text"/> Multa	<input type="text"/> Jur.
<input type="text"/>	<input type="text"/> 3959	<input type="text"/> Portaria	<input type="text"/> MC	<input type="text"/> 25/11/2016	<input type="text"/> 16/12/2016	<input type="text"/> Multa	<input type="text"/> Jur.

### Característica da Estação Instalada

» Endereços

### Estação Transmissora

#### Endereço

<b>País:</b> Brasil	<b>Cep:</b> 49400000	<b>Logradouro:</b> RUA LUPICÍNIO BARROS
<b>Número:</b> 108	<b>Complemento:</b>	<b>Bairro:</b> CENTRO
<b>Município:</b> Lagarto	<b>Distrito:</b>	<b>SubDistrito:</b>

#### Coordenadas Geográficas do Município

<b>Município:</b> Latitude: <input type="text"/> 10S544896	<b>Longitude:</b> <input type="text"/> 37W400804	<b>Raio:</b> <input type="text"/> 25
--	--	--------------------------------------

#### Coordenadas Geográficas Estação

<b>Latitude:</b> <input type="text"/> 10S545500	<b>Longitude:</b> <input type="text"/> 37W401700
<b>Distância ao Centro do Município:</b> <input type="text"/> Km	
<b>Azimute:</b> <input type="text"/> (Azimute da estação transmissora em relação ao centro da localidade.)	

#### Informações da Estação

<b>Cota Base Torre:</b> <input type="text"/> m	<b>Raio da Área de Serviço:</b> <input type="text"/> 1 km
--	---

### Estúdio Principal

<b>País:</b> Brasil	<b>Cep:</b> 49400000	<b>Logradouro:</b> RUA DR. LUPÍCIO BARROS
<b>Número:</b> 108	<b>Complemento:</b>	<b>Bairro:</b> CENTRO
<b>Município:</b> Lagarto	<b>Distrito:</b>	<b>SubDistrito:</b>

» Estação Principal

+ Antena Principal

+ Transmissor Principal

+ Linha Transmissão

» Potência Efetiva Irradiada

+ Potência Irradiada

» Número do Processo e Observações Gerais

+ Num. Processo/Observações

### Dados do Licenciamento

#### Dados da Estação

<b>Entidade:</b> ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA LAGARTENSE - CNPJ/CPF (08.881.517/0001-49)	<b>Situação:</b> Entidade não possui débitos
<b>Município/UF:</b> LAGARTO/SE	<b>Canal:</b> 285
<b>Indicativo:</b> ZYM635	

<b>Dia Início</b>	<b>Dia Fim</b>	<b>Hora Início</b>	<b>Hora Fim</b>	X
<input type="text"/> Domingo	<input type="text"/> Sábado	<input type="text"/> 05:00	<input type="text"/> 24:00	<input type="checkbox"/>

 Tela Inicial

 Imprimir

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

## DESPACHO

Protocolo nº: **01250.033497/2019-81**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA LAGARTENSE.**

Assunto: **Instauração de Processo de Renovação da Outorga.**

1. A **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA LAGARTENSE**, cuja outorga se expira em **28/05/2020**, solicitou a renovação da outorga para o serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Lagarto / SE, por meio do documento (4389246).

2. Assim, proceda-se à **instauração do processo de renovação da outorga.**



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Coordenadora de Radiodifusão Comunitária**, em 29/07/2019, às 15:35 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4442819** e o código CRC **9530D421**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

---

Referência: Processo nº 01250.033497/2019-81

SEI nº 4442819



## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

OFÍCIO Nº 31725/2019/SEARC/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC

Brasília, 06 de setembro de 2019.

À

Gerência de Fiscalização da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel  
SAUS Quadra 06 Blocos. C, E, F e H - Setor de Autarquias Sul  
70070-940 - Brasília/DF

Assunto: **Instauração de Processo de Renovação. Funcionamento em caráter precário até decisão definitiva do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.**

Senhor Gerente,

1. Informo a instauração do Processo nº 01250.033497/2019-81, de interesse da **Associação de Radiodifusão Comunitária Lagartense**, sediada em **Lagarto / SE**, para renovação da outorga referente ao período de 28/05/2009 a 28/05/2019.

2. Ressalto que, segundo o § 1º do art. 6º-A da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, com redação dada pela Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, mesmo diante de outorga vencida, a Entidade poderá executar o serviço de radiodifusão comunitária, em caráter precário, até decisão final deste Ministério. Assim, é desnecessário que a Entidade apresente, neste momento, qualquer documento que comprove a regularidade da execução do serviço às autoridades de fiscalização.

3. Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Yroa Robledo Ferreira**,  
**Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 12/09/2019, às  
16:11 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do  
[Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador  
**4604535** e o código CRC **E23484D4**.

---

**Referência:** Processo nº 01250.033497/2019-81

SEI nº 4604535



## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

OFÍCIO Nº 31733/2019/SEARC/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC

Brasília, 06 de setembro de 2019.

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da **Associação de Radiodifusão Comunitária Lagartense** (CNPJ nº 08.881.517/0001-49)

Rua Drº Lupicínio Barros 120 - 1º Andar

49.400-000 Lagarto /SE

**Assunto: Requerimento de Renovação. Funcionamento em caráter precário até decisão definitiva do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações. Processo nº 01250.033497/2019-81.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informo que consta nesta Coordenação-Geral o pedido de renovação de outorga, referente ao período de 28/05/2009 a 28/05/2019, protocolizado sob o nº 01250.033497/2019-81, e que o assunto se encontra em análise.

2. Esclareço que, mesmo diante de outorga vencida, a Entidade poderá executar o serviço de radiodifusão comunitária, em caráter precário, até decisão final deste Ministério, conforme previsão do § 1º do art. 6º-A da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, com redação dada pela Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017.

3. Solicito, ainda, que o endereço de correspondência esteja sempre atualizado neste Ministério.

4. Por fim, esclareço que qualquer dúvida sobre este Processo ou demais assuntos poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (e-mail) para [duvidasradcom@mctic.gov.br](mailto:duvidasradcom@mctic.gov.br).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Yroa Robledo Ferreira, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 12/09/2019, às 16:11 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4604756** e o código CRC **59862E0B**.

---

**Referência:** Processo nº 01250.033497/2019-81

SEI nº 4604756



## Ata de Assembleia Geral , realizada dia 23 de Janeiro de 2020.

Aos vinte e três dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte, reuniram-se os sócios desta Entidade, conforme edital publicado anteriormente e cumprindo o seu Estatuto, com a finalidade de eleger um membro sócio para o cargo de Diretor Geral, tendo em vista a renúncia do Sr. Fábio Souza Andrade, RG. Nº 1.520.822 SSP/SE, CPF – 001.402.615-59, ocorrida no dia quinze de Janeiro do corrente ano, conforme documento anexo. O diretor Administrativo Financeiro, Lauro Cardoso Amaral Filho, portador do RG. 3.187.492-4, CPF – 053.880.645-14, conduziu os trabalhos desta Assembleia, lendo a renúncia do senhor, Fábio Souza Andrade do cargo de Diretor Geral, em seguida foi dado a palavra aos presentes onde usou a palavra o diretor operacional Senhor José Leandro Brito Fagundes, agradecendo pelos serviços prestados pelo Sr. Fábio Souza Andrade quando ocupou o cargo de Diretor Geral desta entidade na oportunidade o senhor Aloisio Santos Andrade RG. Nº 716.454 SSP/SE, CPF 375.755.895-20 sendo membro único da comissão eleitoral apresentou a senhora Allanay Andrade Fontes, RG. Nº 2.505.199-7 SSP/SE, CPF – 061.016.805-33, residente e domiciliado na Rua Joaquim Prata, 89 Novo Horizonte Lagarto-SE, colocando seu nome à disposição da Assembleia para assumir o cargo de Diretora Geral, colocando em discussão a candidatura de Allanay Andrade Fontes, RG. Nº 2.505.199-7 SSP/SE, CPF – 061.016.805-33, ao cargo de Diretora Geral, não havendo quem quisesse discutir, foi colocado em votação e aprovado por unanimidade dos presentes o nome da Sra. Allanay Andrade Fontes, RG. Nº 2.505.199-7 SSP/SE, CPF – 061.016.805-33, ao cargo de Diretora Geral, para cumprir no restante do mandato que se encerrará em vinte e cinco de maio de dois mil e vinte e três. Nada mais havendo a tratar, foi declarado encerrado a presente Assembléia, onde foi assinada por todos os presentes e deverá ser registrada no cartório competente para produção dos seus efeitos legais. Lagarto, vinte e três de Janeiro de dois mil e vinte.

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA LAGARTENSE - CNPJ: 08.881.517.0001-49  
ENDEREÇO: RUA DRº LUPICÍNIO BARROS, Nº 120, 1º ANDAR,  
FONE: (79) 3631-2983 / (79) 9966-0163  
LAGARTO/SE - CEP: 49.400-000  
E-MAIL: radio@fmjuventude.com.br  
WEB: www.fmjuventude.com.br



**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO**  
Av. Praça Sete, 40 - Centro - Lagarto - SE - CEP: 49.400-000  
Fone: (79) 3631-6221 / (79) 9966-0163 / (79) 9992-2844

TABELIÃO: LAFAYETE LUIZ DO NASCIMENTO  
SUBSTITUTA: DANIELA SANTOS LIMA DO NASCIMENTO  
ESCREVENTE AUTORIZADO: DEBORAH SANTANA SANTOS

Reconheço por Semelhança a firma de ALLANAY ANDRADE FONTES e dou fé 28 de Janeiro de 2020. Em testemunho da verdade Escrevente Deborah Santana Santos Selo Digital Site www.tjse.jus.br/7UCTP9

www.tjse.jus.br/7UCTP9

**Deborah Santana Santos**



Allanay Andrade Fontes

Allanay Andrade Fontes, RG. N° 2.505.199-7 SSP/SE, CPF – 061.016.805-33.

Aloisio Santos

Aloisio Santos Andrade, RG. 716.454 SSP/SE, CPF – 375.755.895-20.

Jose Roberto Fontes

José Roberto Fontes RG. n° 793.681 SSP/SE, CPF – 533.767.145-68.

Leiliane Cristina da Silva Monteiro

Leiliane Cristina da Silva Monteiro RG. N° 1.509.935 SSP/SE, CPF – 002.581.495-82

Luciano Oliveira Martins

Luciano Oliveira Martins, RG. N° 32575432 SSP/SE, CPF – 023.236.595-45.

Lauro Cardoso Amaral Filho

Lauro Cardoso Amaral Filho, RG. 3.187.492-4, CPF – 053.880.645-14

José Leandro Brito Fagundes

José Leandro Brito Fagundes , RG ° 2.419.835-8 SSP/SE, CPF – 077-337-505-80

Elza Maria de Nascimento

Elza Maria de Nascimento, RG ° 918.952 SSP/SE, CPF – 714.779.505-91

Rosinaldo Santana Fontes

Rosinaldo Santana Fontes, RG. N° 642.347 SSP/SE, CPF – 265.387.685-04



**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO**  
Av. Praça Sete, 40 - Centro - Lagarto - SE - CEP: 49.400-000  
Fone: (79) 3631-6221 / (79) 9966-0163 / (79) 9992-2844

TABELIÃO: LAFAYETE LUIZ DO NASCIMENTO  
SUBSTITUTA: DANIELA SANTOS LIMA DO NASCIMENTO  
ESCREVENTE AUTORIZADO: DEBORAH SANTANA SANTOS

Reconheço / por Semelhança a firma de LAURO CARDOSO AMARAL FILHO e dou fé 28 de Janeiro de 2020 Em testemunho da verdade Escrevente Deborah Santana Santos Selo Digital Site www.tjse.jus.br/KC7AM4



**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO**  
Av. Praça Sete, 40 - Centro - Lagarto - SE - CEP: 49.400-000  
Fone: (79) 3631-6221 / (79) 9966-0163 / (79) 9992-2844

TABELIÃO: LAFAYETE LUIZ DO NASCIMENTO  
SUBSTITUTA: DANIELA SANTOS LIMA DO NASCIMENTO  
ESCREVENTE AUTORIZADO: DEBORAH SANTANA SANTOS

Reconheço por Semelhança a firma de JOSE LEANDRO BRITO FAGUNDES e dou fé. 28 de Janeiro de 2020. Em testemunho da verdade Escrevente Deborah Santana Santos Selo Digital Site www.tjse.jus.br/AM4GY2



ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA LAGARTENSE - CNPJ: 08.881.517.0001-49  
ENDEREÇO: RUA DR<sup>º</sup> LUPICÍNIO BARROS, N° 120, 1<sup>º</sup> ANDAR,  
FONE: (79) 3631-2983 / (79) 9966-0163  
LAGARTO/SE - CEP: 49.400-000

E-MAIL: radio@fmjuventude.com.br  
WEB: www.fmjuventude.com.br

João Henrique

**OFÍCIO DA UNIÃO DA UVE LAGARTO**  
**Déborah Santana Santos**  
Escrevente

Augifranck Patrick de Vasconcelos

Augifranck Patrick de Vasconcelos RG. Nº 1.458.064 SSP/SE, CPF – 945.512.865-91.

Eron Marcio Anjos Santos

Eron Marcio Anjos dos Santos, RG 3.229.603-7, CPF – 034.374.595-03



Registro de Pessoas Jurídicas

Emolumentos: R\$ 57,24 Ferd. R\$ 11,45 Guia. 203200000884

Protocolo: 691

Livro, B-2 Folha: 105

Selo TJSE: 202029517001917

Oficial Ademir

Registro/Averbação: 19 AV 11

Acesso: www.tjse.jus.br/x/GUDY73 Data: 04/02/2020



Válido somente com o  
selo de autenticidade

CARTÓRIO 2º OFÍCIO LAGARTO/SE  
Thainara Dias Menezes  
Escrivana Autorizada

JUVENTUDE FM 104,9

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA LAGARTENSE - CNPJ: 08.881.517.0001-49

ENDEREÇO: RUA DRº LUPICÍNIO BARROS, Nº 120, 1º ANDAR,

FONE: (79) 3631-2983 / (79) 9966-0163

LAGARTO/SE - CEP: 49.400-000

E-MAIL: radio@fmjuventude.com.br

WEB: www.fmjuventude.com.br

Lagarto/SE, 15 de Janeiro de 2020

A ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA LAGARTENSE

Ref. Renúncia de Cargo de Diretor (Presidente)

Eu, **Fabio Souza Andrade**, brasileiro, maior, capaz, portador do Rg nº 1.520.822 SSP/SE e CPF nº 001.402.615-59, venho por meio desde comunicar, minha renúncia do **Cargo de Diretor Geral (Presidente)** desta Associação, esta decisão é de caráter pessoal e irrevogável, ao ensejo, apresento minha desculpas por qual quer eventualidade.

Sem mais para o momento, subscrevo-me

Atenciosamente



Fabio Souza Andrade

Fabio Souza Andrade



CARTÓRIO DO 1º-OFÍCIO  
Av. Presidente Dutra, 100 - Centro - Lagarto - SE - CEP: 49.400-000  
Fones: (77) 3225-0333 / (77) 3225-0334 / (77) 3225-0335

TRIBUNAL: LÂMINAS LUIZ DO NASCIMENTO  
SUBSTITUTA: DANIELA SANTOS LIMA DO NASCIMENTO  
CERTIFICADO AUTÔNOMO: ZILMARA OLIVEIRA DE FREITAS

Reconheço por autenticidade a firma de FABIO  
SOUZA ANDRADE e dia 15 de janeiro de 2020.  
En Ivelamurilo, 15/01/2020, da verdade Escrevente:  
Deborah Santana Santos. Selo Digital  
202028516003250. Site [www.tje.se.jus.br/tjx/Y9RQBE](http://www.tje.se.jus.br/tjx/Y9RQBE)



1º OFÍCIO DA JUSTIÇA DE LAGARTO/SE  
Déborah Santana Santos  
Fornecedora



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E  
COMUNICAÇÃO**  
**Secretaria de Radiodifusão**  
**Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária**

Segue a ata de eleição e posse de diretor geral, tendo em vista a renúncia do antigo diretor. Sendo enviado via CADSEI a referida ata e carta de renúncia do mesmo, com o protocolo de número 01250.007342/2020-23.

Desde já agradecemos e ficamos no aguardo da confirmação do recebimento deste ofício.



Lagarto/SE, 14 de Fevereiro de 2020.

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO  
Em 20/02/2020 às 14:39 horas  
Assinatura: Pancelino

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA LAGARTENSE - CNPJ: 08.881.517.0001-49  
ENDEREÇO: RUA DR<sup>o</sup> LUPICÍNIO BARROS, N<sup>o</sup> 120, 1<sup>º</sup> ANDAR,  
FONE: (79) 3631-2983 / (79) 9966-0163  
LAGARTO/SE - CEP: 49.400-000  
E-MAIL: radio@fmjuventude.com.br  
WEB: www.fmjuventude.com.br



## **REQUERIMENTO DE REGISTRO DE ATA**

Ao  
CARTORIO 2º OFICIO  
LAGARTO/SE

Pelo presente na qualidade de Diretora Geral da Associação de Radiodifusão Comunitária Lagartense, venho por meio deste, requerer a VS<sup>a</sup>. o registro da ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA LAGARTENSE, do dia 23/01/2020, conforme Art. 121 da Lei dos Registros Públicos. Sendo cumpridos todos os requisitos estatutários vigentes.

Lagarto - SE 23 de Janeiro de 2020

Allanay Andrade Fontes  
Allanay Andrade Fontes  
Diretora Geral

Associação de Radiodifusão Comunitária Lagartense - CNPJ: 08.881.517.0001-49  
Endereço: Rua Drº Lupicínia Barros, nº 120, 1º andar - Lagarto/SE - CEP: 49.400-000  
Fone: (79) 3631-2983 / (79) 9966-0163  
E-mail: [radio@fmjuventude.com.br](mailto:radio@fmjuventude.com.br) WEB: [www.fmjuventude.com.br](http://www.fmjuventude.com.br)





## Ata de Assembleia Geral , realizada dia 23 de Janeiro de 2020.

Aos vinte e três dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte, reuniram-se os sócios desta Entidade, conforme edital publicado anteriormente e cumprindo o seu Estatuto, com a finalidade de eleger um membro sócio para o cargo de Diretor Geral, tendo em vista a renúncia do Sr. Fábio Souza Andrade, RG. N° 1.520.822 SSP/SE, CPF – 001.402.615-59, ocorrida no dia quinze de Janeiro do corrente ano, conforme documento anexo. O diretor Administrativo Financeiro, Lauro Cardoso Amaral Filho, portador do RG. 3.187.492-4, CPF – 053.880.645-14, conduziu os trabalhos desta Assembleia, lendo a renúncia do senhor, Fábio Souza Andrade do cargo de Diretor Geral, em seguida foi dado a palavra aos presentes onde usou a palavra o diretor operacional Senhor José Leandro Brito Fagundes, agradecendo pelos serviços prestados pelo Sr. Fábio Souza Andrade quando ocupou o cargo de Diretor Geral desta entidade na oportunidade o senhor Aloisio Santos Andrade RG.

*(Assinatura)* N° 716.454 SSP/SE, CPF 375.755.895-20 sendo membro único da comissão eleitoral apresentou a senhora Allanay Andrade Fontes, RG. N° 2.505.199-7 SSP/SE, CPF – 061.016.805-33, residente e domiciliado na Rua Joaquim Prata, 89 Novo Horizonte Lagarto-SE, colocando seu nome à disposição da Assembleia para assumir o cargo de Diretora Geral, colocando em discussão a candidatura de Allanay Andrade Fontes, RG. N° 2.505.199-7 SSP/SE, CPF – 061.016.805-33, ao cargo de Diretora Geral, não havendo quem quisesse discutir, foi colocado em votação e aprovado por unanimidade dos presentes o nome da Sra. Allanay Andrade Fontes, RG. N° 2.505.199-7 SSP/SE, CPF – 061.016.805-33, ao cargo de Diretora Geral, para cumprir no restante do mandato que se encerrará em vinte e cinco de maio de dois mil e vinte e três. Nada mais havendo a tratar, foi declarado encerrado a presente Assembléia, onde foi assinada por todos os presentes e deverá ser registrada no cartório competente para produção dos seus efeitos legais. Lagarto, vinte e três de Janeiro de dois mil e vinte.

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA LAGARTENSE - CNPJ: 08.881.517.0001-49  
ENDEREÇO: RUA DRº LUPICÍNIO BARROS, N° 120, 1º ANDAR,

FONE: (79) 3631-2983 / (79) 9966-0163

LAGARTO/SE - CEP: 49.400-000

E-MAIL: radio@fmjuventude.com.br

WEB: www.fmjuventude.com.br

1º OFÍCIO DA COMUNICAÇÃO ELEITORAL  
*Indiana Araújo Almeida*  
Escrevente

Certifico e dou fé que esta fotografia é  
reprodução fiel do original que me foi  
apresentado 17/02/2020 Escrevente : Indiana  
Araújo Almeida Selo Digital 202028516011007  
Site www.tse.jus.br/EN7Q4G

1º OFÍCIO DA COMUNICAÇÃO ELEITORAL  
*Indiana Araújo Almeida*  
Escrevente

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO | INSTITUTO NACIONAL DE REGISTRO PÚBLICO  
INSTITUTO NACIONAL DE REGISTRO PÚBLICO  
INSTITUTO NACIONAL DE REGISTRO PÚBLICO  
INSTITUTO NACIONAL DE REGISTRO PÚBLICO





**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO**  
Av. Paulista, 80 - Centro - Lages - SC - CEP: 49.400-000  
Fone: (49) 3631-6001 / (49) 9966-0163 / (49) 9966-0044  
TABELIÃO: LAFNIETE LUIZ DO NASCIMENTO  
SUBSTITUTA: BAHIRIA SANTOS LIMA DO NASCIMENTO  
TESTEMUNHA AUTORIZADA: JULIANA OLIVEIRA DE MENEZES  
RECONHEÇO por Semelhança a firma de ALLANAY ANDRADE FONTES e dou fe 28 de Janeiro de 2020 Em testemunho da verdade Escrevente: Deborah Santana Santos. Selo Digital 202029516006293 Site www.tjse.jus.br/x/7UCTP9.



1º OFÍCIO DA UNIÃO MARCA DE LAGARTO  
Deborah Santana Santos  
Escrevente

Allanay Andrade Fontes

Allanay Andrade Fontes, RG. N° 2.505.199-7 SSP/SE, CPF – 061.016.805-33.

Aloisio Santos Andrade

Aloisio Santos Andrade, RG. 716.454 SSP/SE, CPF – 375.755.895-20.

José Roberto Fontes

José Roberto Fontes RG. n° 793.681 SSP/SE, CPF – 533.767.145-68.

Leiliane Cristina da Silva Monteiro

Leiliane Cristina da Silva Monteiro RG. N° 1.509.935 SSP/SE, CPF – 002.581.495-82

Luciano Oliveira Martins

Luciano Oliveira Martins, RG. N° 32575432 SSP/SE, CPF – 023.236.595-45.

Lauro Cardoso Amaral Filho

Lauro Cardoso Amaral Filho, RG ° 3.187.492-4, CPF – 053.880.645-14

José Leandro Brito Fagundes

José Leandro Brito Fagundes , RG ° 2.419.835-8 SSP/SE, CPF – 077-337-505-80

Elza Maria do Nascimento

Elza Maria do Nascimento, RG ° 918.952 SSP/SE, CPF – 714.779.505-91

Rosinaldo Santana Fontes

Rosinaldo Santana Fontes, RG. N° 642.347 SSP/SE, CPF – 265.387.685-04

**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO**  
Av. Paulista, 80 - Centro - Lages - SC - CEP: 49.400-000  
Fone: (49) 3631-6001 / (49) 9966-0163 / (49) 9966-0044  
TABELIÃO: LAFNIETE LUIZ DO NASCIMENTO  
SUBSTITUTA: BAHIRIA SANTOS LIMA DO NASCIMENTO  
TESTEMUNHA AUTORIZADA: JULIANA OLIVEIRA DE MENEZES

Reconheço por Semelhança a firma de LAURO CARDOSO AMARAL FILHO e dou fe 28 de Janeiro de 2020 Em testemunho da verdade Escrevente: Deborah Santana Santos. Selo Digital 202029516006291 Site www.tjse.jus.br/x/KCTAM4.



**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO**  
Av. Paulista, 80 - Centro - Lages - SC - CEP: 49.400-000  
Fone: (49) 3631-6001 / (49) 9966-0163 / (49) 9966-0044  
TABELIÃO: LAFNIETE LUIZ DO NASCIMENTO  
SUBSTITUTA: BAHIRIA SANTOS LIMA DO NASCIMENTO  
TESTEMUNHA AUTORIZADA: JULIANA OLIVEIRA DE MENEZES

Reconheço por Semelhança a firma de JOSE LEANDRO BRITO FAGUNDES e dou fe 28 de Janeiro de 2020 Em testemunho da verdade Escrevente: Deborah Santana Santos. Selo Digital 202029516006292 Site www.tjse.jus.br/x/AMGY2.



ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA LAGARTENSE - CNPJ: 08.881.517.0001-49  
ENDEREÇO: RUA DRº LUPICÍNIO BARROS, N° 120, 1º ANDAR,  
FONE: (79) 3631-2983 / (79) 9966-0163

LAGARTO/SE - CEP: 49.400-000

E-MAIL: radio@fmjuventude.com.br

WEB: www.fmjuventude.com.br

Indiana Araújo Almeida

**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO**

Av. Paulista, 80 - Centro - Lages - SC - CEP: 49.400-000  
Fone: (49) 3631-6001 / (49) 9966-0163 / (49) 9966-0044  
TABELIÃO: LAFNIETE LUIZ DO NASCIMENTO  
SUBSTITUTA: BAHIRIA SANTOS LIMA DO NASCIMENTO  
TESTEMUNHA AUTORIZADA: JULIANA OLIVEIRA DE MENEZES

Certifico e dou fe que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado 17/02/2020 Escrevente: Indiana Araújo Almeida Selo Digital 202029516011007 Site www.tjse.jus.br/x/EN7Q4G



*Augifranck Patrick de Vasconcelos*

Augifranck Patrick de Vasconcelos RG. Nº 1.458.064 SSP/SE, CPF – 945.512.865-91.

*Eron Marcio Anjos Santos*

Eron Marcio Anjos dos Santos, RG / 3.229.603-7, CPF – 034.374.595-03



Registro de Pessoas Jurídicas  
Emolumentos: R\$ 57,24 Furd: R\$ 11,45 Guia: 203200000884  
Protocolo: 691  
Livro: B-2 Folha: 105  
Selo TJSE 202029517001917  
Oficial: \_\_\_\_\_  
Registro/Averbação: 19 AV. 11  
Acesso: www.tjse.jus.br/x/GUDY73 Data: 04/02/2020



Valido somente com o  
selo de autenticidade

CARTÓRIO 1º OFÍCIO LAGARTENSE  
Indiana Araujo Almeida  
Tainara Dias Meneses  
Escrevente Assinatura

1º OFÍCIO DA COMARCA DE LAGARTO/SE

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

do Poder Judiciário do Estado da Bahia

Tel: (79) 3631-2983 / (79) 9966-0163

E-mail: [radio@fmjuventude.com.br](mailto:radio@fmjuventude.com.br)

Site: [www.fmjuventude.com.br](http://www.fmjuventude.com.br)

Escrevente

Certifico e dou fé que esta fotocópia é  
reprodução fiel do original que me foi  
apresentado. 17/02/2020 Escrevente: Indiana  
Araujo Almeida Selo Digital 202029516011007  
Site [www.tjse.jus.br/x/EN7Q4G](http://www.tjse.jus.br/x/EN7Q4G)



ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA LAGARTENSE - CNPJ: 08.881.517.0001-49  
ENDEREÇO: RUA DRº LUPICÍNIO BARROS, Nº 120, 1º ANDAR,  
FONE: (79) 3631-2983 / (79) 9966-0163  
LAGARTO/SE - CEP: 49.400-000  
E-MAIL: [radio@fmjuventude.com.br](mailto:radio@fmjuventude.com.br)  
WEB: [www.fmjuventude.com.br](http://www.fmjuventude.com.br)

*[Signature]*



ETIQUETA



DESTINATÁRIO / Recipient		TELEFONE/Phone number	
Ministério das Comunicações			
ENDERECO/Address			
Esplanada dos Ministérios Bloco R, Zona Centro -			
CEP ZIP	70044-900	CIDADE/City	UF/State PAÍS/Country
		Brasília	DF



gnar\_icom\_envelope\_comercial\_mundo\_plastico\_verniz\_1\_2018\_765000636\_250x350mm

77

Betha Embalagens  
11/2018

REMETENTE / Sender		TELEFONE/Phone number	
<i>Aleucy Andrade Fentes</i>		79199968-0231	
ENDERECO/Address			
<i>Rua Lupicínio Barros 120</i>			
CEP/Zip	CIDADE/City	UF/State	PAÍS/Country
49400000	Lagarto	SE	
		765000636	
<small>"RECICLAR MATERIAIS É PRESERVAR O MEIO AMBIENTE" "To recycle materials is to preserve the environment"</small>			

DEVOLUÇÃO / Return (CN15)											
<input type="checkbox"/> Mudou-se (Moved)	<input type="checkbox"/> Falecido (Deceased)										
<input type="checkbox"/> Recusado (Refused)	<input type="checkbox"/> Endereço Insuficiente (Inadequate Address)										
<input type="checkbox"/> Desconhecido (Unknown)	<input type="checkbox"/> Não existe o número indicado (Non-Existing Number)										
<input type="checkbox"/> Não procurado (Unclaimed)	<input type="checkbox"/> Outras (Other)										
<input type="checkbox"/> Ausente (Absent)											
Tentativas de entrega (Delivery attempts)											
1 <sup>a</sup>	/	/	as	2 <sup>a</sup>	/	/	as	3 <sup>a</sup>	/	/	as
<input type="checkbox"/> Informação prestada pelo porteiro ou síndico <small>Information provided by the doorman or the condo manager</small>											
<input type="checkbox"/> Reintegrado ao serviço postal em _____/_____ <small>Reinstated to postal service</small>											
Data: _____/_____/_____ Assinatura: _____											
Date _____/_____/_____ Signature: _____											



## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

OFÍCIO Nº 440/2020/MC

Brasília, 30 de junho de 2020.

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da **Associação de Radiodifusão Comunitária Lagartense** (CNPJ nº 08.881.517/0001-49)

Rua Drº Lupicínio Barros 120 - 1º Andar

49.400-000 Lagarto /SE

**Assunto: Requerimento de Renovação. Funcionamento em caráter precário até decisão definitiva do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações. Processo nº 01250.033497/2019-81.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informo que consta nesta Coordenação-Geral o pedido de renovação de outorga, referente ao período de 28/05/2010 a 28/05/2020, protocolizado sob o nº 01250.033497/2019-81, e que o assunto se encontra em análise.

2. Esclareço que, mesmo diante de outorga vencida, a Entidade poderá executar o serviço de radiodifusão comunitária, em caráter precário, até decisão final deste Ministério, conforme previsão do § 1º do art. 6º-A da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, com redação dada pela Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017.

3. Solicito, ainda, que o endereço de correspondência esteja sempre atualizado neste Ministério.

4. Por fim, esclareço que qualquer dúvida sobre este Processo ou demais assuntos poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (e-mail) para [duvidasradcom@mctic.gov.br](mailto:duvidasradcom@mctic.gov.br).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 08/07/2020, às 09:48 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5631301** e o código CRC **2EF4C2E7**.

---

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 440/2020/MC - Processo nº 01250.033497/2019-81 - Nº SEI: 5631301

01245.003422/2020-89



Lagarto, Sergipe 03 de Agosto de 2020.

**Ofício Nº 010/2020**

**Referente ao ofício Nº 440/2020/MC**

**Processo: 01250.033497/2019-81**



Pelo presente vimos comunicar que recebemos o ofício nº 440/2020, onde informa que enquanto perdurar a tramitação do processo de Renovação da Associação de Radiodifusão Comunitária Lagartense, podemos funcionar em caráter precário.

Porém ao consultar no sistema aparece esta resenha:

23/07/2020 14:57	SERCO_REN	Sobrestamento.  SOBEXG  Sobrestem-se os autos, com vistas a aguardar respostas ao Ofício 440/SEI, de 08/07/2020, bem como dos documentos à ele referenciados.
---------------------	-----------	---

Associação de Radiodifusão Comunitária Lagartense - CNPJ: 08.881.517.0001-49  
Endereço: Rua Drº Lupicínia Barros, nº 120, 1º andar - Lagarto/SE - CEP: 49.400-000  
Fone: (79) 3631-2983 / (79) 9966-0163  
E-mail: radio@fmjuventude.com.br WEB: www.fmjuventude.com.br

MC/PROTOCOLO

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 10/08/2020 às 14:30 horas

Assinatura: Ellton Sára

Qual resposta daremos, quais documentos devem dar resposta já que no ofício ora recebido não faz menção a nenhuma resposta, nem tão pouco a documento solicitados.

Desta forma aguardamos urgente um retorno, para que não possamos perder prazos.

Allanay Andrade Fontes  
Allanay Andrade Fontes - Diretora Geral



Ao Senhor Diretor:  
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de  
Fiscalização.  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Coordenação de Processos de Rádio Comunitária  
Divisão de Processos de Rádio Comunitária  
Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária  
Brasília DF  
Esplanada dos Ministérios  
Bloco R  
CEP – 70044-900

Associação de Radiodifusão Comunitária Lagartense - CNPJ: 08.881.517.0001-49  
Endereço: Rua Drº Lupicínia Barros, nº 120, 1º andar - Lagarto/SE - CEP: 49.400-000  
Fone: (79) 3631-2983 / (79) 9966-0163  
E-mail: [radio@fmjuventude.com.br](mailto:radio@fmjuventude.com.br) WEB: [www.fmjuventude.com.br](http://www.fmjuventude.com.br)



## **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

OFÍCIO Nº 440/2020/MC

Brasília, 30 de junho de 2020.

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da Associação de Radiodifusão Comunitária Lagartense (CNPJ nº 08.881.517/0001-49)

Rua Drº Lupicínio Barros 120 - 1º Andar

49.400-000 Lagarto /SE

Assunto: Requerimento de Renovação. Funcionamento em caráter precário até decisão definitiva do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações. Processo nº 01250.033497/2019-81.

**Senhor(a) Representante Legal,**

1. Informo que consta nesta Coordenação-Geral o pedido de renovação de outorga, referente ao período de 28/05/2010 a 28/05/2020, protocolizado sob o nº 01250.033497/2019-81, e que o assunto se encontra em análise.

2. Esclareço que, mesmo diante de outorga vencida, a Entidade poderá executar o serviço de radiodifusão comunitária, em caráter precário, até decisão final deste Ministério, conforme previsão do § 1º do art. 6º-A da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, com redação dada pela Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017.

3. Solicito, ainda, que o endereço de correspondência esteja sempre atualizado neste Ministério.

4. Por fim, esclareço que qualquer dúvida sobre este Processo ou demais assuntos poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,

Destinatário

Ministério das Comunicações  
ESPAÑA das Minas e Minérios - Bloco R  
Brasília - DF  
70044-900

AR



# JUVENTUDEFM 104,9

FAZENDO A DIFERENÇA

Rua Lupicínio Barros, 120 - Centro - Lagarto/SE  
Fone: (79) 3631-1049 / e-mail: [radio@fmjuventude.com.br](mailto:radio@fmjuventude.com.br)  
CNPJ: 08.881.517/0001-49  
CEP: 49.400.000



## AVISO DE RECEBIMENTO AR

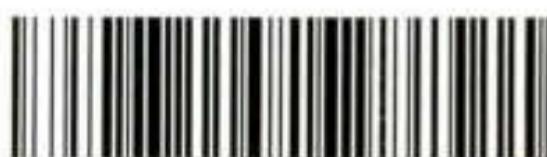
## DESTINATÁRIO

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA LAGARTENSE  
 RUA DRº LUPICÍNIO, 120 1º ANDAR  
 LAGARTO/SE  
 49400-000

LAGARTO SE

## REMETENTE

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INovações e  
 ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R - SERAD/SERCO,  
 BRASÍLIA - DF  
 70044-900



BO303183178BR

## DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

1 - pr.01250.033497/2019-81  
 1 - nf N° 440/2020.

## MOTIVO DE DEVOLUÇÃO

- |  |  |
|--|--|
| [ <input type="checkbox"/> ] MUDOU-SE              | [ <input type="checkbox"/> ] NÃO PROCURADO |
| [ <input type="checkbox"/> ] ENDEREÇO INSUFICIENTE | [ <input type="checkbox"/> ] ABSENTE       |
| [ <input type="checkbox"/> ] NÃO EXISTE NÚMERO     | [ <input type="checkbox"/> ] FALECIDO      |
| [ <input type="checkbox"/> ] DESCONHECIDO          | [ <input type="checkbox"/> ] OUTROS        |
| [ <input type="checkbox"/> ] RECUSADO              |  |

## RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

DATA DE ENTREGA

6-8-20

NP DOC. DE IDENTIDADE

## TENTATIVAS DE ENTREGA

1º / /      / /  
 2º / /      / /  
 3º / /      / /

## ASSINATURA DO RECEBEDOR

## NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR:



## AVISO DE RECEBIMENTO

AR

DATA DE POSTAGEM

22/07/2020

UNIDADE DE POSTAGEM

AGF VIA POSTAL

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA



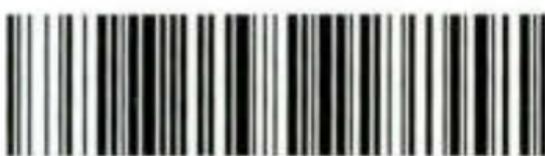
## DESTINATÁRIO

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA LAGARTENSE  
 RUA DRº LUPICÍNIO BARROS, 120 1º ANDAR  
 CENTRO  
 49400-000

LAGARTO SE

## REMETENTE

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INovações e  
 ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R - SERAD/SERCO,  
 BRASÍLIA - DF  
 70044-900



BO303186470BR

## DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUBJETIVO A VERIFICAÇÃO)

1 - PR: 01250.033497/2019-81  
 1 - OFÍCIO: 440/2020

## MOTIVO DE DEVOLUÇÃO

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> [1] MUDOU-SE              | <input type="checkbox"/> [6] NÃO PROCURADO |
| <input type="checkbox"/> [2] ENDEREÇO INSUFICIENTE | <input type="checkbox"/> [7] AUSLENTE      |
| <input type="checkbox"/> [3] NÃO EXISTE NÚMERO     | <input type="checkbox"/> [8] FALECIDO      |
| <input type="checkbox"/> [4] DESCONHECIDO          | <input type="checkbox"/> [9] OUTROS        |
| <input type="checkbox"/> [5] RECUSADO              |  |

## RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

André do S. Dantas  
 Agência de Taguatinga  
 Bloco 571

## TENTATIVAS DE ENTREGA

1º \_\_\_\_\_  
 2º \_\_\_\_\_  
 3º \_\_\_\_\_

## ASSINATURA DO RECEBEDOR

## NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

MAICON DOUGLAS SICVA

DATA DE ENTREGA

31-7-20

Nº DOC. DE IDENTIDADE

**ANEXO 5**  
**MODELO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO**  
**COMUNITÁRIA**

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE						
Razão Social:	Associação de Radiodifusão Comunitária Lagartense					
Nome Fantasia:	Juventude FM	CNPJ:	08.881.517/0001-49			
Endereço de Sede:	Rua Lupicínio Barros 120					
Município:	Lagarto	UF:	SE	CEP:	49400-000	
Nome do representante legal:	Allanay Andrade Fontes					
Endereço eletrônico (e-mail):	Juventudem1049@gmail.com					
Endereço de Correspondência:	Rua Lupicínio barros 120					
Município:	Lagarto	UF:	SE	CEP:	49400-000	
LOCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE						
Endereço:	Rua Lupicínio Barros 120					
Município:	Lagarto	UF:	SE	CEP:	49400-000	
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude: 10° 54' 55" S Longitude: 37° W 40' 17" W					

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, regularmente autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária no Município e UF descritos, vem, através de seus dirigentes, abaixo identificados, solicitar a **RENOVAÇÃO DA OUTORGA**.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para a renovação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

- I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
- II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, caput, inciso XXXIII, da Constituição;
- IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
- V - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.
- VI - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.
- VII - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

- VIII - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;
- IX - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora;
- X - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, , por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, *caput*, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990; e
- XI - a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Renovação de Outorga.

Nome do dirigente:		Allanay Andrade Fontes				
Cargo:	Diretora Geral			Tit. Eleitor:	0027731812127	
RG:	2.505.199-7	Órgão	SSP	CPF:	061.016.805-33	
Emissor:						
Endereço:	Rua Joaquim Prata 89, Novo Horizonte					
Município:	Lagarto	UF:	SE	CEP:	49400-000	
Assinatura:	<i>Allanay Andrade Fontes</i>					

Nome do dirigente:		Jose Leandro Brito Fagundes				
Cargo:	Diretor Operacional			Tit. Eleitor:	027378112100	
RG:	2.419.835-8	Órgão	SSP	CPF:	077.337.505-80	
Emissor:						
Endereço:	Av Francisco Antônio de Figueiredo, 874, Centro.					
Município:	Lagarto	UF:	SE	CEP:	49400-000	
Assinatura:	<i>Jose Leandro Brito Fagundes</i>					

Nome do dirigente:		Lauro Cardoso Amaral Filho				
Cargo:	Diretor Financeiro			Tit. Eleitor:	025003922151	
RG:	3.187.492-4	Órgão	SSP	CPF:	053.880.645-14	
Emissor:						
Endereço:	Rua bacharel Divaldo santos Andrade, 1914					
Município:	Lagarto	UF:	SE	CEP:	49400-00	
Assinatura:	<i>Lauro Cardoso Amaral Filho</i>					

#### ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para renovação são aqueles previstos no art. 130 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Não será admitido pedido de prorrogação do prazo para apresentação do requerimento de renovação.



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.881.517/0001-49 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 12/06/2007
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA LAGARTENSE</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>JUVENTUDE FM</b>		PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>			
LOGRADOURO <b>R DR LUPICINIO BARROS</b>	NÚMERO <b>120</b>	COMPLEMENTO <b>1 ANDAR</b>	
CEP <b>49.400-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>LAGARTO</b>	UF <b>SE</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(79) 9966-0163</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>12/06/2007</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/04/2021 às 16:09:06** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

**Nome:** ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA LAGARTENSE  
**CNPJ:** 08.881.517/0001-49

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

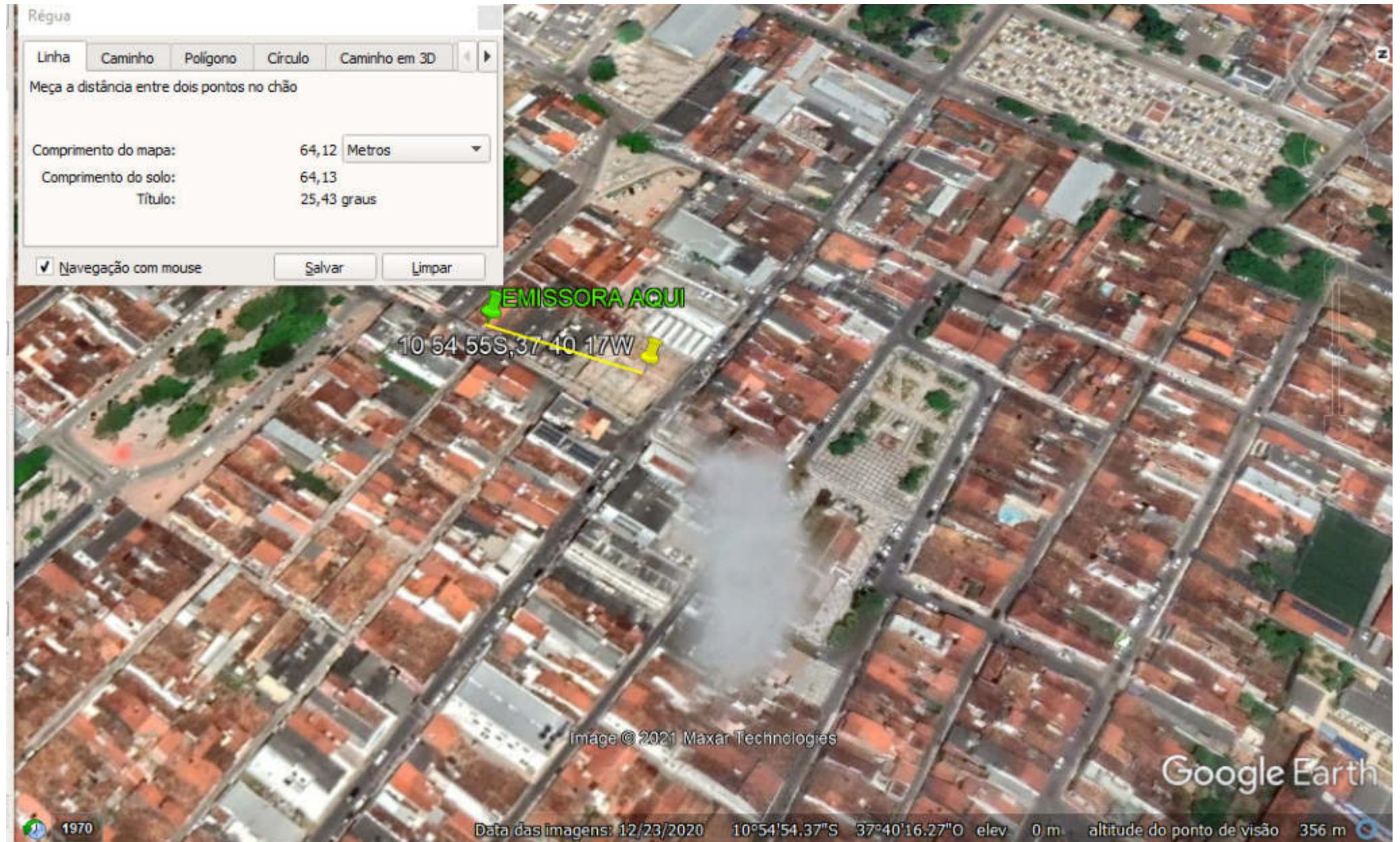
Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 16:21:54 do dia 13/04/2021 (hora e data de Brasília).

Válida até 13/05/2021.

Certidão expedida gratuitamente.





AS COORDENADAS GEOGRÁFICAS E O ENDEREÇO ESTÃO DENTRO DA MARGEM DE ERRO DA DISTÂNCIA PERMITIDA.



Sistemas  
Interativos

Menu Principal ▾

SRD »» RADCOM »» Consultas »» Geral | menu ajuda

## Consulta Geral - RADCOM

### Identificação do Pedido RADCOM

UF: SE  
Município: Lagarto  
Canal: 285  
Fase: 3

Distrito:  
Sub Distrito:  
Local Específico:

### Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA LAGARTENSE  
Nome Fantasia: JUVENTUDE FM  
Logradouro: Rua Dr Lupicinio Barros  
Telefone: (61) 0000000000  
Situação: Entidade não possui débitos

CNPJ: 08.881.517/0001-49  
Bairro: Centro  
Número: 120  
Fax: Não Informado

### □ Dados da Outorga

### Dados da Entidade

CNPJ: 08881517000149

Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA LAGARTENSE  
Tipo de Usuário: Integral

### Endereço Sede

País: Brasil	Logradouro: Rua Dr Lupicinio Barros	Bairro: Centro	Estado: SE
Número do CEP: 49400000	Complemento: 1º andar	SubDistrito:	
Número: 120	Distrito:		Fax:
Município: Lagarto			
Telefone: 61 0000000000			

### Endereço de Correspondência

País: Brasil	Logradouro: RUA DR. LUPICÍNIO BARROS	Bairro: CENTRO	Estado: SE
Número do CEP: 49400000	Complemento: 1º ANDAR	SubDistrito:	
Número: 120	Distrito:		
Município: Lagarto			
Telefone: <input type="text"/> <input type="text"/>	Fax: <input type="text"/> <input type="text"/>	E-mail: <input type="text"/>	

### Dados da Outorga

Data Publicação  
Contrato/Convênio: 28/05/2010

Data Limite Instalação: 28/11/2010

Número do Processo: 530000374232007

Fistel: 50405748272

Caixa:

Sequência:

### □ Documentos Emitidos

#### Atualização de Documentos

Protocolo Doc.	SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
	1139		Portaria	MC	23/12/2008	07/01/2009	Outorga	Jur.
	5724		ATO	CMPRL	02/10/2009	05/10/2009	Autoriza o Uso de Radiofrequênciade RADCOM	Téc.
	291		Decreto Legislativo	CN	27/05/2010	28/05/2010	Deliber. do C. Nacional	Jur.
	686		ATO	CMPRL	02/02/2011	03/02/2011	Autoriza o Uso de Radiofrequênciade RADCOM	Téc.
	544		Portaria	MC	29/05/2013	31/05/2013	Multa	Jur.
	1830		Portaria	MC	25/05/2015	27/05/2015	Multa	Jur.

1435	Portaria	MC	27/04/2016	12/05/2016	Multa	Jur.
3959	Portaria	MC	25/11/2016	16/12/2016	Multa	Jur.

### Característica da Estação Instalada

» Endereços

### Estação Transmissora

#### Endereço

País: Brasil

Cep: 49400000

Número: 108

Município: Lagarto

Logradouro: RUA LUPICÍNIO BARROS

Complemento:

Bairro: CENTRO

Distrito:

SubDistrito:

UF: SE

#### Coordenadas Geográficas do Município

Município: Latitude: 10S544896

Longitude: 37W400804

Raio: 25

#### Coordenadas Geográficas Estação

Latitude: 10S545500

Longitude: 37W401700

Distância ao Centro do Município: Km

Azimute: (Azimute da estação transmissora em relação ao centro da localidade.)

#### Informações da Estação

Cota Base Torre: m

Raio da Área de Serviço: km

### Estúdio Principal

País: Brasil

Cep: 49400000

Número: 108

Município: Lagarto

Logradouro: RUA DR. LUPÍCIO BARROS

Complemento:

Bairro: CENTRO

Distrito:

SubDistrito:

UF: SE

#### » Estação Principal

### Antena Principal

Fabricante: AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA.

Modelo: DPBLFM/87

Ganho: 0 dB

Polarização: Vertical

Orient. NV: graus

Beam-Tilt: graus

Preenchimento de nulos: (%)

HCI: 27 metros

DIPOLO

Descrição:

Máximo: 200 Digitados: 6

### Transmissor Principal

Código Equipamento: 008610300580  Ex.: (Produto)(Ano)(Solicitante)(Fabricante)

Potência: 25 W

Fabricante: JWSAT-IND.COM.EQ.ELET. E RADIODIFUSÃO LTDA EPP

Modelo: STR 25

Validade:

Potência Equipamento: W

OBS.: Para consultar produtos, [Clique Aqui.](#)

### Linha Transmissão

Fabricante: CABOS ESPECIAIS E SISTEMAS LTDA

Modelo:

Impedância: ohms

Comprimento: m

Atenuação: dB/100m

[» Potência Efetiva Irradiada](#) [Potência Irradiada](#)[» Número do Processo e Observações Gerais](#) [Num. Processo/Observações](#)

Num. do Processo da Portaria:  .  /  Ex.: 53521.000235/2003

Num. do Processo do Ato de RF:  .  /  Ex.:

Observação:

 Este campo será apresentado nas observações da Licença.

Máximo: 200 Digitados: 0

 [Dados do Licenciamento](#)[Dados da Estação](#)

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA LAGARTENSE - CNPJ/CPF  
(08.881.517/0001-49)

Situação: Entidade não possui débitos

Município/UF: LAGARTO/SE

Canal: 285

Indicativo: ZYM635

**Dia Início**

**Day Fim**

**Hora Início**

**Hora Fim**

**X**





## **11 – DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA**

NÃO	SIM	DECLARAÇÃO
		A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.
		<u>Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo.</u>
		A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.
		O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
		A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

## **12 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA**

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
Domingo		
Segunda-feira		
Terça-feira		
Quarta-feira		
Quinta-feira		
Sexta-feira		
Sábado		

### **13 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE**

## **14 – DADOS DO(A) ENGENHEIRO(A) PROJETISTA**

**NOME COMPLETO**

REG.CREA

## ENDEREÇO

**ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)**

## BAIRRO

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100

CIDADE

UF

CEP

## TELEFONE

FAX

E-MAIL \_\_\_\_\_

ASSINATURA

## **15 – DADOS DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE**

**NOME COMPLETO** \_\_\_\_\_

**ASSINATURA**

## **ATENÇÃO:**

- Este Formulário deve necessariamente contar com as assinaturas do representante legal da entidade e de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, juntamente com comprovante de pagamento.

# **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Pós-Outorgas

Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa e Comunitária

## **DESPACHO**

Processo nº: **01250.033497/2019-81.**

Assunto: **Exigência técnica.**

1. Após análise inicial da documentação encaminhada pela ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA LAGARTENSE, entidade que requer renovação da autorização do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **LAGARTO/SE**, constatou-se que as características técnicas apresentadas no requerimento de renovação:

I. Indicam uma localização do sistema Irradiante no endereço **RUA DR. LUPICÍNIO BARROS, Nº 120 - 1º ANDAR** e não **RUA LUPICÍNIO BARROS, Nº108**, conforme verificado nos sistemas internos. Dessa forma, a fim de elucidar tal questionamento, esta coordenação solicita a apresentação de mapa ou planta de arruamento indicando o local do sistema irradiante e demais documentos elencados no item III, com as coordenadas na forma GGº MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF.

II. Não confere com o endereço do sistema irradiante aprovado por este Órgão e cadastrado no Sistema de Controle de Radiodifusão (SRD) da Agência Nacional de Telecomunicações (evento SEI 7022117).

III. Para atualizar os dados técnicos e necessário encaminhar o **Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 06)** (evento SEI 7022199), devidamente preenchido e com as **assinaturas do representante legal da entidade e do Engenheiro habilitado**, com sua respectiva **Anotação de Responsabilidade Técnica - ART e recibo de quitação**, conforme disposto no **artigo 39**, da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018.

2. Encaminhem-se os autos para exigência e análise dos demais documentos.

Brasília, 13 de abril de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Morgenstern Aiub, Engenheiro**, em 13/04/2021, às 16:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **7022126** e o código CRC **137E0B90**.

## Minutas e Anexos

7022117 - 7022199

**Referência:** Processo nº 01250.033497/2019-81

SEI-MCOM nº 7022126

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 08.881.517/0001-49

**Razão Social:** ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA LAGARTENSE

**Endereço:** RUA DR LUPICINIO BARROS 120 1 ANDAR / CENTRO / LAGARTO / SE / 49400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/04/2021 a 02/05/2021

**Certificação Número:** 2021040301164211453671

Informação obtida em 13/04/2021 16:25:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA LAGARTENSE**  
**CNPJ: 08.881.517/0001-49**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:15:18 do dia 28/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/07/2021.

Código de controle da certidão: **58E0.9462.79FA.8D2E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA LAGARTENSE (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.881.517/0001-49

Certidão nº: 12465620/2021

Expedição: 13/04/2021, às 16:35:12

Validade: 09/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA LAGARTENSE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.881.517/0001-49**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**ANEXO 5**  
**MODELO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO**  
**COMUNITÁRIA**

Razão Social:					
Nome Fantasia:				CNPJ:	
Endereço de Sede:					
Município:			UF:		CEP:
Nome do representante legal:					
Endereço eletrônico ( <i>e-mail</i> ):					

Município:			UF:		CEP:

Endereço:					
Município:			UF:		CEP:
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude: ° (N/S)	'	"		
	Longitude: ° W	'	"		

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, regularmente autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária no Município e UF descritos, vem, através de seus dirigentes, abaixo identificados, solicitar a **RENOVAÇÃO DA OUTORGA**.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para a renovação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

- I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
- II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;
- IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
- V - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.
- VI - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.
- VII - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

VIII - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

IX - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora;

X - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, , por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990; e

XI - a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Renovação de Outorga.

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG:		Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:				UF:	CEP:	
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG:		Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:				UF:	CEP:	
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG:		Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:				UF:	CEP:	
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG:		Órgão		CPF:		

		Emissor:			
Endereço:					
Município:			UF:	CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:			UF:	CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:			UF:	CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:			UF:	CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:			UF:	CEP:	
Assinatura:					

**ATENÇÃO:**

- Os documentos necessários para renovação são aqueles previstos no art. 130 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Não será admitido pedido de prorrogação do prazo para apresentação do requerimento de renovação.

<b>PROCESSO Nº P169</b> <b>01250.033497/2019-81</b> <b>01250.007342/2020-23</b> Sai Fábio e entra Allanay <b>53115.005722/2021-62</b> anx5	<b>PROC OUTORGA N º</b> 53000.037423/2007
---	--

**ENTIDADE:**

**Associação de Radiodifusão Comunitária Lagartense**

Rua Drº Lupicínio Barros 120 - 1º Andar

49.400-000 Lagarto /SE

CNPJ: 08.881.517/0001-49

-----  
Endereço da Sede Anexo 5:

Endereço da Sede CNPJ:

-----  
Endereço Transmissor Anexo 5:

Endereço Transmissor SRD:

Coordenadas:

79-36312983 , 79-99660163

Juventudefm1049@gmail.com

Usa CADSEI ? **SIM**

Presidente:

Fone e email:

<b>Nr.Port. MC e dt DOU</b>	1139 de 07/01/2009	<b>Nr.Decr Legisl e dt DOU</b>	291 de 28/05/2010
<b>VALIDADE (DecrLegDou+10)</b>	28/05/2020	Prot Renov até (VAL-2mês)	28/03/2020
<b>ENTRADA DOCS</b>	<b>9/7/2019</b> <b>(TEMPESTIVO)</b>	<b>AR</b>	<b>Até Lei 13424 28/03/2017 publ 29/03/2017 -&gt;</b> <b>Tempestivo + 60d p/se manifestar)</b>

Documentos exigidos para a renovação:

1. ( OK ) Requerimento Anexo 5: 53115.005722/2021-62 SEI 6636030 fl 1-2

- Requerimento de renovação tempestivo: 01250.033497/2019-81 SEI 4389246 fl 1

1.1) Dt Requerimento: xx/xx/yyyy

- 1.2) Dt de postagem xx/xx/xx  
 1.3) Dt recebimento xx/xx/xxxx  
 1.4) Dt Protocolo no SEI: **9/7/2019**  
 1.5) 1.2) Tempestividade: (x) ~~Sim - Portaria nº 197, de 1º/7/2013 ou~~ art. 6º-B, **caput ou § 6º ou § 8º** da Lei nº 13.424, de 28/3/2017 **ou** art. 36 do Decreto nº 2615, de 3 de junho de 1998 () Não.

2) ( **pedir** ) Estatuto Social: 25/05/2007 01250.033497/2019-81 SEI 4389246 fl 1-7

2.1) ( ) Adequação à Portaria:

- a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art 2 **caput** ; fl 1
- b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **pedir**
- c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **pedir**
- d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art 8 a ; fl 2
- e) Órgão administrativo e cargos: art 10 ; fl 2

Diretoria: art 12 ; fl 3

f) Atribuições do Órgão administrativo: art 13 ; fl 3-4 **nomenclatura**

g) Mandato dos membros da diretoria, limit máx. de 4 anos, **admitida 1 recondução**: art 11 ; fl 3 **pedir**

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art 14 ; fl 4

2.2) ( ) Adequação ao Código Civil:

- a) Denominação: art 1 ; fl 1
- b) Fins: art 2 ; fl 1 -2
- c) Sede: **pedir**
- d) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: art 5 , 9 ; fl 2
- e) Direitos dos associados: art 8 ; fl 2
- f) Deveres dos associados: art 8 ; fl 2
- g) Fontes de recursos para sua manutenção: art 17 ; fl 5
- h) Modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos: AG: art 11 ; fl 3
- i) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: art 11 ; fl 3
- j) Forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: art 11 ; fl 3
- k) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa: art 9 ; fl 2
- l) Previsão das compet. privativas da AG e quórum para as deliber. Relat. a esses assuntos: art 11 ; fl 3
- m) Critérios de eleição dos administradores: art 15 ; fl 5
- n) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por, pelo menos, 1/5 dos associados: art 11 §1; fl 3
- o) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: art 18-19 ; fl 5
- 2 a) chamar de diretor geral e não presidente

3) ( OK ) Ata de Eleição da Diretoria: 25/05/2019 01250.033497/2019-81 SEI 4389246 fl 8, 11-14 **livro B???**

Qtos anos: 4 ES art: 12

Início: 25/05/2019 Fim: 25/05/2023

23/01/2020 01250.007342/2020-23 SEI 5159649 fl 1-4 **livro B???**

Sai Fábio e entra Allanay 23/01/2020 a 25/05/2023

14/04/2021 Conforme Natália e Ronaldo, pode ser livro B.

### 3.1) DIRETORIA:

Cargo:	Diretor Geral	CPF: 061016805-33	RG: 2505199-7
Nome:	Fábio Souza Andrade Allanay andrade Fontes	NASC:	
Pai:		T.E.: 027731812127	sf
Mãe:		TRF: 5-SE	Crime: nc
			Eleit1g: nc

Cargo:	Diretor Administrativo	CPF: 053880645-14	RG: 31874924	
Nome:	Lauro Cardoso Amaral Filho	NASC: 13/12/1992		
Pai:		T.E.: 025003922151	sf	
Mãe:		TRF: 5-SE	Crime: nc	Eleit1g: nc
Cargo:	Diretor de Operações	CPF: 077337505-80	RG: 24198358	
Nome:	José Leandro Brito Fagundes	NASC: 11/09/1999		
Pai:		T.E.: 027378112100	sf	
Mãe:		TRF: 5-SE	Crime: nc	Eleit1g: nc

4) ( **pedir Lauro** ) Comprovantes de maioridade e nacionalidade: 01250.033497/2019-81 SEI 4389246 fl 15-16

José OK

Faltou Lauro fl 6 **CNH**

Faltou Allanay

5) ( **pedir 2021** ) Rel. Conselho Comunitário sobre a program. da emissora:

**Mandaram mas não assinaram 25/05/2019.**

José roberto fontes, Conselho Municipal de Saúde

Elza Maria do Nascimento Santos, Associação dos Mototaxistas

Eron Márcio Anjos Santos, Associação dos Cronistas Desportivos regional da cidade de Lagarto

Augifranck Patrick de Vasconcelos, Sindicato dos Professores de Lagarto

Rosinaldo Santana Fontes, APAE

6) ( **OK, anx5** )Declaração de conformidade: 53115.005722/2021-62 SEI 6636030 fl 1-2

7) ( **OK** ) CNPJ: 08.881.517/0001-49 01250.033497/2019-81 SEI 7021999 fl 1

13/04/2021 ativa, acertar Allanay

8) ( **OK** ) CND Anatel: val 13/05/2021 01250.033497/2019-81 SEI 7022098 fl 1

9) ( **OK** ) CND FGTS: val 02/05/2021 01250.033497/2019-81 SEI 7022132 fl 1

10) ( **OK** ) CND RFB: val 27/07/2021 01250.033497/2019-81 SEI 7022179 fl 1

11) ( **OK** ) CND TST: val 09/10/2021 01250.033497/2019-81 SEI 7022215 fl 1

Consulta Vínculo Eleitoral no TSE:

Sem vínculo político para todos em 13/04/2021 16:41

Consulta ao TRF-5-SE <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>

Nada consta Criminal e Eleitoral para todos em 13/04/2021 16:49

Gerar roteiro legal no RADCOM

Juntar Parecer 1578-2016 Conjur

12) Relatório de apuração de infrações: Email p/ [cgm@mctic.gov.br](mailto:cgm@mctic.gov.br)

# **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Pós-Outorgas

Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa e Comunitária

## **NOTA TÉCNICA Nº 4469/2021/SEI-MCOM**

**PROCESSO Nº 01250.033497/2019-81.**

**INTERESSADA: Associação de Radiodifusão Comunitária Lagartense.**

**ASSUNTO: CONSTATAÇÃO DE PENDÊNCIAS. EXIGÊNCIA 2 (DOIS).**

## **SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. A **Associação de Radiodifusão Comunitária Lagartense**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Lagarto/SE, apresentou requerimento de renovação da autorização SEI 4389246, em 9 de julho de 2019, e o prazo final para o encaminhamento dos documentos expirava em 28 de março de 2020. Portanto, o pedido é tempestivo.

## **ANÁLISE**

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

### **2.1 Requerimento de Renovação Anexo5 e Formulário de Dados de Funcionamento Anexo6:**

2.1.1 **Requerimento de Renovação Anexo5:** O Requerimento de Renovação deve conter todos os dados e declarações constantes do modelo (Anexo 5 da Portaria), estar de acordo com as características técnicas cadastradas neste Órgão e na Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) e deve ser assinado por **todos** os dirigentes, conforme art. 130, § 1º, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU, respectivamente, em 9/4/2018 e em 13/4/2018. Este requerimento e suas assinaturas não necessitam de reconhecimento em cartório.

O preenchimento deste requerimento deve ser feito de acordo com as características técnicas que serão informadas no solicitado em 2.1.2

### **2.1.2 Formulário de Dados de Funcionamento Anexo6:**

De acordo com o Despacho técnico COROC SEI 7022126, existem divergências em relação às características técnicas informadas no Requerimento de Renovação Anexo5 que foi enviado. Dessa forma, a Radiodifusora deve esclarecer a situação:

I. Indicam uma localização do sistema Irradiante no endereço **RUA DR. LUPICÍNIO BARROS, Nº 120 - 1º ANDAR** e não **RUA LUPICÍNIO BARROS, Nº108**, conforme verificado nos sistemas internos. Dessa forma, a fim de elucidar

tal questionamento, esta coordenação solicita a apresentação de mapa ou planta de arruamento indicando o local do sistema irradiante e demais documentos elencados no item III, com as coordenadas na forma GGº MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF.

II. Não confere com o endereço do sistema irradiante aprovado por este Órgão e cadastrado no Sistema de Controle de Radiodifusão (SRD) da Agência Nacional de Telecomunicações (evento SEI 7022117).

III. Para atualizar os dados técnicos é necessário encaminhar o **Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 06)** (evento SEI 7022199), devidamente preenchido e com as **assinaturas do representante legal da entidade e do Engenheiro habilitado**, com sua respectiva **Anotação de Responsabilidade Técnica - ART e recibo de quitação**, conforme disposto no **artigo 39**, da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018.

## 2.2 Estatuto Social:

2.2.1 **Adequação à Portaria:** Da análise do estatuto social, constam divergências em relação ao art. 40 c/c art. 130, § 1º, inciso II da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU, respectivamente, em 9/4/2018 e em 13/4/2018, a saber:

I. Prever a admissão do novo associado (pessoa física ou jurídica) não pode estar condicionada à aprovação pela diretoria ou mesmo à indicação por outros associados e que ingresso seja **gratuito**, cf. art. 40, inciso II da Portaria.

II. Prever expressamente os direitos **de voz e de voto** dos associados nas instâncias deliberativas, cf. art. 40, inciso III da Portaria.

III. Prever os direitos de os associados votarem e serem votados para os cargos diretivos, cf. art. 40, inciso IV da Portaria.

IV. Prever que a diretoria será reconduzida por, no máximo, uma vez, ou seja **uma única reeleição para qualquer um dos cargos**, cf. art. 40, inciso V, "b" da Portaria.

2.2.2 **Adequação ao Código Civil:** O estatuto social deve conter a(s) seguinte(s) disposição(ões) prevista(s) no Código Civil, conforme art. 130, § 1º, inciso II c/c art. 40 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU, respectivamente, em 9/4/2018 e em 13/4/2018:

I. **Art. 54 do CC:** Prever:

- sede da associação (atualizar);
- os direitos e deveres dos associados;

Verificar para que a nomenclatura utilizada para os membros da diretoria no Estatuto Social sejam os mesmo utilizados nas atas.

Assim, para prosseguimento, a Radiodifusora deve regularizar o

estatuto social de forma a adequá-lo às disposições da Portaria e do Código Civil.

**Observação:** O estatuto deve ser encaminhado consolidado com todas as alterações e registrado no **Livro A** do Cartório de Pessoas Jurídicas.

**2.3 Comprovantes de maioridade/nacionalidade dos dirigentes:**

Enviar cópia da **Carteira de Identidade OU Certidão de Nascimento OU Certidão de Casamento** para demonstrar que **todos** os 3 diretores eleitos são brasileiros natos ou brasileiros naturalizados há mais de 10 anos, bem como que são maiores de 18 anos, conforme art. 130, § 1º, inciso IV da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU, respectivamente, em 9/4/2018 e em 13/4/2018.

**Observação:** **Não** será aceita a Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

**2.4 CPF dos dirigentes e Título de Eleitor:** Enviar cópia do CPF dos membros da diretoria, conforme art. 130, § 1º, inciso IV da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC e alterações, e cópia do Título de Eleitor.

**2.5 Relatório do Conselho Comunitário:** Enviar relatório elaborado pelo Conselho Comunitário, datado do **ano de 2021, contendo a grade de programação e a avaliação dos programas veiculados**, inclusive com o programa obrigatório "A Voz do Brasil", considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme art. 116 c/c art. 130, § 1º, inciso V da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC e alterações.

A grade de programação e o relatório com suas assinaturas não necessitam de registro em cartório.

É necessário informar o número do CNPJ das associações que fazem parte do Conselho Comunitário.

Os diretores da rádio não podem coordenar a reunião do Conselho Comunitário e não podem assinar o relatório.

**Observação 1:** poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, as entidades de classe, beneméritas, religiosas, de moradores, associações rurais, sindicatos etc.

**Observação 2:** os dirigentes da entidade interessada e os representantes da Administração Pública ou de Conselhos Profissionais (OAB, CRM, CRA, etc.) não podem ser membros do Conselho Comunitário e, portanto, não podem assinar o relatório.

**Observação 3: o relatório do Conselho Comunitário deverá contar com o nome e a assinatura de todos os seus conselheiros, em número mínimo de 5 (cinco), e com o número do CNPJ e nome de cada uma das associações representadas.**

3. Quanto à eleição da diretoria, cabe ressaltar o seguinte:

3.1 É de suma importância que a Entidade verifique a situação de cada dirigente eleito, notadamente quanto às hipóteses de vínculos vedados (art. 7º, inciso III da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pela Portaria nº 1909/2018). A existência ou manutenção desses vínculos gera infração ao art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998 e consequente aplicação de penalidade.

3.2. Outro aspecto que deve ser esclarecido: a **análise de vínculo é feita de forma objetiva**. Em outras palavras, basta que se verifique que o(s) membro(s) da diretoria exerça(m) mandato eletivo, faça(m) parte de órgão partidário, exerça(m) cargo de Secretário Municipal ou dignidade eclesiástica, sejam majoritariamente parentes entre si, por exemplo, que já estará caracterizado o impedimento, independentemente de se afirmar que o dirigente nunca se utilizou da emissora ou da própria Entidade para interesse familiar, ou fazer proselitismo político-partidário e/ou religioso.

3.3. Assim, para evitar a aplicação de penalidades e até a perda da outorga do serviço, a Entidade deve, ao realizar eleições da diretoria, verificar que seus futuros dirigentes não estejam enquadrados e nem se enquadrem, durante todo o período do mandato, nas hipóteses de vínculo previstas no art. 7º, inciso III.

3.4. Além dessas vedações, a Radiodifusora deve se atentar para o inciso I do mesmo art. 7º, segundo o qual não é permitido, como membro da diretoria, aquele que, "individualmente considerado, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990". Sobre o assunto, informa-se que serão realizadas pesquisas nas Justiças Federal e Estadual para que seja verificado se os dirigentes estão em conformidade com esse dispositivo.

4. Importante ressaltar que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta, conforme art. 136-C da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC (alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC).

## **CONCLUSÃO**

5. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

6. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será **indeferido**.

7. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Aírton José Ruschel, Tecnologista**, em 14/04/2021, às 11:28 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Coordenadora de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa e Comunitária**, em 16/04/2021, às 13:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **7023427** e o código CRC **4D673AD6**.

## Minutas e Anexos

Requerimento de Renovação Anexo5 - SEI 7023422

Formulário de Funcionamento Anexo6 - SEI 7022199

Mapa Foto do Local - SEI 7022103

Relatório SRD da Anatel - SEI 7022117

Despacho técnico COROC - SEI 7022126

**Referência:** Processo nº 01250.033497/2019-81

SEI nº 7023427



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Radiodifusão  
Departamento de Outorga e Pós-Outorga  
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas

Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa e Comunitária

OFÍCIO Nº 8223/2021/MCOM

Brasília, 14 de abril de 2021.

Para

**Allanay Andrade Fontes**

Representante Legal da **Associação de Radiodifusão Comunitária Lagartense**  
CNPJ: 08.881.517/0001-49  
Rua Drº Lupicínia Barros 120 - 1º Andar  
49.400-000 Lagarto /SE

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 01250.033497/2019-81.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a), cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 4469/2021/SEI-MCOM** SEI 7023427 desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias contado da data de recebimento deste Ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, **sob pena de indeferimento do pleito.**

Informo que, nos termos da Portaria MCOM nº 2.344, de 6 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 08/04/2021, os prazos

para cumprimento de exigências estão suspensos, de 08/04/2021 a 30/06/2021, voltando a correr pelo tempo faltante. <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-mcom-n-2.344-de-6-de-abril-de-2021-312878110>

3. Cabe ressaltar que, na comunicação de resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Coordenadora de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa e Comunitária**, em 16/04/2021, às 13:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **7034807** e o código CRC **B9BDD00F**.

---

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 8223/2021/MCOM - Processo nº 01250.033497/2019-81 - Nº SEI: 7034807

---

## Correspondência Eletrônica - 7058276

**Data de Envio:**

19/04/2021 10:20:38

**De:**

MCOM/Unidade de Documentação da Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa e Comunitária <coroc@mctic.gov.br>

**Para:**

radio@fmjuventude.com.br  
leeh\_santana@hotmail.com.br

**Assunto:**

Correspondência Oficial do Ministério das Comunicações

**Mensagem:**

Prezado(a),

Ref: 01250.033497/2019-81

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,  
Secretaria de Radiodifusão  
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.  
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.  
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

### MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Pós-Outorgas

Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa e Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

**Anexos:**

Oficio\_7034807.html  
Nota\_Tecnica\_7023427.html  
Requerimento\_7023422\_ANEXO\_5\_Requerimento\_Renovacao.pdf  
Formulario\_7022199\_ANEXO\_6.pdf  
Mapa\_7022103\_MAPA.pdf  
Anexo\_7022117\_SRD\_LAGARTO.pdf





Senhor Diretor,

Referente ao processo de Renovação de Rádio Comunitária

Processo nº 01250.033.497.2019-81

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA LAGARTENSE  
CIDADE DE LAGARTO – ESTADO DE SERGIPE

Venho por meio deste comunicar a Vossa Senhoria, que ao acessar o sistema SCP consulta de processos neste Ministério, observamos que consta o envio de ofício nº via eletronicamente um ofício nº 8223/2021/SEI, de 16/04/2021, e que no dia 19 de Abril deste foi enviado pelo e-mail desta entidade, porém até o presente momento não recebemos.

Diante do fato, solicitamos os bons préstimos desta conceituada Diretoria que faça novamente o reenvio para o e-mail já cadastrado ai juventudefm1049@gmail.com, como também pelo correio através do endereço Rua Lupicínio Barros, 120, centro Lagarto Sergipe, CEP 49400-000 Cidade de Lagarto, Estado de Sergipe.

Outrossim solicitamos que desconsidere o e-mail do ex dirigente leeh\_santana@hotmail.com

Caso atenda nosso pedido, solicito que os prazos constantes do referido ofício passem a contar da data da entrega no e-mail, ou via correio o que tivermos acesso primeiro.

Associação de Radiodifusão Comunitária Lagartense - CNPJ: 08.881.517.0001-49  
Endereço: Rua Drº Lupicínio Barros, nº 120, 1º andar - Lagarto/SE - CEP: 49.400-000  
Fone: (79) 3631-2983 / (79) 9966-0163  
E-mail: radio@fmjuventude.com.br WEB: www.fmjuventude.com.br

MC/PROTOCOLO  
DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO  
Em 29/04/21 às 15:00 horas  
Assinatura: Altomir Silva

Neste Termos pede a aguarda deferimento,  
ALLANAY ANDRADE FONTES  
DIRETORA GERAL

Ao Ministério das Comunicações  
Diretor do Departamento de Rádios Comunitária  
Esplanada dos Ministérios  
Bloco R, 3º andar  
ANEXO  
Brasilia DF  
CEP 70044900



Juventude Fm 104,9  
CNPJ: 08.881.517/0001-49  
Fones: (79) 3631-1049  
(79) 99978-2763

Associação de Radiodifusão Comunitária Lagartense - CNPJ: 08.881.517.0001-49  
Endereço: Rua Drº Lupicínio Barros, nº 120, 1º andar - Lagarto/SE - CEP: 49.400-000  
Fone: (79) 3631-2983 / (79) 9966-0163  
E-mail: [radio@fmjuventude.com.br](mailto:radio@fmjuventude.com.br) WEB: [www.fmjuventude.com.br](http://www.fmjuventude.com.br)

*Destinatário*  
Ao Ministério das Comunicações  
Esplanada dos Ministérios  
Bloco R, 3º Andar  
Brasília DF  
CEP: 70044900



24



**JUVENTUDE FM**  
FAZENDO A DIFERENÇA **104,9**

Rua Lupicínio Barros, 120 - Centro - Lagarto/SE  
Fone: (79) 3631-1049 / e-mail: [radio@fmjuventude.com.br](mailto:radio@fmjuventude.com.br)  
CNPJ: 08.881.517/0001-49  
CEP: 49.400.000



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Radiodifusão  
Departamento de Outorga e Pós-Outorga  
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas

Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa e Comunitária

OFÍCIO Nº 9955/2021/MCOM

Brasília, 05 de maio de 2021.

Para

**Allanay Andrade Fontes**

Representante Legal da **Associação de Radiodifusão Comunitária Lagartense**

CNPJ: 08.881.517/0001-49

Rua Drº Lupicínio Barros 120 - 1º Andar  
49.400-000 Lagarto /SE

**Enviar por correspondência.**

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 01250.033497/2019-81.**

Senhora Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a), cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 4469/2021/SEI-MCOM** SEI 7023427 desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias contado da data de recebimento deste Ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, **sob pena de indeferimento do pleito.**

Informo que, nos termos da Portaria MCOM nº 2.344, de 6 de abril de

2021, publicada no Diário Oficial da União em 08/04/2021, os prazos para **cumprimento de exigências estão suspensos, de 08/04/2021 a 30/06/2021**, voltando a correr pelo tempo faltante. <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-mcom-n-2.344-de-6-de-abril-de-2021-312878110>

3. Cabe ressaltar que, na comunicação de resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério.

4. Informo, ainda, que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: <http://sistema.mctic.gov.br/CADSEIWeb/pages/externo/SisCADSEI.jsf>

**Solicita-se que a entidade acesse o CADSEI e altere o endereço de correio eletrônico para o email no qual a Entidade queira receber as comunicações.**

5. Por fim, caso a resposta ocorra via postal, o endereço para correspondência é: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar. CEP: 70044-900 / Brasília-DF.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Coordenadora de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa e Comunitária**, em 06/05/2021, às 10:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **7219712** e o código CRC **87F1A5DA**.

---

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 9955/2021/MCOM - Processo nº 01250.033497/2019-81 - Nº SEI: 7219712



**Ao Ministério das Comunicações  
Referente ao processo de Renovação de Outorga  
Nº 01250.033.497 / 2019-81  
Ofício nº 9955/2021/MCOM  
Datado de 05/05/2021  
Nota Técnica Nº 4469/2021/SEI-MCOM**

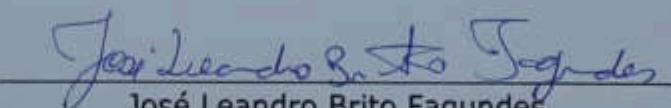
Lagarto, Sergipe, 26 de Maio de 2021

Pelo presente solicitamos informações acerca do prazo final para apresentação de documentação solicitados através de ofício e nota técnica acima citada.

A dúvida é exatamente a seguinte, prazo de 30 dias após o recebimento dos mesmos, porém em cumprimento a portaria nº 2.344, de 6 de Abril de 2021, **"os prazos para cumprimento de exigências estão suspensos, de 08 de Abril a 30 de Junho, voltando a correr pelo tempo faltante"**.

Recebemos o ofício e a nota técnica no dia 13 de maio de 2021, perguntamos : **quando vence os 30 dias obedecendo o que consta na portaria 2.344/2021?**

Certo de contarmos com sua informação ,  
desde já agradecemos.

  
José Leandro Brito Fagundes  
CPF nº 077.337.505-80, RG nº 2.419.835-8  
Diretor Operacional

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA LAGARTENSE - CNPJ: 08.881.517.0001-49  
ENDEREÇO: RUA DRº LUPICÍNIO BARROS, N° 120, 1º ANDAR,  
FONE: (79) 3631-1049 / (79) 99979.0875  
LAGARTO/SE - CEP: 49.400-000  
E-MAIL: fmjuventudefm1049@gmail.com  
WEB: www.fmjuventude.com.br



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Pós-Outorgas

Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa e Comunitária

OFÍCIO Nº 11874/2021/MCOM

Brasília, 27 de maio de 2021.

Para

**Allanay Andrade Fontes**

Representante Legal da **Associação de Radiodifusão Comunitária**

**Lagartense** CNPJ: 08.881.517/0001-49

Rua Drº Lupicínia Barros 120 - 1º Andar

49.400-000 Lagarto /SE

Assunto: **Esclarecimento sobre o prazo para envio de documentos relativos ao processo nº 01250.033497/2019-81.**

Senhora Representante Legal,

1. Em resposta ao seu pedido de esclarecimento sobre o prazo de envio dos documentos referidos na **NOTA TÉCNICA Nº 4469/2021/SEI-MCOM** SEI 7023427 informo que o vencimento de envio é **30/07/2021**.

2. Ressalto que na comunicação da resposta deverá constar os números do Processo e deste Ofício, a fim de viabilizar o trâmite neste Ministério.

3. Além disso, solicito que a Entidade mantenha atualizado o endereço de correspondência, sob pena de aplicação do art. 5º, parágrafo único da Portaria nº 4334/SEI-MC e alterações.

4. Informo ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: [http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo\\_eletronico.html](http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo_eletronico.html)

5. Por fim, caso a resposta ocorra via postal, o **endereço para correspondência** é: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar. CEP: 70.044-900 / Brasília - DF.

Atenciosamente,

---

Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming**,



**Coordenadora de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa e Comunitária substituta**, em 31/05/2021, às 12:19 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **7495074** e o código CRC **B9C9D911**.

---

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 11874/2021/MCOM - Processo nº 01250.033497/2019-81 - Nº SEI: 7495074

## Correspondência Eletrônica - 7515924

**Data de Envio:**

02/06/2021 20:23:15

**De:**

MCOM/Unidade de Documentação da Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa e Comunitária <coroc@mctic.gov.br>

**Para:**

radio@fmjuventude.com.br  
leeh\_santana@hotmail.com.br

**Assunto:**

Correspondência Oficial do Ministério das Comunicações

**Mensagem:**

Prezado(a),

Ref: 01250.033497/2019-81

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,  
Secretaria de Radiodifusão  
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.  
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.  
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando [aqui](#).

### MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Pós-Outorgas

Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa e Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF  
Fone: (61) 2027-6281

**Anexos:**

[Oficio\\_7495074.html](#)



**Ofício Nº 03/2021**

Senhora Coordenadora,

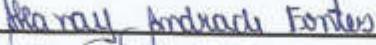
Referente: Processo nº 01250.033497/2019-81, Oficio nº 9955/2021/MCOM e Nota Técnica nº 4469/2021/SEI-MCOM SEI 7023427.

Segue documentos exigidos nos ofícios e nota técnica citados acima, referente ao processo de renovação de Outorga desta emissora.

Nestes termos pede e aguarda deferimento.

Lagarto-SE, 11 de Junho 2021

Atenciosamente,

  
Allanay Andrade Fontes - Diretora Geral

A senhora:

Natalia Froemming

Coordenadora de Renovação de Outorga de Radiodifusão Comunitária  
Secretaria de Radiodifusão  
Ministérios das Comunicações

Associação de Radiodifusão Comunitária Lagartense - CNPJ: 08.881.517.0001-49  
Endereço: Rua Drº Lupicínia Barros, nº 120, 1º andar - Lagarto/SE - CEP: 49.400-000  
Fone: (79) 3631-1049 / (79) 99979.0875  
E-mail: juventudefm1049@gmail.com WEB: www.fmjuventude.com.br

**ANEXO 6**  
**FORMULÁRIO DE DADOS DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

**MINISTÉRIO CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INovações e COMUNICAÇõES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

**SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM**

**1 – ASSINALE A SOLICITAÇÃO DE INTERESSE:**

**Solicitação de análise de documentação necessária à fase de Instrução – Processo de Outorga**

**Solicitação de alteração de características anteriormente aprovadas – Processo de Pós-Outorga**

**2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE**

RAZÃO SOCIAL

A | S | S | O | C | I | A | C | A | O | | D | E | | R | A | D | I | O | D | I | F | U | S | A | O | | C | O | M | U | N | I | T

RAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

A | R | I | A | | L | A | G | A | R | T | E | N | S | E | | 0 | 8 | . | 8 | 8 | 1 | . | 5 | 1 | 7 | / | 0 | 0 | 0 | 1 | - | 4 | 9

CNPJ

**3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE**

LOGRADOURO

R | U | A | | D | R | | L | U | P | I | C | I | N | I | O | | B | A | R | R | O | S | , | 1 | 2 | 0 | | 1º | A | N | D | A | R

BAIRRO

C | E | N | T | R | O | | | | | L | A | G | A | R | T | O | | | | | | | | | 4 | 9 | 4 | 0 | 0 | - | 0 | 0 | 0

CIDADE

CEP

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

Latitude: N - Norte ou S - Sul)

L | A | G | A | R | T | O | | | | | S | E | | 1 | 0 | ° | 5 | 4 | ' | 5 | 6, | 3" | 5 | | 3 | 7 | ° | 4 | 0 | ' | 1 | 8, | 2" | W

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da

**4 – LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE / TRANSMISSOR**

LOGRADOURO

R | U | A | | D | R | | L | U | P | I | C | I | N | I | O | | B | A | R | R | O | S | , | 1 | 2 | 0 | | 1º | A | N | D | A | R

BAIRRO

C | E | N | T | R | O | | | | | L | A | G | A | R | T | O | | | | | | | | | 4 | 9 | 4 | 0 | 0 | - | 0 | 0 | 0

CIDADE

CEP

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

Latitude: N - Norte ou S - Sul)

L | A | G | A | R | T | O | | | | | S | E | | 1 | 0 | ° | 5 | 4 | ' | 5 | 6, | 3" | 5 | | 3 | 7 | ° | 4 | 0 | ' | 1 | 8, | 2" | W

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da

**5 – LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO**

LOGRADOURO

R | U | A | | D | R | | L | U | P | I | C | I | N | I | O | | B | A | R | R | O | S | , | 1 | 2 | 0 | | 1º | A | N | D | A | R

BAIRRO

C | E | N | T | R | O | | | | | L | A | G | A | R | T | O | | | | | | | | | 4 | 9 | 4 | 0 | 0 | - | 0 | 0 | 0

CIDADE

CEP

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

Latitude: N - Norte ou S - Sul)

L | A | G | A | R | T | O | | | | | S | E | | 1 | 0 | ° | 5 | 4 | ' | 5 | 6, | 3" | 5 | | 3 | 7 | ° | 4 | 0 | ' | 1 | 8, | 2" | W

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da



#### **11 – DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA**

NÃO	SIM	DECLARAÇÃO
		A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.
X		<u>Caso a condição acima não seja atendida</u> , declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico <u>encaminhado em anexo</u> .
X		A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GCS, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.
X		O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
X		A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

#### **12 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA**

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
Domingo	00:00	24:00
Segunda-feira	00:00	24:00
Terça-feira	00:00	24:00
Quarta-feira	00:00	24:00
Quinta-feira	0:00	24:00
Sexta-feira	00:00	24:00
Sábado	00:00	24:00

### **13 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE**

Este formulário foi preenchido apenas para corrigir o número da casa e coordenadas geográficas que expressa: "Rua Dr. Lupicínia Barros, nº 120" - Centro - Lagarto/SE. Anexos: Conta de luz e Fotos cênicas - Localização Google Earth

**14 – DADOS DO(A) ENGENHEIRO(A) PROJETISTA**

NOME COMPLETO

C L A U D I O M A N O E L D A S I L V A | | | | |

REG-CREA

REG.CRMF ENDERECO  
| 1 | 3 | 1 | 0 | 2 | - | D | | R | U | A | | Q | | N | | 9 | | 2 | | 0 | | L | O | T. | | A | | Q | U | A | R | I | U | S | | I | I

**ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)**

BAIRBO

**Z O N A      E X P A N S I O N**

CIDADE

CEP

0 | 0 | 1

E-MAIL

8

**LOCAL** **DATA**

G A

[View Details](#) | [Edit](#) | [Delete](#)

## ASSINATURA

Claudio Henrique de Souza

**15 – DADOS DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE**

NOME COMPLETO

ALLANAY ANDRADE FONTES

LOCAL

ASSINATURA

Mary Andrade Foster

Endereço de Correspondência: RUA DR. LUPICÍNIO BARROS, 120 – 1º ANDAR - CENTRO  
LAGARTO UF: SE CEP: 49400-000

**ATENÇÃO:**

- Este Formulário deve necessariamente contar com as assinaturas do representante legal da entidade e de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, juntamente com comprovante de pagamento.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-SE**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº SE20210239151**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe**

**INICIAL**

1. Responsável Técnico

CLAUDIO MANOEL DA SILVA

Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

RNP: 1800978596

Registro: 10453SE

2. Dados do Contrato

Contratante: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA LAGARTENSE

CPF/CNPJ: 08.881.517/0001-49

RUA DOUTOR LUPICINIO BARROS

Nº: 120

Complemento: 1º ANDAR

Bairro: CENTRO

Cidade: LAGARTO

UF: SE

CEP: 49400970

Contrato: Não especificado

Celebrado em: 26/05/2021

Valor: R\$ 1.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço

RUA DOUTOR LUPICINIO BARROS

Nº: 120

Complemento: 1º ANDAR

Bairro: CENTRO

Cidade: LAGARTO

UF: SE

CEP: 49400970

Data de Início: 27/05/2021

Previsão de término: 29/05/2021

Coordenadas Geográficas: 10°54'55.00"S, 37°40'17.00"W

Finalidade: Cultural

Código: Não Especificado

Proprietário: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA LAGARTENSE

CPF/CNPJ: 08.881.517/0001-49

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA

5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES > PROCESSAMENTO DE RADIODIFUSÃO > #1977 - DE SOM

Quantidade

Unidade

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO DE ATUALIZAÇÃO DA RADIO COMUNITARIA DA CONTRATANTE

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-SE, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declararam concordar.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Lagarto/SE , 01 de junho de 2021

Local

data

*Claudio Manoel da Silva*

CLAUDIO MANOEL DA SILVA - CPF: 112.974.765-49

*Maryn Andrade Fortes*

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA LAGARTENSE - CNPJ:  
08.881.517/0001-49

9. Informações

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 01/06/2021

Valor pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 8202125550

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-se.siac.com.br/publico/>, com a chave: CD840  
Impresso em: 01/06/2021 às 09:13:33 por: , ip: 177.70.167.30

[www.crea-se.org.br](http://www.crea-se.org.br)

Tel: 3234-3000

[crea-se@crea-se.org.br](mailto:crea-se@crea-se.org.br)

Fax: XXXX-XXXX



**CREA-SE**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia de Sergipe





## DECLARAÇÃO

**Declaro** que, de acordo com o Relatório de Conformidade resultante das avaliações feita(s) no sistema de radiocomunicações da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA LAGARTENSE, do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada-RADCOM, atendem ao Regulamento sobre Limitação da Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos eletromagnéticos na Faixa de Radiofrequências entre 9Khz e 300 Ghz, aprovado pela Resolução Anatel nº 303, de02/07/2002, publicada no DOU de 10/07/2002, não expoendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências de valores superiores aos estabelecidos.

**Declaro**, ainda, que o relatório de Conformidade será mantido na estação avaliada, para apresentação sempre que requisitado pela Anatel, conforme prevê o citado Regulamento.

Lagarto/SE, 28 de maio de 2021

Allanay Andrade Fontes

ALLANAY ANDRADE FONTES  
Representante legal da  
Juventude FM  
CPF: 061.016.805-33

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA LAGARTENSE - CNPJ: 08.881.517.0001-49  
ENDEREÇO: RUA DRº LUPICÍNIO BARROS, Nº 120, 1º ANDAR,  
FONE: (79) 3631-1049 / (79) 99979.0875  
LAGARTO/SE - CEP: 49.400-000  
E-MAIL: JUVENTUDEFM1049@GMAIL.COM  
WEB: WWW.FMJUVENTUDE.COM.BR

Coordenadas Geográficas do local do Sistema Irradiante, Estúdio e Sede da Associação

Lat/Long Distance

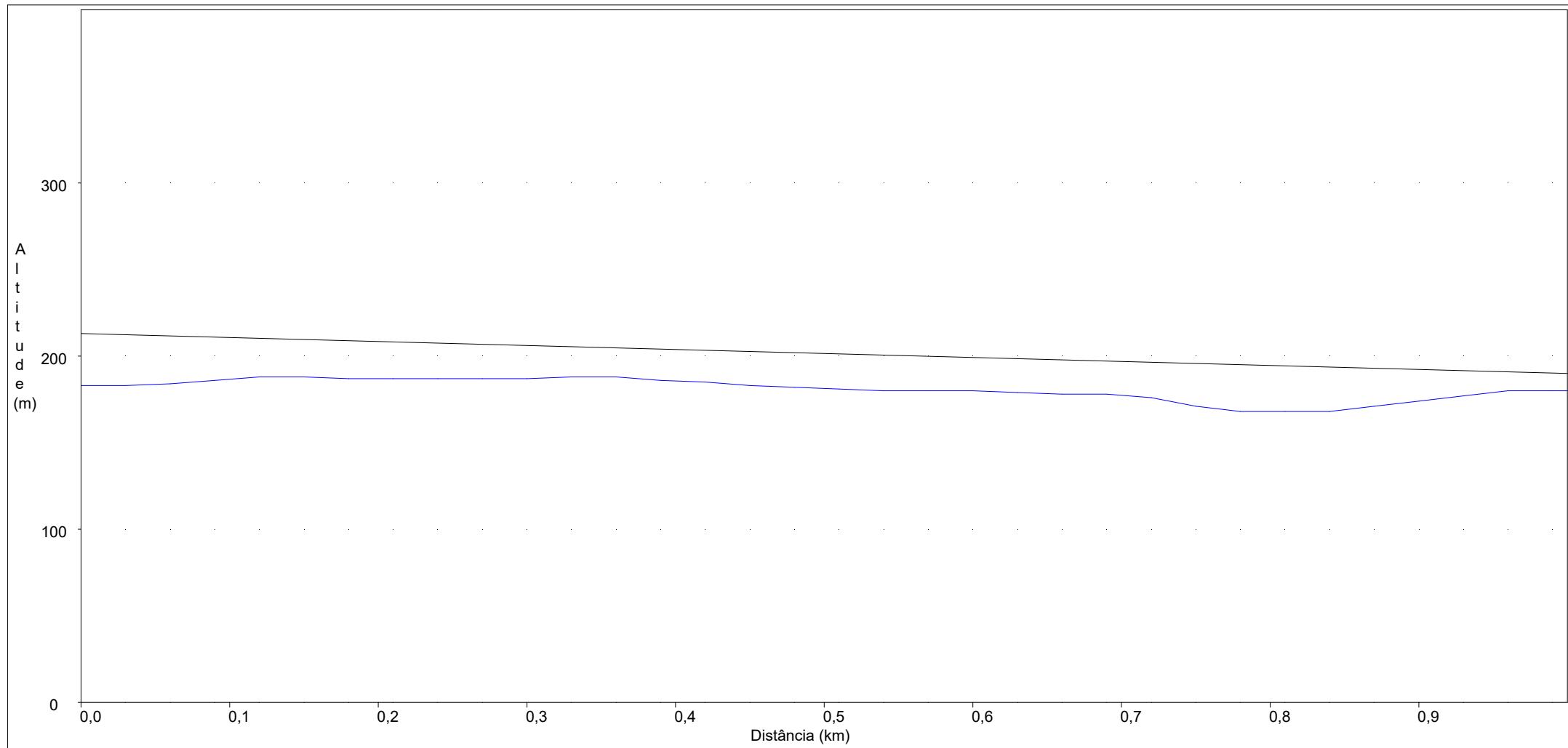
VERIFICADO	Latitude1 :	10	54	56.30
	Longitude1 :	37	40	18.16
AUTORIZADO	Latitude2 :	10	54	55
	Longitude2 :	37	40	17

=    ×     decimal

Distance: 53.26 m

Endereço do local das coordenadas geográficas verificada: Rua Dr. Lupicínio Barros, nº 120  
Bairro-Centro - Lagarto, Estado de Sergipe

  
CLAUDIO MANOEL DA SILVA  
Engº Eletricista – CREA nº 13.102-D



Transmissão  
Nome: SISTEMA IRRADIANTE  
Coordenadas Geográficas: 10° 54' 56.30" S / 37° 40' 18.20" W  
Altitude: 183 m      Hci: 30 m      Freq: 104.9 MHz

Informações sobre o Percurso  
Distância: 1.0 km      Azimute: 0.0°  
NMT (radial): 180.8 m      HSNMT (radial): 32.2 m

Recepção  
Nome: 4 KM DO SISTEMA IRRADIANTE  
Coordenadas Geográficas: 10° 54' 23.75" S / 37° 40' 18.20" W  
Altitude: 180,0 m      Hrx: 10.0 m

Resultados utilizando o modelo da Portaria SNC/MC nº 53/91  
Perda Espaço Livre: 72,92 dB      Aten Adicional: 0,00 dB

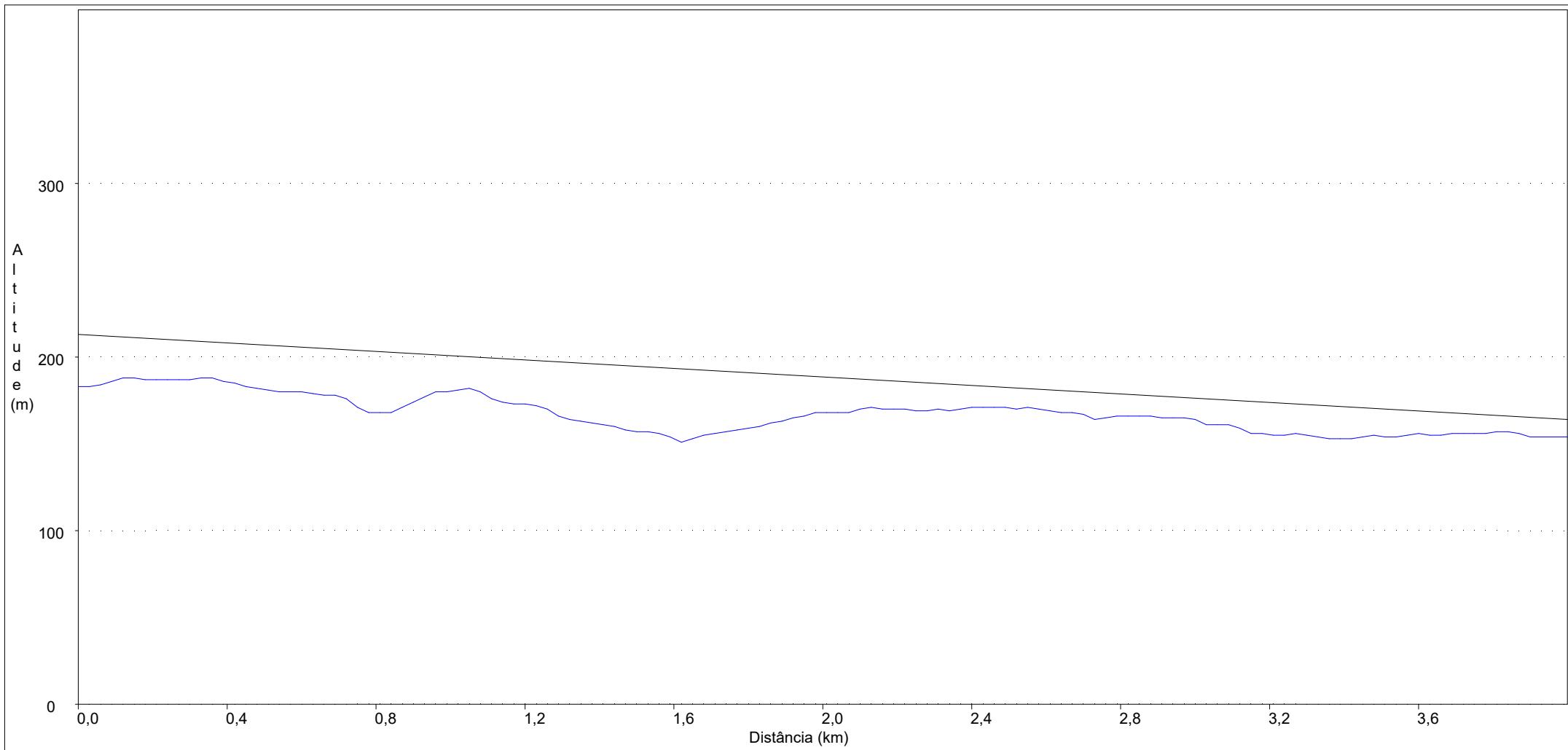
## JUVENTUDE FM

PERFIL AZIMUTE 0°

Data: 05/06/2021

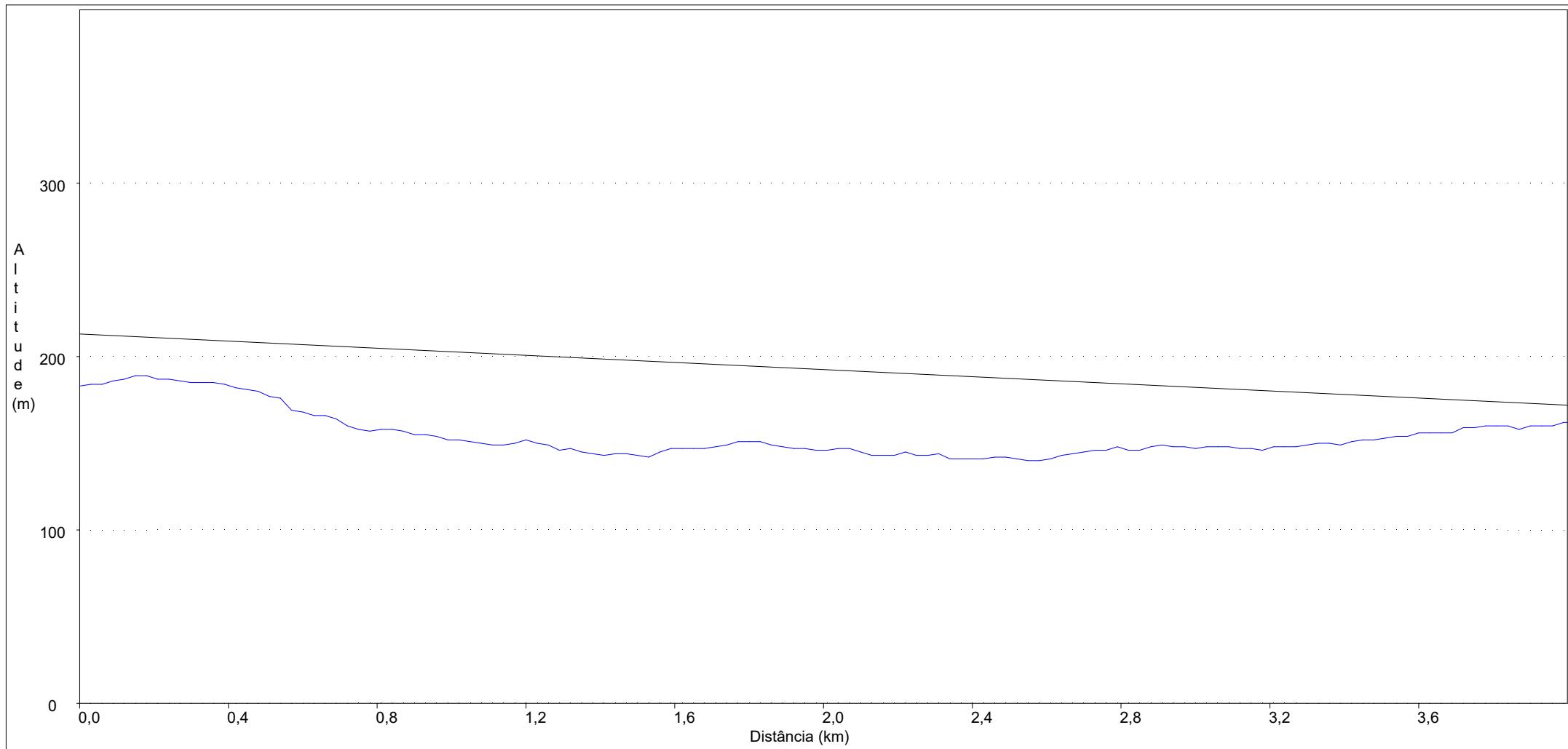
Relevo Digital - Escala: 3 segundos





<p>Transmissão Nome: SISTEMA IRRADIANTE Coordenadas Geográficas: 10° 54' 56.30" S / 37° 40' 18.20" W Altitude: 183 m</p> <p>Hci: 30 m      Freq: 104.9 MHz</p>	<p>Recepção Nome: 4 KM DO SISTEMA IRRADIANTE Coordenadas Geográficas: 10° 52' 46.12" S / 37° 40' 18.20" W Altitude: 154,0 m</p> <p>Hrx: 10.0 m</p>	<p><b>JUVENTUDE FM</b></p> <p>AZI 0 4 KM</p> <p>Data: 05/06/2021</p> <p>Relevô Digital - Escala: 3 segundos</p>
<p>Informações sobre o Percurso Distância: 4.0 km NMT (radial): 155.8 m</p> <p>Azimute: 0.0° HSNMT (radial): 57.2 m</p>	<p>Resultados utilizando o modelo da Portaria SNC/MC nº 53/91 Perda Espaço Livre: dB Aten Adicional: dB</p>	

  
CLAUDIO MANOEL DA SILVA  
Engº Eletricista – CREA nº 13.102-D



Transmissão		
Nome: SISTEMA IRRADIANTE	Recepção	
Coordenadas Geográficas: 10° 54' 56.30" S / 37° 40' 18.20" W	Nome: 4 KM DO SISTEMA IRRADIANTE	JUVENTUDE FM
Altitude: 183 m	Coordenadas Geográficas: 10° 53' 03.56" S / 37° 39' 12.34" W	AZIMUTE 30° 4 KM
Hci: 30 m	Altitude: 162,0 m	Data: 05/06/2021
Freq: 104.9 MHz	Hrx: 10.0 m	Relevo Digital - Escala: 3 segundos
Informações sobre o Percurso		
Distância: 4.0 km	Azimute: 30.0°	
NMT (radial): 153.5 m	HSNMT (radial): 59.5 m	

Recepção  
 Nome: 4 KM DO SISTEMA IRRADIANTE  
 Coordenadas Geográficas: 10° 53' 03.56" S / 37° 39' 12.34" W  
 Altitude: 162,0 m  
 Hrx: 10.0 m

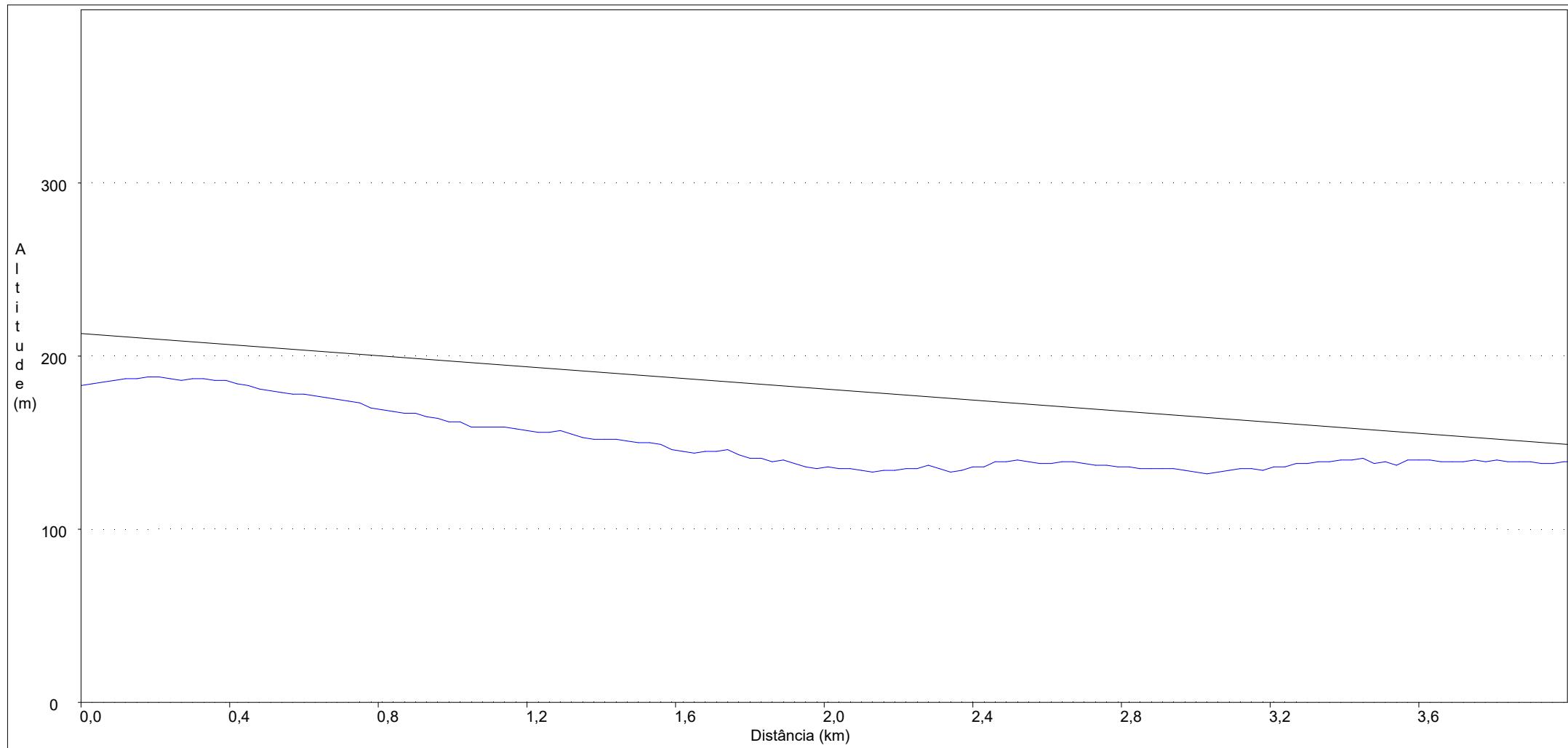
Resultados utilizando o modelo da Portaria SNC/MC nº 53/91  
 Perda Espaço Livre: dB      Aten Adicional: dB

### JUVENTUDE FM

AZIMUTE 30° 4 KM  
 Data: 05/06/2021  
 Relevo Digital - Escala: 3 segundos



*Claudio Manoel da Silva*  
 CLAUDIO MANOEL DA SILVA  
 Engº Eletricista – CREA nº 13.102-D



Transmissão		
Nome: SISTEMA IRRADIANTE	Recepção	
Coordenadas Geográficas: 10° 54' 56.30" S / 37° 40' 18.20" W	Nome: 4 KM DO SISTEMA IRRADIANTE	JUVENTUDE FM
Altitude: 183 m	Coordenadas Geográficas: 10° 53' 51.20" S / 37° 38' 24.13" W	AZIMUTE 60° 4 KM
Hci: 30 m	Altitude: 139,0 m	Data: 05/06/2021
Freq: 104.9 MHz	Hrx: 10.0 m	Relevo Digital - Escala: 3 segundos
Informações sobre o Percurso		
Distância: 4.0 km	Azimute: 60.0°	
NMT (radial): 137.8 m	HSNMT (radial): 75.2 m	

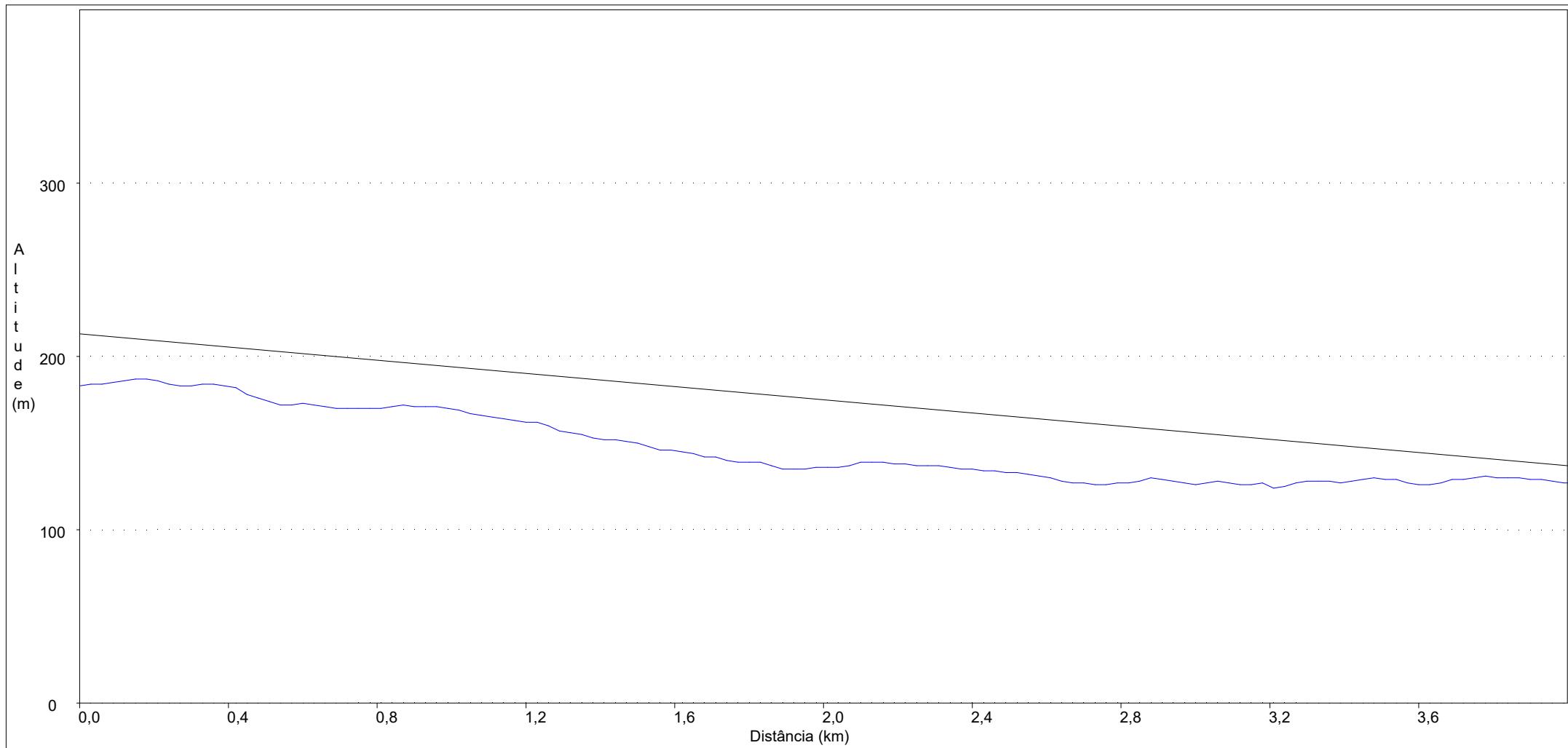
Recepção  
 Nome: 4 KM DO SISTEMA IRRADIANTE  
 Coordenadas Geográficas: 10° 53' 51.20" S / 37° 38' 24.13" W  
 Altitude: 139,0 m  
 Hrx: 10.0 m

Resultados utilizando o modelo da Portaria SNC/MC nº 53/91  
 Perda Espaço Livre: dB      Aten Adicional: dB

JUVENTUDE FM  
 AZIMUTE 60° 4 KM  
 Data: 05/06/2021  
 Relevo Digital - Escala: 3 segundos



*Claudio Manoel da Silva*  
 CLAUDIO MANOEL DA SILVA  
 Engº Eletricista – CREA nº 13.102-D



Transmissão		
Nome: SISTEMA IRRADIANTE	Recepção	
Coordenadas Geográficas: 10° 54' 56.30" S / 37° 40' 18.20" W	Nome: 4 KM DO SISTEMA IRRADIANTE	
Altitude: 183 m	Coordenadas Geográficas: 10° 54' 56.29" S / 37° 38' 06.47" W	
Hci: 30 m	Altitude: 127,0 m	
Freq: 104.9 MHz	Hrx: 10.0 m	
Informações sobre o Percurso		
Distância: 4.0 km	Azimute: 90.0°	Resultados utilizando o modelo da Portaria SNC/MC nº 53/91
NMT (radial): 127.8 m	HSNMT (radial): 85.2 m	Perda Espaço Livre: dB
		Aten Adicional: dB

Transmissão	Recepção
Nome: SISTEMA IRRADIANTE	Nome: 4 KM DO SISTEMA IRRADIANTE
Coordenadas Geográficas: 10° 54' 56.30" S / 37° 40' 18.20" W	Coordenadas Geográficas: 10° 54' 56.29" S / 37° 38' 06.47" W
Altitude: 183 m	Altitude: 127,0 m
Hci: 30 m	Hrx: 10.0 m
Freq: 104.9 MHz	
Informações sobre o Percurso	
Distância: 4.0 km	Azimute: 90.0°
NMT (radial): 127.8 m	HSNMT (radial): 85.2 m
	Resultados utilizando o modelo da Portaria SNC/MC nº 53/91
	Perda Espaço Livre: dB
	Aten Adicional: dB

JUVENTUDE FM

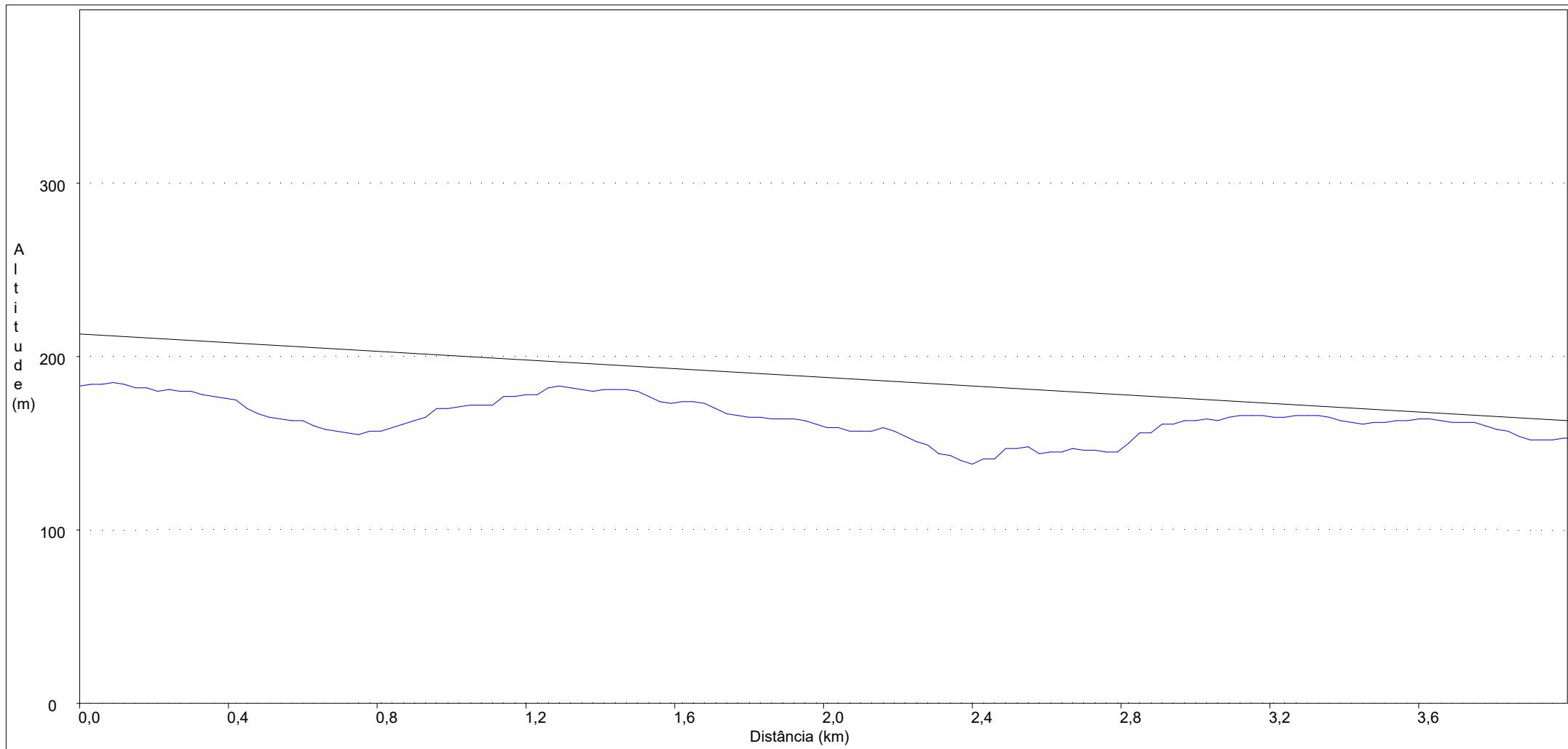
AZIMUTE 90° 4 KM

Data: 05/06/2021

Relevô Digital - Escala: 3 segundos



  
CLAUDIO MANOEL DA SILVA  
Engº Eletricista – CREA nº 13.102-D



Transmissão		
Nome: SISTEMA IRRADIANTE	Recepção	
Coordenadas Geográficas: 10° 54' 56.30" S / 37° 40' 18.20" W	Nome: 4 KM DO SISTEMA IRRADIANTE	
Altitude: 183 m	Coordenadas Geográficas: 10° 56' 01.39" S / 37° 38' 24.12" W	
Hci: 30 m	Altitude: 153,0 m	
Freq: 104.9 MHz	Hrx: 10.0 m	
Informações sobre o Percurso		
Distância: 4.0 km	Azimute: 120.0°	Resultados utilizando o modelo da Portaria SNC/MC nº 53/91
NMT (radial): 161.4 m	HSNMT (radial): 51.6 m	Perda Espaço Livre: dB

Recepção
Nome: 4 KM DO SISTEMA IRRADIANTE
Coordenadas Geográficas: 10° 56' 01.39" S / 37° 38' 24.12" W
Altitude: 153,0 m
Hrx: 10.0 m

### JUVENTUDE FM

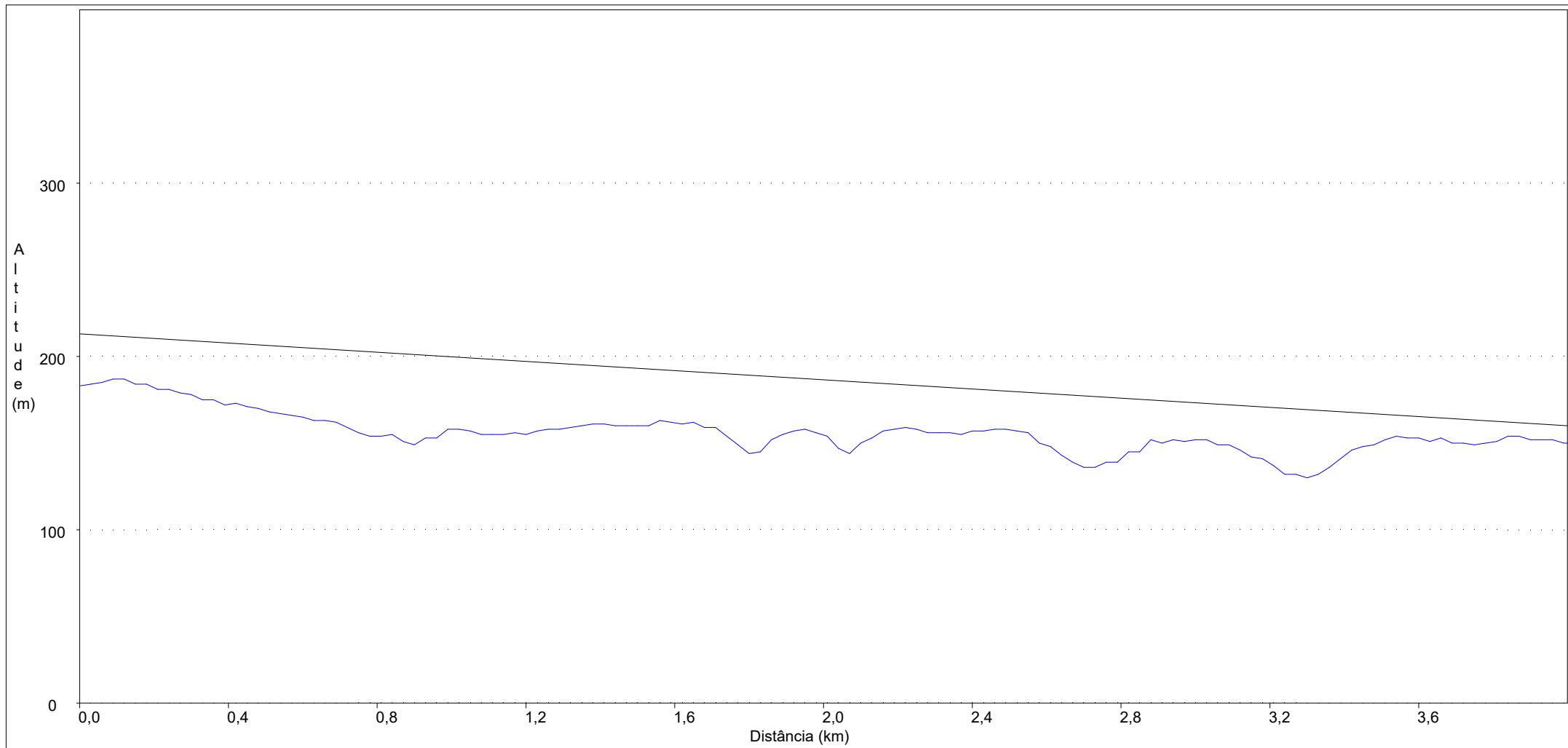
AZIMUTE 120° 4 KM

Data: 05/06/2021

Relevô Digital - Escala: 3 segundos



*Claudio Manoel da Silva*  
CLAUDIO MANOEL DA SILVA  
Engº Eletricista – CREA nº 13.102-D



Transmissão  
Nome: SISTEMA IRRADIANTE  
Coordenadas Geográficas: 10° 54' 56.30" S / 37° 40' 18.20" W  
Altitude: 183 m      Hci: 30 m      Freq: 104.9 MHz

Informações sobre o Percurso  
Distância: 4.0 km      Azimute: 150.0°  
NMT (radial): 147 m      HSNMT (radial): 66 m

Recepção  
Nome: 4 KM DO SISTEMA IRRADIANTE  
Coordenadas Geográficas: 10° 56' 49.04" S / 37° 39' 12.33" W  
Altitude: 150,0 m      Hrx: 10.0 m

Resultados utilizando o modelo da Portaria SNC/MC nº 53/91  
Perda Espaço Livre: dB      Aten Adicional: dB

### JUVENTUDE FM

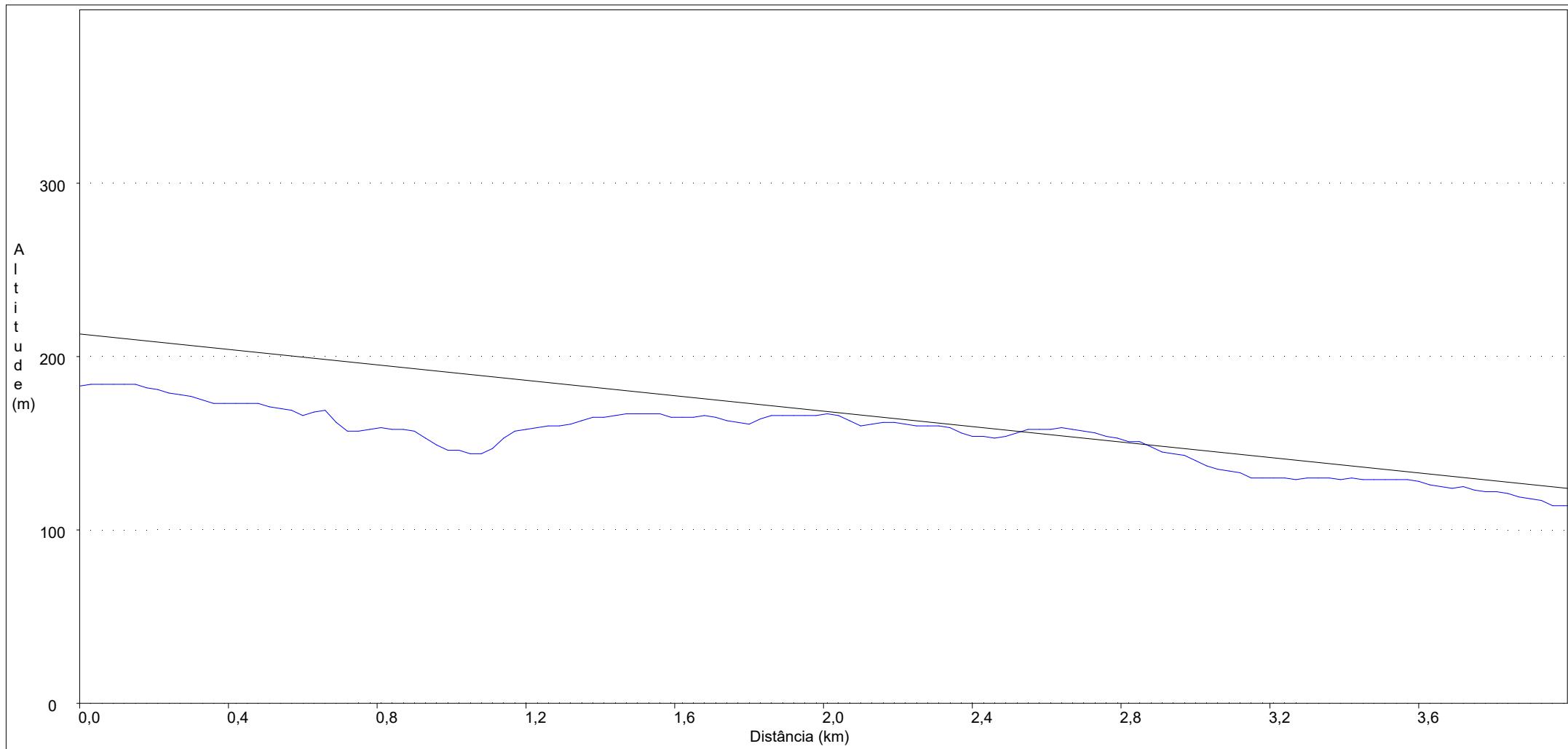
AZIMUTE 150 4 KM

Data: 05/06/2021

Relevô Digital - Escala: 3 segundos



*Claudio Manoel da Silva*  
CLAUDIO MANOEL DA SILVA  
Engº Eletricista – CREA nº 13.102-D



Transmissão  
Nome: SISTEMA IRRADIANTE  
Coordenadas Geográficas: 10° 54' 56.30" S / 37° 40' 18.20" W  
Altitude: 183 m      Hci: 30 m      Freq: 104.9 MHz

Informações sobre o Percurso  
Distância: 4.0 km      Azimute: 180.0°  
NMT (radial): 126.7 m      HSNMT (radial): 86.3 m

Recepção  
Nome: 4 KM DO SISTEMA IRRADIANTE  
Coordenadas Geográficas: 10° 57' 06.48" S / 37° 40' 18.20" W  
Altitude: 114,0 m      Hrx: 10.0 m

Resultados utilizando o modelo da Portaria SNC/MC nº 53/91  
Perda Espaço Livre: dB      Aten Adicional: dB

### JUVENTUDE FM

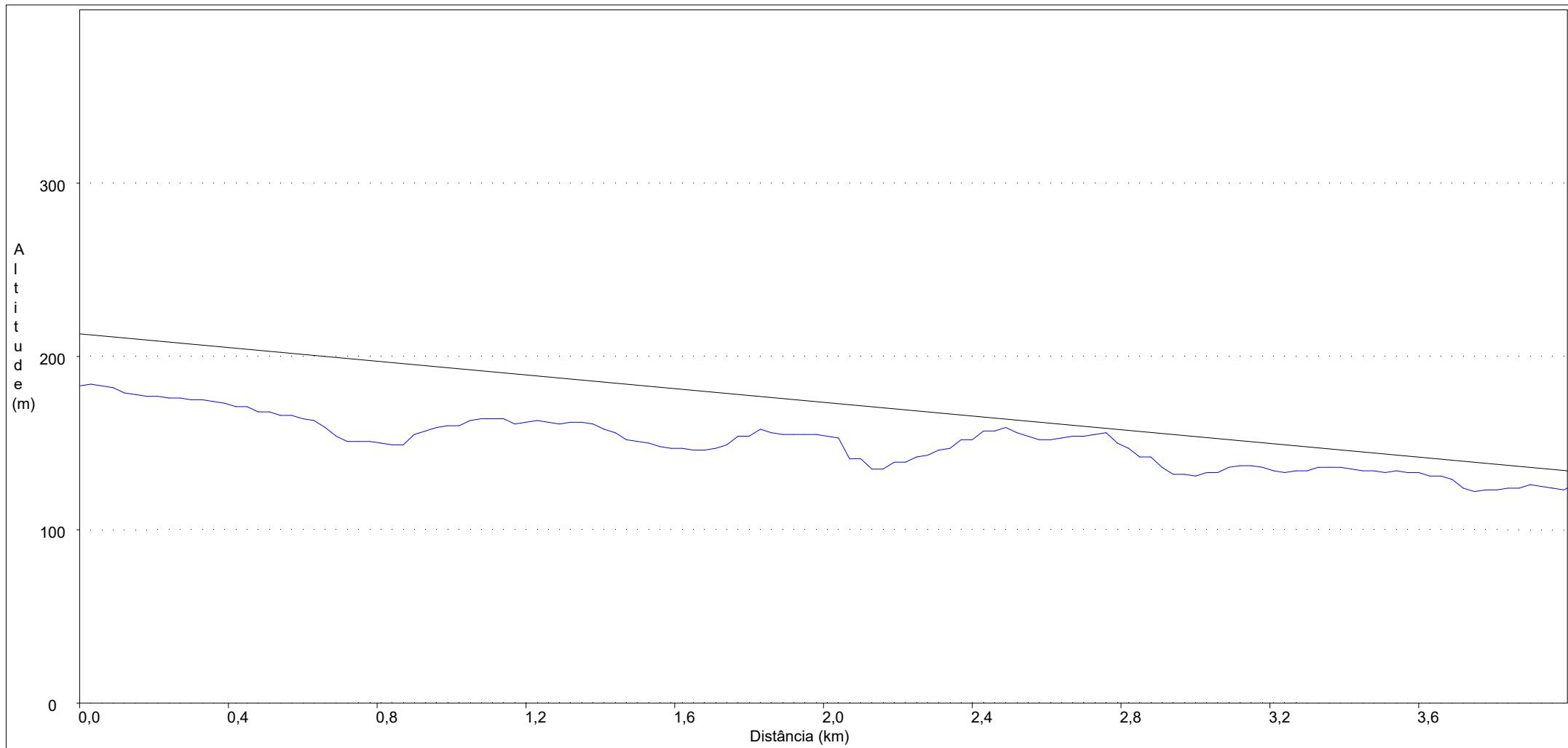
AZIMUTE 180 4 KM

Data: 05/06/2021

Relevô Digital - Escala: 3 segundos



Claudio Manoel da Silva  
CLAUDIO MANOEL DA SILVA  
Engº Eletricista – CREA nº 13.102-D



Transmissão		
Nome: SISTEMA IRRADIANTE	Recepção	
Coordenadas Geográficas: 10° 54' 56.30" S / 37° 40' 18.20" W	Nome: 4 KM DO SISTEMA IRRADIANTE	JUVENTUDE FM
Altitude: 183 m	Coordenadas Geográficas: 10° 56' 49.04" S / 37° 41' 24.07" W	AZIMUTE 21 4 KM
Hci: 30 m	Altitude: 124,0 m	Data: 05/06/2021
Freq: 104.9 MHz	Hrx: 10.0 m	Relevo Digital - Escala: 3 segundos
Informações sobre o Percurso		
Distância: 4.0 km	Azimute: 210.0°	
NMT (radial): 130.7 m	HSNMT (radial): 82.3 m	

Recepção  
 Nome: 4 KM DO SISTEMA IRRADIANTE  
 Coordenadas Geográficas: 10° 56' 49.04" S / 37° 41' 24.07" W  
 Altitude: 124,0 m  
 Hrx: 10.0 m

Resultados utilizando o modelo da Portaria SNC/MC nº 53/91  
 Perda Espaço Livre: dB      Aten Adicional: dB

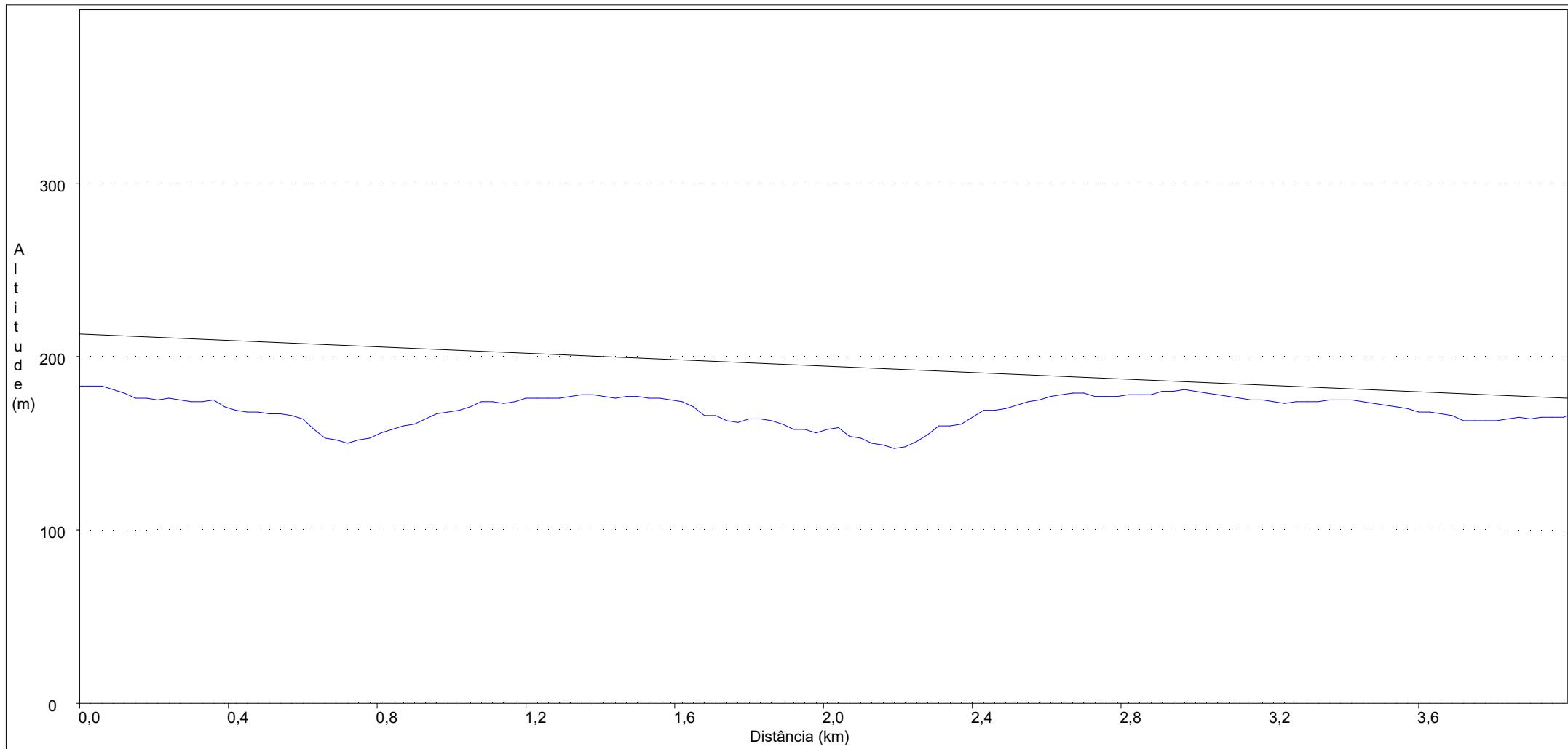
JUVENTUDE FM

AZIMUTE 21 4 KM

Data: 05/06/2021



*Claudio Manoel da Silva*  
 CLAUDIO MANOEL DA SILVA  
 Engº Eletricista – CREA nº 13.102-D



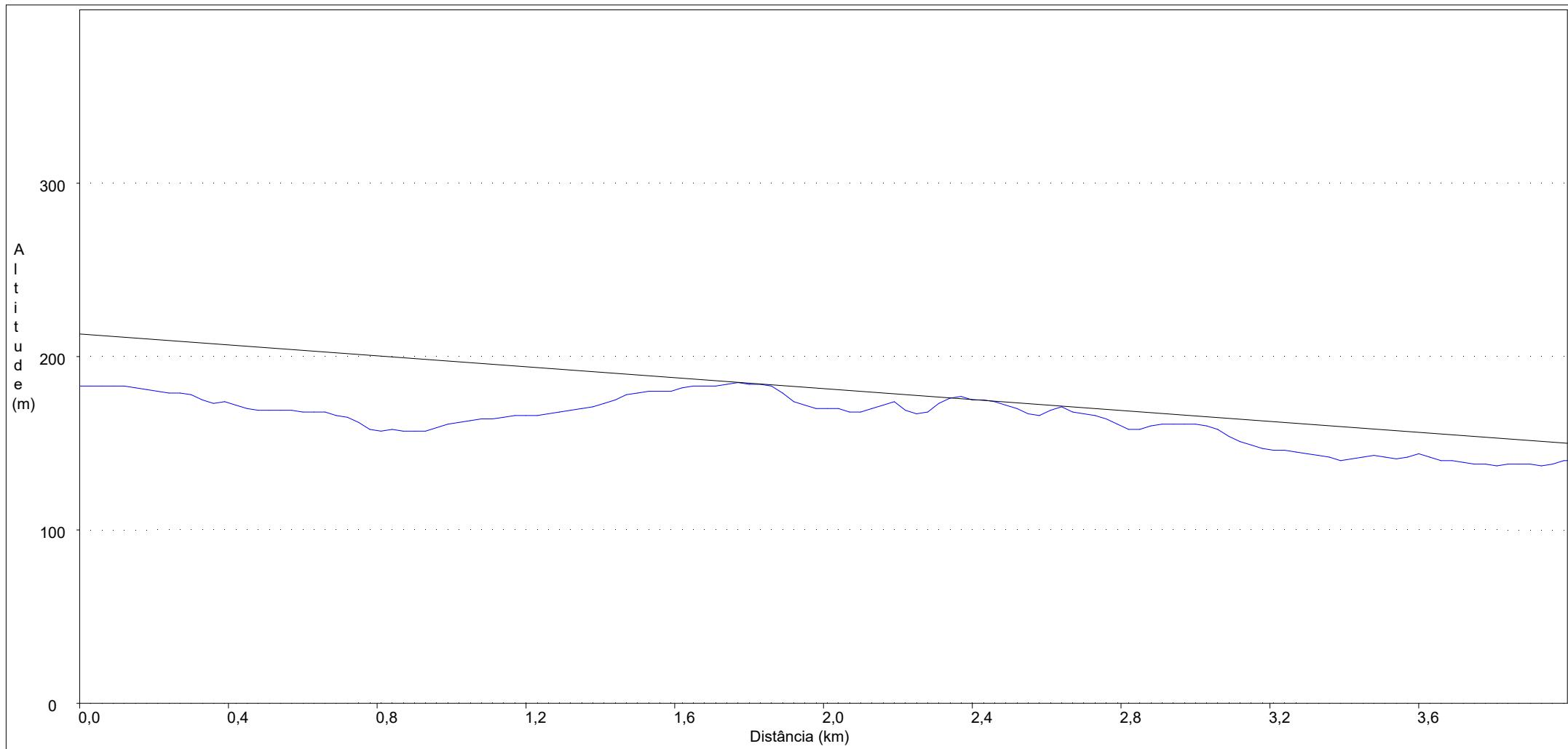
Transmissão		
Nome: SISTEMA IRRADIANTE	Recepção	
Coordenadas Geográficas: 10° 54' 56.30" S / 37° 40' 18.20" W	Nome: 4 KM DO SISTEMA IRRADIANTE	JUVENTUDE FM
Altitude: 183 m	Coordenadas Geográficas: 10° 56' 01.39" S / 37° 42' 12.28" W	AZIMUTE 24 4 KM
Hci: 30 m	Altitude: 166,0 m	Data: 05/06/2021
Freq: 104.9 MHz	Hrx: 10.0 m	Relevo Digital - Escala: 3 segundos
Informações sobre o Percurso		
Distância: 4.0 km	Azimute: 240.0°	
NMT (radial): 170.5 m	HSNMT (radial): 42.5 m	

Recepção  
 Nome: 4 KM DO SISTEMA IRRADIANTE  
 Coordenadas Geográficas: 10° 56' 01.39" S / 37° 42' 12.28" W  
 Altitude: 166,0 m  
 Hrx: 10.0 m

Resultados utilizando o modelo da Portaria SNC/MC nº 53/91  
 Perda Espaço Livre: dB      Aten Adicional: dB

*Claudio Manoel da Silva*  
 CLAUDIO MANOEL DA SILVA  
 Engº Eletricista – CREA nº 13.102-D





Transmissão		
Nome: SISTEMA IRRADIANTE	Recepção	
Coordenadas Geográficas: 10° 54' 56.30" S / 37° 40' 18.20" W	Nome: 4 KM DO SISTEMA IRRADIANTE	JUVENTUDE FM
Altitude: 183 m	Coordenadas Geográficas: 10° 54' 56.29" S / 37° 42' 29.93" W	AZI 270 4 KM
Hci: 30 m	Altitude: 140,0 m	Data: 05/06/2021
Freq: 104.9 MHz	Hrx: 10.0 m	Relevo Digital - Escala: 3 segundos
Informações sobre o Percurso		
Distância: 4.0 km	Resultados utilizando o modelo da Portaria SNC/MC nº 53/91	
NMT (radial): 143.5 m	Azimute: 270.0°	Perda Espaço Livre: dB
	HSNMT (radial): 69.5 m	Aten Adicional: dB

Recepção  
 Nome: 4 KM DO SISTEMA IRRADIANTE  
 Coordenadas Geográficas: 10° 54' 56.29" S / 37° 42' 29.93" W  
 Altitude: 140,0 m  
 Hrx: 10.0 m

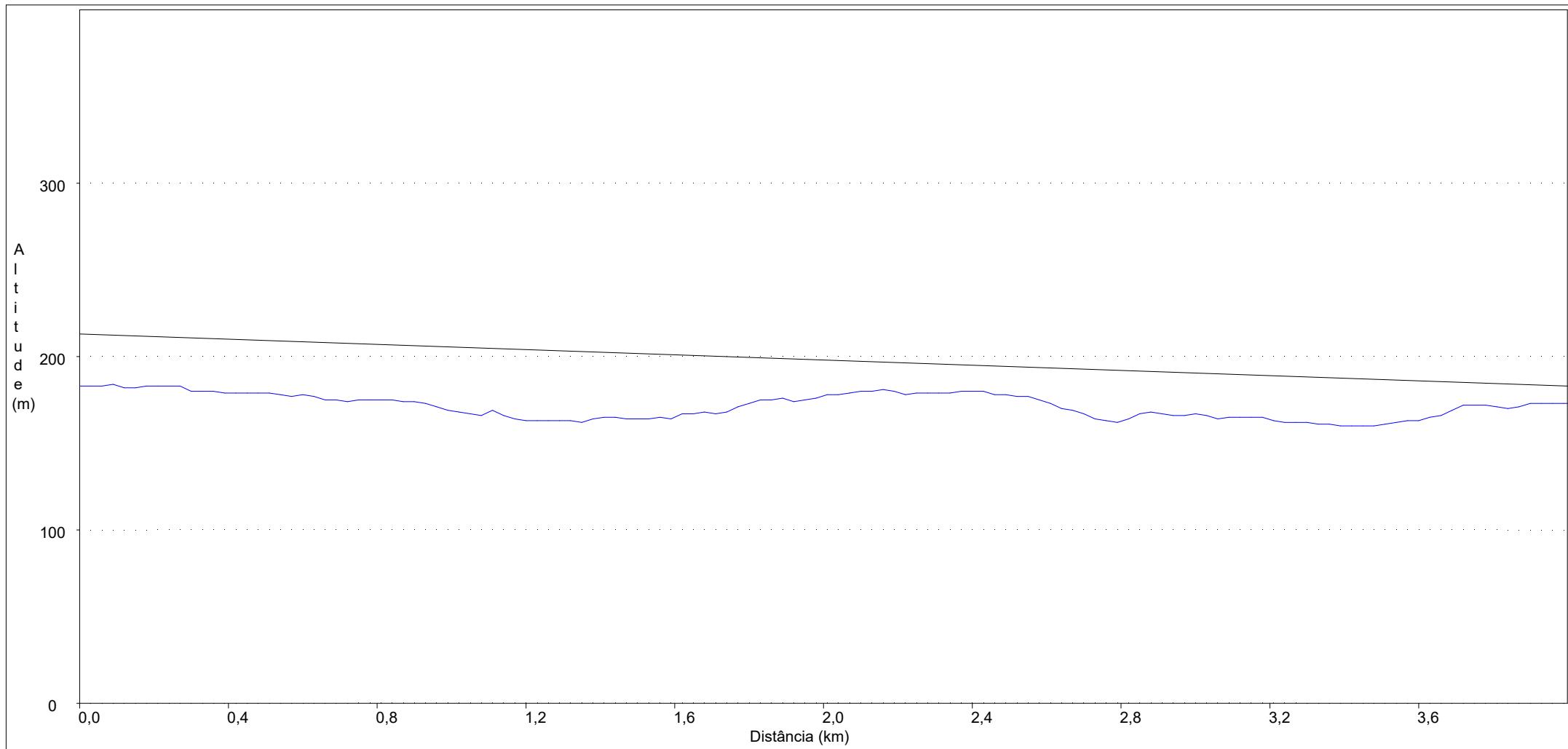
Resultados utilizando o modelo da Portaria SNC/MC nº 53/91  
 Perda Espaço Livre: dB  
 Aten Adicional: dB

### JUVENTUDE FM

AZI 270 4 KM  
 Data: 05/06/2021  
 Relevo Digital - Escala: 3 segundos



*Claudio Manoel da Silva*  
 CLAUDIO MANOEL DA SILVA  
 Engº Eletricista – CREA nº 13.102-D



Transmissão  
Nome: SISTEMA IRRADIANTE  
Coordenadas Geográficas: 10° 54' 56.30" S / 37° 40' 18.20" W  
Altitude: 183 m      Hci: 30 m      Freq: 104.9 MHz

Informações sobre o Percurso  
Distância: 4.0 km      Azimute: 300.0°  
NMT (radial): 166 m      HSNMT (radial): 47 m

Recepção  
Nome: 4 KM DO SISTEMA IRRADIANTE  
Coordenadas Geográficas: 10° 53' 51.20" S / 37° 42' 12.27" W  
Altitude: 173,0 m      Hrx: 10.0 m

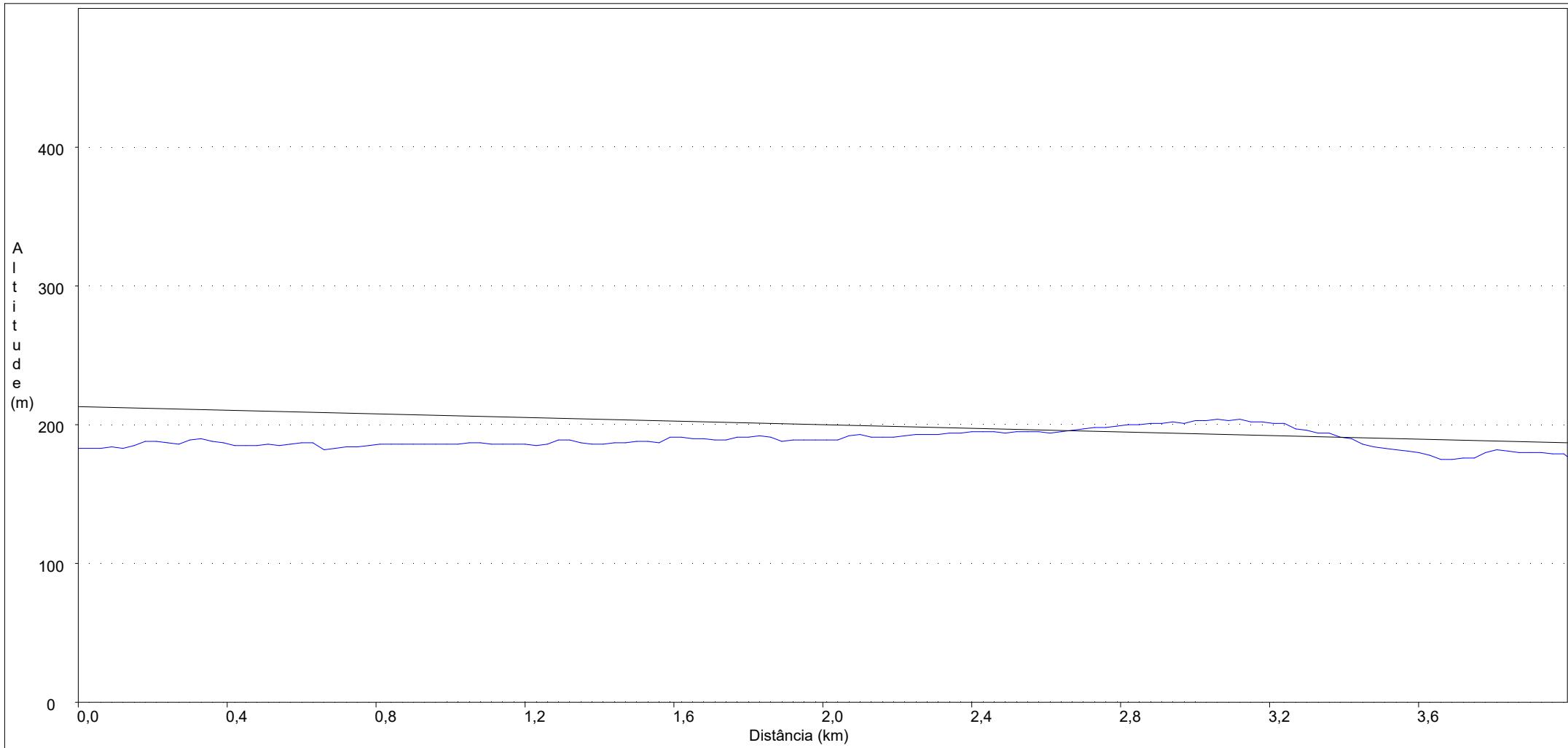
Resultados utilizando o modelo da Portaria SNC/MC nº 53/91  
Perda Espaço Livre: dB      Aten Adicional: dB

### JUVENTUDE FM

AZI 300 4 KM  
Data: 05/06/2021  
Relevô Digital - Escala: 3 segundos



*Claudio Manoel da Silva*  
CLAUDIO MANOEL DA SILVA  
Engº Eletricista – CREA nº 13.102-D



Transmissão  
Nome: SISTEMA IRRADIANTE  
Coordenadas Geográficas: 10° 54' 56.30" S / 37° 40' 18.20" W  
Altitude: 183 m      Hci: 30 m      Freq: 104.9 MHz

Informações sobre o Percurso  
Distância: 4.0 km      Azimute: 330.0°  
NMT (radial): 188 m      HSNMT (radial): 25 m

Recepção  
Nome: 4 KM DO SISTEMA IRRADIANTE  
Coordenadas Geográficas: 10° 53' 03.56" S / 37° 41' 24.06" W  
Altitude: 177,0 m      Hrx: 10.0 m

Resultados utilizando o modelo da Portaria SNC/MC nº 53/91  
Perda Espaço Livre: dB      Aten Adicional: dB

### JUVENTUDE FM

AZI 330 4 KM

Data: 05/06/2021

Relevo Digital - Escala: 3 segundos



*Claudio Manoel da Silva*  
CLAUDIO MANOEL DA SILVA  
Engº Eletricista – CREA nº 13.102-D

## CÁLCULOS DOS PARÂMETROS TÉCNICOS DA RADCOM JUVENTUDE FM

### DADOS DO TRANSMISSOR:

Potência (kW)	0,025
Potência (dBK)	-16,021
Freqüencia (MHz)	104,9
Canal	285

### SISTEMA IRRAD.

CBT	184
Altura torre (m)	30
altitude (m)	184
latitude e logitude	10°54' 56,3" S
altura antena (m)	30
Ganho antena (Gt) (dBd)	Ght = 0
<b>Cabo RGC 213</b>	LINHA RADIOFLEX
Comp cabo (L) (m)	40
Atenuação (Al)	4,60
Perdas Linha(Pl)	2,34
Eficiência linha( $\eta$ )	0,583
Distancia referênciam (Km)	1
<b>Ganho antena (Gt) (vezes)</b>	Ght = 1
	Gvt= 1

<b>POTÊNCIA ERP (dBK)</b>	-18,36
VIABILIDADE (ERP)	<b>SIM</b>

<b>INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE COBERTURA E(dB<math>\mu</math>)</b>	88,64
VIABILIDADE (dB $\mu$ ) -Norma nº 01/2004, item 18.2.2	91

FOI INCLUIDO NO CALCULO DE PERDAS DA LINHA, 0,5 dB para os conectores  
FOI FEITO INTERPOLAÇÃO LINEAR PARA O CALCULO DE ATENUAÇÃO NA LINHA  
OBS: IMPLEMENTAÇÃO BASEADO NA NORMA N1/2004 -SERVIÇO RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

  
CLAUDIO MANOEL DA SILVA  
Engº Eletricista – CREA nº 13.102-D

# RADIO FREQUENCY SYSTEMS



Especificação Técnica	Código: <b>401.041</b>	Data: 11/00
Descrição do produto:	Rev.: H	

## RGC-213 CELULAR 50 ohms

### Aplicação

Sistemas de radiocomunicação, sistemas auxiliares de radiofusão, telefonia rural, teleinformática e instalações militares.

Especificado segundo as normas: Prática Telebrás 235-330-702

### Construção

Condutor interno:	Cobre nu, Ø 2,61 mm
Isolamento:	PE expanso, Ø 7,25 mm
Condutor externo:	1ª blindagem: Fita de poliéster aluminizada 2ª blindagem: Trança de cobre estanhado com cobertura de 75%, Ø 8,14 mm
Capa :	PE, Ø 10,34 mm

### Características Elétricas (conforme IEC 46A (Sc) 166)

Resistência ôhmica do condutor interno:	≤ 3,5 Ω/km
Resistência ôhmica do condutor externo:	≤ 8,0 Ω/km
Resistência de isolamento:	> 5000 MΩ.km
Tensão de RF:	≤ 0,5 kV r.m.s.
Teste de tensão:	1 kV (CA // 1 min.)
Capacitância nominal:	82 pF/m
Velocidade de propagação relativa:	82 %
Impedância característica:	50 ± 3 Ω

Frequência (MHz)	0,5	1,0	1,5	10	50	100	200	400	500	800	1000	2000
(¹)Atenuação (dB/100m)	0,30	0,42	0,51	1,4	3,2	4,5	6,7	9,9	12,9	15	16,9	27,6
(²)Potência média nominal (kW)	7,0	7,0	7,0	4,0	1,6	1,0	0,68	0,43	0,33	0,26	0,22	0,13

<sup>(¹)</sup> Especificado a 20°C.

<sup>(²)</sup> Especificado a 40°C.

### Características Mecânicas

Raio mínimo de Curvatura:	50 mm para um dobramento 205 mm para dobramentos seguidos
Temperatura ambiente:	máx. 80°C
Peso:	150 g/m

### Acondicionamento

Fornecimento em rolos , carretéis ou bobinas.

### Sujeito a alterações sem prévio aviso

Tel.: + 55-11 4781.2433  
Fax : + 55-11 4781.1651

CLAUDIO MANOEL DA SILVA  
Engº Eletricista - CREA nº 13.102-D

Radio Frequency Systems - RFS  
kmP Cabos Especiais e Sistemas Ltda.  
BR 116 - km 279, Caixa Postal 146  
06801-970 Embu - São Paulo (Brasil)

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ITEM 18.2.7.1.1 DA NORMA Nº 1/2004**  
**– SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Declaro, em atendimento à norma supracitada que a cota do local da estação da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA LAGARTENSE**, na localidade de Lagarto, Estado de Sergipe, é superior a trinta metros próximos ao 1 km do centro de irradiação da antena, nas radiais de 30°, 150°, 180° e 210° apresentando uma diferença média de 03 m abaixo dos 30 m de referência.

Igualmente, Os perfis de 4 km e o mapa anexo demonstram então ser adequada a execução do serviço na área a ser atendida, sem acréscimo dos valores de intensidade de campo sobre áreas de serviço de estações de radiodifusão comunitária ocupando o mesmo canal.

Igualmente informa que não há possibilidade de comportar mais outra RadCom nesta localidade.

Lagarto/SE, 28 de maio de 2021.

*Claudio Manoel da Silva*

---

Cláudio Manoel da Silva  
CREA nº 13.102-D/ PE

## DECLARAÇÃO

**Declaro** que a emissora da Associação de Radiodifusão Comunitária Lagartense obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.

Lagarto/SE, 28 de maio de 2021.

Claudio Manoel da Silva  
CLAUDIO MANOEL DA SILVA  
CREA Nº 13.102-D

## DECLARAÇÃO

Declaro que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.

Lagarto/SE, 28 de maio de 2021

  
\_\_\_\_\_  
CLAUDIO MANOEL DA SILVA  
CREA/PE Nº 13.102-D

## DECLARAÇÃO

Declaro que a estação transmissora da Associação de Radiodifusão Comunitária Lagartense atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

Lagarto/SE, 28 de maio de 2021



CLAUDIO MANOEL DA SILVA  
CREA/PE nº 13.102-D

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA LAGARTENSE



DEMONSTRAÇÃO QUE COMPORTA APENAS UMA RADCOM NO MUNICIPIO DE LAGARTO/SE

*Claudio Manoel da Silva*  
CLAUDIO MANOEL DA SILVA  
Engº Eletricista – CREA nº 13.102-D



Local exato da Estação transmissora, Sede da Associação e Estúdio da Juventude FM

Rua Dr. Lupicínio Barros, Nº 120 – Bairro Centro – Lagarto/SE.

Coordenadas geográficas: Latitude: 10° 54' 56,3" W, Longitude: 37° 40' 18,2" W

*Claudio Manoel da Silva*  
CLAUDIO MANOEL DA SILVA  
Engº Eletricista – CREA nº 13.102-D



Coordenadas Geográficas do Local da Estação transmissora, Estudio e Sede da Associação da Entidade:  
Latitude: 10° 54' 56,3" W, Longitude: 37° 40' 18,2" W

*Claudio Manoel da Silva*  
CLAUDIO MANOEL DA SILVA  
Engº Eletricista – CREA nº 13.102-D



## REQUERIMENTO DE REGISTRO DO ESTATUTO ALTERADO.

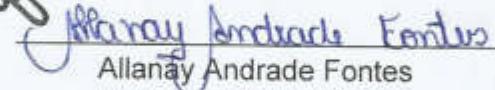
Ao  
CARTORIO 2º OFICIO  
LAGARTO/SE

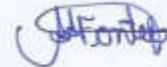


Pelo presente na qualidade de Diretora Geral da Associação de Radiodifusão Comunitária Lagartense, venho por meio deste, requerer a VS<sup>a</sup>, o registro do **ESTATUTO ALTERADO**, desta Entidade realizada dia 18 de Maio deste, conforme Art. 121 da Lei dos Registros Públicos. Sendo cumpridos todos os requisitos estatutários vigentes.

Lagarto - SE 24 de Maio de 2021



  
Allanay Andrade Fontes  
Diretora Geral



Associação de Radiodifusão Comunitária Lagartense - CNPJ: 08.881.517.0001-49  
Endereço: Rua Drº Lupicínio Barros, nº 120, 1º andar - Lagarto/SE - CEP: 49.400-000  
Fone: (79) 3631-1049/ (79) 9.9979.0875  
E-mail: radio@fmjuventude.com.br WEB: www.fmjuventude.com.br



## ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DA ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA LAGARTENSE

Aos dezoito dias do mês de Maio de dois mil e vinte e um, reuniram-se em assembleia virtual, em obediência aos decretos governamentais no combate ao COVID19, os sócios desta entidade, para deliberarem sobre a reforma do Estatuto, conforme determinação do Ministério das Comunicações, tendo em vista o processo de renovação a Outorga desta Emissora Comunitária. A Diretora Geral da Entidade Sra. Allanay Andrade Fontes, RG. Nº 2.505.199-7 SSP/SE, CPF – 061.016.805-33 nomeou como presidente dos trabalhos nesta assembleia o sócio Srº. Aloisio Santos Andrade. Após verificar quórum suficiente para abrir a assembleia, o presidente dos trabalhos, passou a ler as mudanças propostas ao estatuto ora vigente, onde foi discutido e aprovado por todos. Os artigos, incisos e demais alterados passam a vigorar da seguinte forma:

**Art.1º - A ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA LAGARTENSE**, doravante denominada (ARCL), é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, com sede na **Rua Lupicínia Barros, 120, na Cidade de Lagarto, no Estado de Sergipe.**

### II - DOS ASSOCIADOS

**Art. 5º -** Serão admitidos como associados às pessoas físicas e jurídicas que apresentem interesse por escrito, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

**Art. 8º -** São direitos e deveres dos associados:

- a) Fica assegurado o ingresso gratuito, como associado de toda e qualquer pessoa física e Jurídica domiciliada na área de execução do serviço, garantindo o direito de voz, voto e de concorrer às eleições, podendo votar e ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;

**Art. 12 -** A Diretoria da (ARCL), órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor (a) Geral, um Diretor (a) Administrativo Financeiro e um Diretor (a) Operacional, eleitos em Assembléia

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA LAGARTENSE - CNPJ: 08.881.517.0001-49

ENDEREÇO: RUA DRº LUPICÍNIO BARROS, Nº 120, 1º ANDAR,

FONE: (79) 3631-1049 / (79) 99979.0875

LAGARTO/SE - CEP: 49.400-000

E-MAIL: [JUVENTUDEFM1049@GMAIL.COM](mailto:JUVENTUDEFM1049@GMAIL.COM)

WEB: [www.fmjuventude.com.br](http://www.fmjuventude.com.br)

Geral para um mandato de 04 anos, permitida apenas 1 (uma) reeleição. Após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.

§1º - A Diretoria da (ARCL) poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º. ~~E se o cargo estiver~~ qualquer impedimento do (a) Diretor Geral, caberá ao Diretor (a) Administrativo Financeiro ~~assumir~~ ~~interinamente~~ o cargo e dentro de um prazo maximo de 45 (quarenta e cinco dias) convocar eleições para o cargo vago para que o eleito assuma o restante do mandato.

Art. 13 - São atribuições:

II) De cada dirigente:

- b) Ao Diretor (a) Administrativo Financeiro compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da (ARCL), secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade e assumir o cargo de Diretor Geral em seus impedimentos conforme artigo 12, §1º deste estatuto.

Nada mais havendo a tratar, esta Ata foi assinada pelos sócios participantes desta Assembleia e o Estatuto impresso, alterado, aprovado e assinado pelas pessoas competentes, encaminhado ao cartório para ser registrado no livro competente, para produção dos seus efeitos legais. Lagarto, Sergipe, 18 de Maio de 2021.

RECONHECIMENTO NO VERSO

Allanay Andrade Fontes  
Allanay Andrade Fontes, RG. N° 2.505.199-7 SSP/SE, CPF – 061.016.805-33.

José Roberto Fontes  
José Roberto Fontes RG. n° 793.681 SSP/SE, CPF – 533.767.145-68.

Leiliane Cristina da Silva Monteiro  
Leiliane Cristina da Silva Monteiro RG. N° 1.509.935 SSP/SE, CPF – 002.581.495-82

Samuel Santos Xavier  
Samuel Santos Xavier, Rg n° 1.476.639/SSP/SE, CPF nº 996.927.835-53

Luciano Oliveira Martins  
Luciano Oliveira Martins, RG. N° 32575432 SSP/SE, CPF – 023.236.595-45.

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA LAGARTENSE - CNPJ: 08.881.517.0001-49  
ENDEREÇO: RUA DR<sup>a</sup> LUPICÍNIO BARROS, N° 120, 1<sup>º</sup> ANDAR,  
FONE: (79) 3631-1049 / (79) 99979.0875  
LAGARTO/SE - CEP: 49.400-000  
E-MAIL: [JUVENTUDEFM1049@GMAIL.COM](mailto:JUVENTUDEFM1049@GMAIL.COM)  
WEB: [www.fmjuventude.com.br](http://www.fmjuventude.com.br)

H

JL SL

LM

**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO**

do Povo, Aracaju - SE - Centro - Cep: 49.000-000

Fone: (059) 3631-6332 / Fax: 3631-6340 / Site: www.tse.jus.br/x/YMRBRB

SemeLHANÇA: LAFAYETE LIMA DO NASCIMENTO  
SUBSTITUTA: FRANCILIA GABRIELA LIMA DO NASCIMENTO  
PROVAVEL AUTENTICADA: JULIANA GLOTERA DE MENEZES

Reconheço por Semelhança a firma de  
ALLANAY ANDRADE FONTES e sou fe  
24/05/2021 Em testemunho  
verdade Escrevente Indiana Araújo Almeida  
Selo Digital 202129516029761 Site  
[www.tse.jus.br/x/YMRBRB](http://www.tse.jus.br/x/YMRBRB)



1º OFÍCIO DA COMARCA DE LAGARTIJO  
Indiana Araújo Almeida  
Escrevente



*Aloisio Santos*

Aloisio Santos Andrade, RG. 716.454 SSP/SE, CPF - 375.755.895-20

*Lauro Cardoso Amaral Filho*

Lauro Cardoso Amaral Filho, RG ° 3.187.492-4, CPF ° 052.880.645-14

*José Leandro Brito Fagundes*

José Leandro Brito Fagundes , RG ° 2.419.835-8 SSP/SE, CFF - 077-337-505-80

*Rosinaldo Santana Fontes*

Rosinaldo Santana Fontes, RG. N° 642.347 SSP/SE, CPF – 265.387.685-04

*Flavio Anthony A. de Jesus*

Flavio Anthony Andrade de Jesus, RG n° 282195916/RJ, CPF nº 152.875.177-93

*Eron Marcio Anjos das Santos*

Eron Marcio Anjos das Santos, RG ° 3.229.603-7, CPF – 034.374.595-03

*Maria de Lourdes A. Amaral*

Maria de Lourdes Andrade Amaral, RG nº 312.224/SSP/SE, CPF nº 318.845.715-49



1º OFÍCIO DA COMARCA DE LAGARTO/SE

*Indiana Araújo Almeida*

Escrevente

1049

*H*

*J. Fagundes* *S. Fontes* *D. Amaral*

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA LAGARTENSE - CNPJ: 08.881.517.0001-49  
ENDEREÇO: RUA DR<sup>2</sup> LUPICÍNIO BARROS, Nº 120, 1<sup>º</sup> ANDAR,  
FONE: (79) 3631-1049 / (79) 99979.0875  
LAGARTO/SE - CEP: 49.400-000  
E-MAIL: [JUVENTUDEFM1049@GMAIL.COM](mailto:JUVENTUDEFM1049@GMAIL.COM)  
WEB: [www.fmjuventude.com.br](http://www.fmjuventude.com.br)



## ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA LAGARTENSE- LAGARTO/SERGIPE

### ESTATUTO SOCIAL

#### I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º - A **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA LAGARTENSE**, doravante denominada (ARCL), é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, com sede na Rua Lupicinio Barros, 120, na Cidade de Lagarto, no Estado de Sergipe.

(Parágrafo Único - A (ARCL) utilizará como denominação fantasia **JUVENTUDE FM** e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

#### Art.2º- ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA LAGARTENSE.

tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a :

- a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura, o esporte, assistencia social, e o convívio social;
- c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA LAGARTENSE - CNPJ: 08.881.517.0001-49  
ENDEREÇO: RUA DRº LUPICÍNIO BARROS, N° 120, 1º ANDAR,  
FONE: (79) 3631-1049 / (79) 99979.0875  
LAGARTO/SE - CEP: 49.400-000  
E-MAIL: [JUVENTUDEFM1049@GMAIL.COM](mailto:JUVENTUDEFM1049@GMAIL.COM)  
WEB: [www.fmjuventude.com.br](http://www.fmjuventude.com.br)

- d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.



II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária .

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º- A receita da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA LAGARTENSE**, será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA LAGARTENSE - CNPJ: 08.881.517.0001-49  
ENDEREÇO: RUA DRº LUPICÍNIO BARROS, Nº 120, 1º ANDAR,  
FONE: (79) 3631-1049 / (79) 99979.0875  
LAGARTO/SE - CEP: 49.400-000  
E-MAIL: [JUVENTUDEFM1049@GMAIL.COM](mailto:JUVENTUDEFM1049@GMAIL.COM)  
WEB: [www.fmjventude.com.br](http://www.fmjventude.com.br)

## II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que apresentem interesse por escrito, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.



Art. 6º - A ARCL será composta pelas seguintes categorias de associados:

- I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.
- II – Contribuintes ou Efetivos
- III – Honorários

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

- a) Fica assegurado o ingresso gratuito, como associado de toda e qualquer pessoa física e Jurídica domiciliada na área de execução do serviço, garantindo o direito de voz, voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;
- b) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG.

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido à diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurando o amplo direito de defesa do associado em questão.

## III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São órgãos da (ARCL)

- a) Assembléia Geral ;
- b) Diretoria ;
- c) Conselho Comunitário

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA LAGARTENSE - CNPJ: 08.881.517.0001-49  
ENDEREÇO: RUA DRº LUPICÍNIO BARROS, Nº 120, 1º ANDAR,  
FONE: (79) 3631-1049 / (79) 99979.0875  
LAGARTO/SE - CEP: 64700-000  
E-MAIL: [JUVENTUDEFM1049@GMAIL.COM](mailto:JUVENTUDEFM1049@GMAIL.COM)  
WEB: [www.fmjuventude.com.br](http://www.fmjuventude.com.br)

Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da (ARCL), será composta ordinariamente a cada ano, no dia 25 do mês de Maio para avaliação da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ocorrer a cada 04 ano(s) para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

A circular stamp with the words "Registro de Lagoartense" at the top and "S.M." at the bottom. The center contains the following text:

Gustavo Benítez Salmeón  
eus associados te  
lencia de Registro  
ante contas da  
Município Das Minas  
Ocupação regular  
e colocada p/ ser  
e colocada p/ ser

§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da (ARCL) e estúdio, bem como na sede das entidades que comoõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Art. 12 - A Diretoria da (ARCL), órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor (a) Geral, um Diretor (a) Administrativo Financeiro e um Diretor (a) Operacional, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 04 anos, permitida apenas 1 (uma) reeleição. Após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.

§1º - A Diretoria da (ARCL) poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral , respeitadas as disposições dispostas no §1º. Em caso de qualquer impedimento do (a) Diretor Geral, caberá ao Diretor (a) Administrativo Financeiro assumir interinamente o cargo e dentro de um prazo maximo de 45 (quarenta e cinco dias ) convocar eleições para o cargo vago para que o eleito assuma o restante do mandato.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA LAGARTENSE - CNPJ: 08.881.517.0001-49  
ENDEREÇO: RUA DR<sup>9</sup> LUPICÍNIO BARROS, N<sup>o</sup> 120, 1<sup>o</sup> ANDAR,  
FONE: (79) 3631-1049 / (79) 99979.0875  
LAGARTO/SE - CEP: 49.400-000  
E-MAIL: [JUVENTUDEFM1049@GMAIL.COM](mailto:JUVENTUDEFM1049@GMAIL.COM)  
WEB: [www.fmiuentude.com.br](http://www.fmiuentude.com.br)

11

1



Art. 13 - São atribuições:

I) Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) Representar a (ARCL) em atos públicos ou internos.
- d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da (ARCL)
- e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II) De cada dirigente:

- a) Ao Diretor (a) Geral (a) compete: representar a (ARCL), passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral ; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;
- b) Ao Diretor (a) Administrativo Financeiro compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da (ARCL), secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade e assumir o cargo de Diretor (a) Geral em seus impedimentos conforme artigo 12, §1º deste estatuto.
- c) Ao Diretor (a) de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA LAGARTENSE - CNPJ: 08.881.517.0001-49  
ENDEREÇO: RUA DR<sup>º</sup> LUPICÍNIO BARROS, Nº. 120, 1º ANDAR,  
FONE: (79) 3631-1049 / (79) 99979.0875  
LAGARTO/SE - CEP: 49.400-000  
E-MAIL: [JUVENTUDEFM1049@GMAIL.COM](mailto:JUVENTUDEFM1049@GMAIL.COM)  
WEB: [www.fmjuventude.com.br](http://www.fmjuventude.com.br)





Art. 14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade, associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade. Cada entidade que tenha a intenção de indicar componente para o Conselho Comunitário, poderá apresentar apenas um representante, ressalvada a hipótese de existir um número mínimo de entidades que queiram participar do Conselho, sendo permitido, neste caso, que uma mesma entidade indique mais de um representante, até totalizar, no mínimo cinco Conselheiros Comunitários.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

#### IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no inicio da AG.

#### V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16 - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

#### VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17 - O Patrimônio e Receita da (ARCL) será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA LAGARTENSE - CNPJ: 08.881.517.0001-49  
ENDEREÇO: RUA DRº LUPICÍNIO BARROS, N° 120, 1º ANDAR,  
FONE: (79) 3631-1049 / (79) 99979.0875  
LAGARTO/SE - CEP: 49.400-000  
E-MAIL: [JUVENTUDEFM1049@GMAIL.COM](mailto:JUVENTUDEFM1049@GMAIL.COM)  
WEB: [www.fmjuventude.com.br](http://www.fmjuventude.com.br)

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu diretivo será remunerado.



## VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 19º - A dissolução da (ARCL) ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

## VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21 - O presente estatuto foi aprovado em Assembleia Geral, no dia 18 de Maio de 2021 entrando em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Lagarto/Se, 18 de Maio de 2021

### RECONHECIMENTO NO VERSO

Allanay Andrade Fontes

Allanay Andrade Fontes, RG, Nº 2.505.199-7 SSP/SE, CPF – 061.016.805-33.

José Roberto Fontes

José Roberto Fontes RG, nº 793.681 SSP/SE, CPF – 533.767.145-68.

Leiliane Cristina da Silva Monteiro

Leiliane Cristina da Silva Monteiro RG. Nº 1.509.935 SSP/SE, CPF – 002.581.495-82

Samuel Santos Xavier

Samuel Santos Xavier, Rg nº 1.476.639/SSP/SE, CPF nº 996.927.835-53

Luciano Oliveira Martins

Luciano Oliveira Martins, RG. Nº 32575432 SSP/SE, CPF – 023.236.595-45.

Aloísio Santos

Aloísio Santos Andrade, RG. 716.454 SSP/SE, CPF – 375.755.895-20

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA LAGARTENSE - CNPJ: 08.881.517.0001-49

ENDEREÇO: RUA DRº LUPICÍNIO BARROS, Nº 120, 1º ANDAR,

FONE: (79) 3631-1049 / (79) 99979.0875

LAGARTO/SE - CEP: 49.400-000

E-MAIL: [JUVENTUDEFM1049@GMAIL.COM](mailto:JUVENTUDEFM1049@GMAIL.COM)

WEB: [www.fmjuventude.com.br](http://www.fmjuventude.com.br)

H

**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO**

Av. Presidente Vargas, 44 - Centro - Lages - RS - CEP: 88.000-000  
Phone: (49) 3222-8881 / 3222-8882 / 3222-8884  
TABELIÃO: LAPIETE LIMA DO NASCIMENTO  
DIRETORIA: MARCELLA RANTOS LIMA DO NASCIMENTO  
ESCRIVENTE AUTORIZADA: INDIANA OLIVEIRA DE ALMEIDA

Reconheço por Semelhança a firma de  
ALLANAY ANDRADE FONTES e seu fé.  
24/05/2021. Em testemunho da  
verdade Escrevente Indiana Araújo Almeida  
Selo Digital 202129516029765. Site  
[www.tse.jus.br/x/ZPRFEH](http://www.tse.jus.br/x/ZPRFEH)



1º OFÍCIO DA COMARCA DE LAGARTOISÉ  
Indiana Araújo Almeida  
Escrevente



*Lauro Cardoso Amaral Filho*

Lauro Cardoso Amaral Filho, RG ° 3.187.492-4, CPF – 053.880.645-14

*José Leandro Brito Fagundes*

José Leandro Brito Fagundes , RG ° 2.419.835-8 SSP/SE, CPF – 077-337-505-8

*Rosinaldo Santana Fontes*

Rosinaldo Santana Fontes, RG. Nº 642.347 SSP/SE, CPF – 255.387.685-04

*Flávio Anthony A. de Jesus*

Flávio Anthony Andrade de Jesus, RG nº 282195916/RJ, CPF nº 152.875.177-93

*Eron Marcio Anjos dos Santos*

Eron Marcio Anjos dos Santos, RG ° 3.229.603-7, CPF – 034.374.595-03

*Maria de lourdes A. Amaral*

Maria de Lourdes Andrade Amaral, RG nº 312.224/SSP/SE, CPF nº 318.845.715-49



**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO**

Rua Pernambuco, 69 - Centro - Lages - SC - CEP: 49.400-000  
Fone: (49) 3631-6331 / (49) 99979-0875 / (49) 99979-0876

TABELIÃO: LAFAYETE LIMA DO NASCIMENTO  
SUBSTITUTO: DANIELA SANTOS LIMA DO NASCIMENTO  
ESCREVENTE AUTORIZADO: JULIANA DA VENHA E DE MEDEIROS



Reconheço por Semelhança a firma de LAURO CARDOSO AMARAL FILHO e dou fé 24/05/2021. Em testemunho da verdade Escrevente: Indiana Araújo Almeida. Selo Digital 202129516029771. Site www.tjse.jus.br/x/722XQZ.

**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO**

Rua Pernambuco, 69 - Centro - Lages - SC - CEP: 49.400-000  
Fone: (49) 3631-6331 / (49) 99979-0875 / (49) 99979-0876

TABELIÃO: LAFAYETE LIMA DO NASCIMENTO  
SUBSTITUTO: DANIELA SANTOS LIMA DO NASCIMENTO  
ESCREVENTE AUTORIZADO: JULIANA DA VENHA E DE MEDEIROS



Reconheço por Semelhança a firma de JOSE LEANDRO BRITO FAGUNDES e dou fé 24/05/2021. Em testemunho da verdade Escrevente: Indiana Araújo Almeida. Selo Digital 202129516029779. Site www.tjse.jus.br/x/36GPBY.

1º OFÍCIO DA COMARCA DE LAGARTO/SC  
Indiana Araújo Almeida  
Escrevente

Registro de Petição Tradicional  
Endereçamento: R\$ 63,86 Ferial: R\$ 12,61 Guia: 20210004483  
Protocolo: 852 Registrador: Verbação: 19 AV: 13  
Folha: 108/108 Livre: B-2 Data: 31/05/2021  
Selo TJSE: 202129517608469  
Acesso: www.tjse.jus.br/x/HY6XQZ  
Oficial:



Cartório 2º Ofício Lagarto/SE  
José Maicon de Santana  
Escrevente Autorizado

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA LAGARTENSE - CNPJ: 08.881.517.0001-49  
ENDEREÇO: RUA DRº LUPICÍNIO BARROS, N° 120, 1º ANDAR,  
FONE: (79) 3631-1049 / (79) 99979.0875  
LAGARTO/SE - CEP: 49.400-000  
E-MAIL: [JUVENTUDEFM1049@GMAIL.COM](mailto:JUVENTUDEFM1049@GMAIL.COM)  
WEB: [www.fmjuventude.com.br](http://www.fmjuventude.com.br)

H



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE LAGARTO DO ESTADO DE SERGIPE

GUSTAVO HERRERA SALGUEIRO

OFICIAL DO REGISTRO

## Cartório do 2º Ofício

Lagarto/SE

Ofício nº. 747/2021

Lagarto(SE), 08 de Junho de 2021

**Referência:**

Processo: 01250.033497/2019-81

Pedido nº 109

Nota técnica: 4469/2021/SEI-MCOM

Exmo.(a) Sr(a)

Em resposta ao Processo em referência, informamos que, os registro referente as atas de radiodifusão, devem ser registradas no livro B de Pessoa Jurídica, conforme consta no Código de Normas de Sergipe em seu artigo 462 c/c art. 116 da Lei 6.015/1973.

Art. 462. Além dos livros obrigatórios e comuns a todas as Serventias, deve o Serviço do Registro Civil das Pessoas Jurídicas manter os seguintes livros:

I - "A", para os fins indicados nos números I e II do art. 114 da Lei de Registros Públicos, com 300 (trezentas) folhas;

II - "B", para a matrícula de oficinas impressoras, jornais, periódicos, empresas de radiodifusão e agências de notícias, com 150 (cento e cinquenta) folhas;

III - Protocolo, para lançamento de atos, conforme previsto no art. 458 e prenotação dos títulos não registrados imediatamente.

(link para consulta: [https://www.irib.org.br/files/obra/Código\\_de\\_Normas\\_TJ\\_SE.pdf](https://www.irib.org.br/files/obra/Código_de_Normas_TJ_SE.pdf))

Art. 116. Haverá, para o fim previsto nos artigos anteriores, os seguintes livros: (Renumerado do art. 117 pela Lei nº 6.216, de 1975).

I - Livro A, para os fins indicados nos números I e II, do art. 114, com 300 folhas;

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

COMARCA DE LAGARTO DO ESTADO DE SERGIPE

**GUSTAVO HERRERA SALGUEIRO**

OFICIAL DO REGISTRO



**Cartório do 2º Ofício**

Lagarto/SE

II - Livro B, para matrícula das oficinas impressoras, jornais, periódicos, empresas de radiodifusão e agências de notícias, com 150 folhas.

(link para

consulta: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L6015consolidado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L6015consolidado.htm)

Verificamos em nosso acervo que, os registros anteriormente registrados no livro A de Pessoa Jurídica foram devidamente transportados para o livro B de Pessoa Jurídica, em 22 de novembro de 2017, com base no Ofício Circular nº 177/217 e parecer 68/2017, ambos CGJ/SE

Colocamo-nos à disposição para o que for necessário.

Respeitosamente,

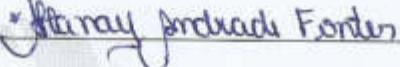
  
**GUSTAVO HERRERA SALGUEIRO**

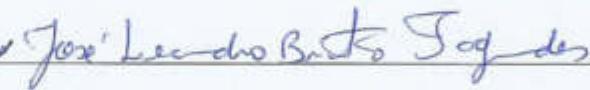
Oficial de Registro

2º OFÍCIO LAGARTO/SE  
Thiágora Dias Meira  
Assistente Jurídico

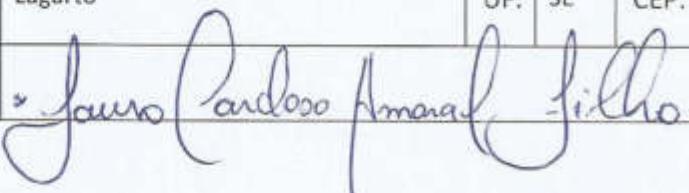
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

## Requerimento de Renovação de Outorga.

Nome de dirigente:		Allanay Andrade Fontes			
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:	25051997	Órgão Emissor:	SSP/SE	CPF:	061.016.805-33
Endereço:	Rua Joaquim Prata Nº 89				
Município:	Lagarto			UF:	SE
Assinatura:					

Nome de dirigente:		José Leandro Brito Fagundes			
Cargo:	Diretor Operacional			Tit. Eleitor:	0273 7811 2100
RG:	2.419.835-8	Órgão Emissor:	SSP/SE	CPF:	077.337.505-80
Endereço:	Av. Francisco Antônio de Figueiredo Nº 874				
Municipio:	Lagarto			UF:	SE
Assinatura:					

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA LAGARTENSE - CNPJ: 08.881.517.0001-49  
 ENDEREÇO: RUA DRº LUPICÍNIO BARROS, Nº 120, 1º ANDAR,  
 FONE: (79) 3631-1049 / (79) 99979.0875  
 LAGARTO/SE - CEP: 49.400-000  
 E-MAIL: fmjuventude1049@gmail.com  
 WEB: www.fmjuventude.com.br

Nome de dirigente:		Lauro Cardoso Amaral Filho			
Cargo:	Diretor Administrativo Financeiro			Tit. Eleitor:	0250.0392.215
RG: 3.187.492-4		Órgão Emissor:	SSP-SE	CPF:	053.880.645-14
Endereço:	Avenida Contorno , 1914				
Município:	Lagarto	UF:	SE	CEP:	49.400.000
Assinatura:					

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para renovação são aqueles previstos no art. 130 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Não será admitido pedido de prorrogação do prazo para apresentação do requerimento de renovação.

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA LAGARTENSE - CNPJ: 08.881.517.0001-49  
 ENDEREÇO: RUA DR<sup>2</sup> LUPICÍNIO BARROS, N<sup>o</sup> 120, 1<sup>o</sup> ANDAR,  
 FONE: (79) 3631-1049 / (79) 99979.0875  
 LAGARTO/SE - CEP: 49.400-000  
 E-MAIL: fmjuventude1049@gmail.com  
 WEB: www.fmjuventude.com.br

**Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações**  
**Brasilia DF**

A entidade acima qualificada, regularmente autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária no Município e UF descritos, vem, através de seus dirigentes, abaixo identificados, solicitar a **RENOVAÇÃO DA OUTORGA**.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para a renovação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

- I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
- II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, *caput*, inciso XXXIII, da Constituição;
- IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
- V - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.
- VI - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.
- VII - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;
  - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;
- IX - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; X - todos os dirigentes têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, , por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, *caput*, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990; e
- XI - a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA LAGARTENSE - CNPJ: 08.881.517.0001-49  
ENDEREÇO: RUA DRº LUPICÍNIO BARROS, Nº 120, 1º ANDAR,  
FONE: (79) 3631-1049 / (79) 99979.0875  
LAGARTO/SE - CEP: 49.400-000  
E-MAIL: fmjuventude1049@gmail.com  
WEB: www.fmjuventude.com.br



**MODELO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO  
COMUNITÁRIA**

Razão Social:	Associação de Radiodifusão Comunitária Lagartense – ARCL				
Nome Fantasia:	Juventude fm			CNPJ:	08.881.517.0001-49
Endereço de Sede:	Rua Dr Lupicínio Barros, Nº 120, 1º Andar				
Município:	Lagarto	UF:	SE	CEP:	49400-000
Nome do representante legal:	Allanay Andrade Fontes				
Endereço eletrônico (e-mail):	fmjuventude1049@gmail.com				

Município:	Lagarto	UF:	SE	CEP:	49.400.000
------------	---------	-----	----	------	------------

Endereço:	Rua Dr Lupicínio Barros, Nº 120, 1º Andar				
Município:	Lagarto	UF:	SE	CEP:	49400-000
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude: ° (N/S) 10° 54' 56,3" Longitude: ° W/S 37° 40' 18,2"				

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA LAGARTENSE - CNPJ: 08.881.517.0001-49  
ENDEREÇO: RUA DRº LUPICÍNIO BARROS, Nº 120, 1º ANDAR,  
FONE: (79) 3631-1049 / (79) 99979.0875  
LAGARTO/SE - CEP: 49.400-000  
E-MAIL: fmjuventude1049@gmail.com  
WEB: www.fmjuventude.com.br



## DOMINGO

HORÁRIO	PROGRAMA	COMUNICADOR
00 as 05	Madrugada 104,9	Automático
05 as 07	Isso foi Sucesso	Jailton Silva
07 as 08	Programação Evangélica	Pastores
08 as 09	Missa Paroquia BNH	Católica
09 as 12	Mistura	Jailton Silva
12 as 14	Show Do H.P.	Hamilton Prata
14 as 19	Domingão da 104.9	Automático
19 as 20:30	Missa Paroquia Loiola	Católica
20:30 as 22	Domingão da 104.9	Automático
22 as 23:59	Trilha Sonora	Automático

*Augifranck Patrick de Vasconcelos*

Augifranck Patrick de Vasconcelos RG. N° 1.458.064 SSP/SE, CPF – 945.512.865-91. Associação dos Servidores da Prefeitura de Lagarto, CNPJ n° 02.004.365/0001-10.

*Maria de Lourdes A. Amaral*

Maria de Lourdes Andrade Amaral, RG n° 312.224 SSP/SE, CPF nº 318.845.715-49. Sindicato dos Professores de Lagarto, CNPJ nº 13.167.002/0005-45

Associação de Radiodifusão Comunitária Lagartense - CNPJ: 08.881.517.0001-49  
 Endereço: Rua Drº Lupicínia Barros, nº 120, 1º andar - Lagarto/SE - CEP: 49.400-000  
 Fone: (79) 3631-1049/ (79) 99979.0875  
 E-mail: [juventudefm1049@gmail.com](mailto:juventudefm1049@gmail.com) WEB: [www.fmjuventude.com.br](http://www.fmjuventude.com.br)



Rosinaldo Santana Fontes, RG. N° 642.347 SSP/SE, CPF – 265.387.685-04.  
APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lagarto, CNPJ  
nº16.456.121/0001-82.

Eron Marcio Anjos dos Santos, RG ° 3.229.603-7, CPF – 034.374.595-03.  
Paróquia Santa Terezinha do Menino Jesus, CNPJ nº 13.259.577/0032-60

Samuel Santos Xavier  
Samuel Santos Xavier, RG nº 1.476.639 SSP/SE, CPF nº 996.927.835-53. Igreja  
Evangélica Assembleia de Deus Mistério Lagarto CNPJ nº 28.428.729/0001-82



Associação de Radiodifusão Comunitária Lagartense - CNPJ: 08.881.517.0001-49  
Endereço: Rua Drº Lupicínia Barros, nº 120, 1º andar - Lagarto/SE - CEP: 49.400-000  
Fone: (79) 3631-1049/ (79) 99979.0875  
E-mail: [juventudefm1049@gmail.com](mailto:juventudefm1049@gmail.com) WEB: [www.fmjuventude.com.br](http://www.fmjuventude.com.br)



Ao Senhor Maximiliano Salvadori Martinhão  
Secretário de Radiodifusão  
**Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**  
Esplanada dos Ministérios - Bloco R, 8º Andar  
Brasília/DF - CEP: 70044-902

**ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA LAGARTENSE - ARCL**  
Rua Doutor Lupicínio Barros, 120 – 1º Andar – Centro  
**Lagarto – Sergipe**  
CEP. 49400-000 – CNPJ. 08.881.517/0001-49  
Telefone: (79) 3631 – 1049 / 9.9979.0875  
E-MAIL: juventudefm1049@gmail.com

Emissora:	<b>RADCOM</b>
Nome Fantasia:	<b>JUVENTUDE FM</b>
Número da estação:	<b>691789215</b>
Canal:	<b>285</b>
Número da entidade:	<b>50405748272</b>
Frequência:	<b>104,9 MHZ</b>
Indicativo da estação:	<b>ZYN 635</b>
Data da licença:	<b>04/02/2011</b>

A **Rádio Juventude FM** é uma emissora da **Associação De Radiodifusão Comunitária Lagartense**. Conforme o seu estatuto, é sem fins lucrativos podendo captar recursos a título de apoio cultural, para manutenção da mesma. A **Rádio Juventude** está autorizada a funcionar desde o ano de 2009, localizada na Rua Dr. Lupicínio Barros, 120, 1º andar, na Cidade de Lagarto, no Estado de Sergipe. Os dirigentes da instituição são todos moradores de Lagarto, no Estado de Sergipe e altamente comprometidos com as atividades desenvolvidas em prol desta entidade, por isso, a emissora é reconhecida na comunidade como veículo de maior credibilidade local. Não é só a busca da audiência o alvo da rádio, mas também, a melhoria da vida dos cidadãos Lagartenses, bem como o desenvolvimento social-econômico da cidade de Lagarto. O quadro dirigente é composto por profissionais de comunicação pode dela fazer parte qualquer pessoa física ou jurídica conforme diz nosso estatuto.

Associação de Radiodifusão Comunitária Lagartense - CNPJ: 08.881.517.0001-49  
Endereço: Rua Drº Lupicínio Barros, nº 120, 1º andar - Lagarto/SE - CEP: 49.400-000  
Fone: (79) 3631-1049/ (79) 99979.0875  
E-mail: [juventudefm1049@gmail.com](mailto:juventudefm1049@gmail.com) WEB: [www.fmjuventude.com.br](http://www.fmjuventude.com.br)



A programação da emissora prima pela qualidade e pela pluralidade. Bons comunicadores pautados na ética profissional e na visão social da empresa garantem a rádio **Juventude FM** os primeiros lugares em audiência, disputando espaço com as principais emissoras do estado de Sergipe.

## RELATÓRIO

Em Assembleia realizada no dia 25 de maio de 2021, às 8 horas da manhã de forma virtual tendo em vista as recomendações sanitárias, reuniram-se os membros do Conselho Comunitário da **Associação De Radiodifusão Comunitária Lagartense**, para avaliar e fazer o relatório anual sobre a programação da emissora.

Na programação semanal de segunda a sexta-feira das 06:00 às 18h00 horas, são os comunicadores voluntários: **Lula Mariano (Chapéu De Couro)** músicas regionais voltadas aos vaqueiros; **Leandro Brito (Juventude Notícias Primeira Edição)** programa de notícias nacionais, estaduais e municipais; Programa informativo A hora do Corretor, apresentado pelo Corretor Imobiliário Jose Augusto Batista, **Programa Ligação 104 apresentado por Rodrigo Jr (Musicalidade)** músicas nacionais, internacionais e local; **Aloísio Andrade (Juventude Notícias Segunda Edição)** noticiário voltado aos assuntos da comunidade, com as principais notícias do mundo, do Brasil, do estado, e principalmente as notícias locais; **Programa Evangélico** apresentado a cada dia por um representante de uma igreja evangélica local, **Isaú Monteiro (Saudade Jovem)** programa musical com sucessos dos anos 80 e 90, trilha de novelas, nacionais e internacionais; **Jailton Silva (Tarde Livre)** programa musical voltado ao sucessos do momento, as músicas mais tocadas durante o dia; **Padres e Vigários (Lagarto Anoitece Rezando)** programa voltado a comunidade católica do município. Das 19h ás 20hs **Esporte Para Todos:** programa voltado para as notícias esportivas de todas as modalidades. Das 20h ás 21h **A Voz do Brasil** noticiário radiofônico produzido pela Empresa Brasil de Comunicação. Das 21h as 00 **Trilha Sonora** programação automática.

Aos sábados e domingos a programação é conduzida em sua maioria por programas que atendem o interesse da comunidade, e apresentados por

Associação de Radiodifusão Comunitária Lagartense - CNPJ: 08.881.517.0001-49  
Endereço: Rua Drº Lupicínio Barros, nº 120, 1º andar - Lagarto/SE - CEP: 49.400-000  
Fone: (79) 3631-1049/ (79) 99979.0875  
E-mail: [jumentudem1049@gmail.com](mailto:jumentudem1049@gmail.com) WEB: [www.fmjuventude.com.br](http://www.fmjuventude.com.br)



comunicadores voluntários: **Abel Costa (Tradição Sertaneja)** músicas sertanejas, entrevistas, dicas para o homem do campo; **Programação Musical Automática:** músicas regionais; **Pastores Evangélicos:** horário reservado as igrejas evangélicas; **Transmissão Das Missas Da Igreja Católica;** Aos domingos **Jailton Silva (Isto Foi Sucesso)** programa voltado a músicas da jovem guarda; **(Mistura de Sucessos)** axé, pagode, forró e sertanejo universitário; **Hamilton Prata (Show Da Juventude)** programa musical que atende os artistas da terra, com quadro de humor; E o **Futebol Show De Bola**. Vale ressaltar que a rádio transmite sua programação 24 horas por dia pela frequência, e via internet com a certeza de aumentar ainda mais audiência. (Segue em anexo a programação)

### **ATIVIDADES DESENVOLVIDAS**

Além da obrigação de todo meio de comunicação radiofônico como utilidade pública, notícias, informações entrevistas, A rádio Juventude FM presta muitos outros serviços à comunidade: **Formação sócio educativo-cultural com profissionais da cidade;** **Participação de médicos durante a programação com dicas de saúde;** **Participação de professores com dicas para realização do Enem;** **Parceria com a Secretaria Municipal De Saúde para divulgação de campanhas de vacinação, dengue, entre outros;** **Transmissão de futebol profissional e amador da cidade;** **Divulgação de campanhas das entidades sem fins lucrativos;** **Divulgação de agenda cultural dos eventos da comunidade;** **Participação de repórter nas ruas à disposição da comunidade, para colher as denúncias e buscar a solução junto à administração pública;** **apresentação de artistas nos estúdios da emissora.** **Enfim várias outras atividades desenvolvidas pela Associação que mantém a Juventude FM.**

Associação de Radiodifusão Comunitária Lagartense - CNPJ: 08.881.517.0001-49  
Endereço: Rua Drº Lupicínio Barros, nº 120, 1º andar - Lagarto/SE - CEP: 49.400-000  
Fone: (79) 3631-1049/ (79) 99979.0875  
E-mail: [jumentudem1049@gmail.com](mailto:jumentudem1049@gmail.com) WEB: [www.fmjuventude.com.br](http://www.fmjuventude.com.br)



## AVALIAÇÃO

Programação variada e que atende todas as classes e estilos.

A emissora tem transmissão pela internet o que colabora de maneira direta com a grande audiência que a rádio tem hoje.

A programação musical é excelente, atende vários gostos musicais, com programas que pode contar com audiência de toda a família, músicas selecionadas, músicas com artistas da terra, ou seja, programação bem sugestiva.

Destaque especial para os programas de noticiários e entrevistas pois trazem para o estúdio, médicos, nutricionistas profissionais de saúde e autoridades que colaboram com desenvolvimento de nossa cidade, além de alertar os nossos ouvintes com relação à doença, e campanhas.

Os programas comunitários e culturais que recebem vários elogios, a exemplo dos: *programa esportivo, programas com artistas regionais, programas dos professores, programa que ajuda os alunos no período do vestibular e programas que ouvem a comunidade.*

Destaque também para as transmissões fora do estúdio, tanto de programas culturais com artistas da terra, como a *equipe esportiva* que transmite jogos de futsal e futebol de campo nos finais de semana o que colaborar de forma fundamental para o sucesso da emissora.

**J**A Rádio Juventude FM é comprometida com o seguimento socioculturais, garantindo espaço aos *conselhos de segurança, tutelar, escolas também entidades sociais religiosas e culturais*. Todos os avisos comunitários vinculados de forma gratuita e com comprometimento dos nossos voluntários.

**Lagarto/SE, 25 de Maio de 2021.**



## GRADE DE PRGRAMAÇÃO 2021

### SEGUNDA A SEXTA

HORÁRIO	PROGRAMA	COMUNICADOR
00 as 05	Madrugada 104,9	Automático
05 as 06	Chapéu de couro	Lula mariano
06 as 08	Juventude Notícias – 1º edição	Leandro Brito
08 as 09	A Hora do Corretor	José Augusto
09 as 12	Ligaçāo 104	Rodrigo Jr
12 as 14	Juventude Notícias – 2º edição	Aloisio Andrade
14 as 15	Programação Evangélica	Pastores de diversas Igrejas
15 as 17	Saudade Jovem	Isaú Monteiro
17 as 18	Tarde Livre	Jailton Silva
18 as 19	Lagarto Anoitece Rezando	Padres e Vigários
19 as 20	Esporte para Todos	Eron Marcio
20 as 21	Voz do Brasil	EBC
21 as 00	Trilha Sonora	Automático

Associação de Radiodifusão Comunitária Lagartense - CNPJ: 08.881.517.0001-49  
Endereço: Rua Drº Lupicínio Barros, nº 120, 1º andar - Lagarto/SE - CEP: 49.400-000  
Fone: (79) 3631-1049/ (79) 99979.0875  
E-mail: [juventudem1049@gmail.com](mailto:juventudem1049@gmail.com) WEB: [www.fmjuventude.com.br](http://www.fmjuventude.com.br)



## SÁBADO

HORÁRIO	PROGRAMA	COMUNICADOR
00 as 06	Madrugada 104,9	Automático
06 as 08	Tradição Sertaneja	Abel Costa
08 as 14	Musicalidade	Automático
14 as 16	Conexão Musical	Danilo Souza
16 as 17	Musicalidade	Automático
17 as 19	O Melhor Da Seresta	Jailton Silva
19 as 00	Sabadão	Automático



Associação de Radiodifusão Comunitária Lagartense - CNPJ: 08.881.517.0001-49  
Endereço: Rua Drº Lupicínia Barros, nº 120, 1º andar - Lagarto/SE - CEP: 49.400-000  
Fone: (79) 3631-1049/ (79) 99979.0875  
E-mail: [juventudem1049@gmail.com](mailto:juventudem1049@gmail.com) WEB: [www.fmjuventude.com.br](http://www.fmjuventude.com.br)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO

ELEITORAL

NOME DO ELEITOR

ALLANAY ANDRADE FONTES

DATA DE NASCIMENTO

N° INSCRIÇÃO

DV

ZONA

SEÇÃO

29/12/1996  0277 3181 2127

MUNICIPIO / UF

LAGARTO/SE

DATA DE EMISSÃO

16/02/2016

JUIZ ELEITORAL

VALIDO SOMENTE QUANDO MARCA O AGUA - JUSTICA ELEITORAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

NOME:  
LAURO CARDOSO AMARAL FILHO

MATRÍCULA:

1103120155 1993 1 00036 063 0039594 09

DATA DE NASCIMENTO POR EXTENO

treze de dezembro de mil novecentos e noventa e dois

DIA MÊS ANO

13/12/1992

HORA

00:28

MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO

LAGARTO SE

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO

LAGARTO - SE

LOCAL DE NASCIMENTO

MATERNIDADE ZACARIAS JUNIOR

SEXO

masculino

FILIAÇÃO

LAURO CARDOSO AMARAL  
MARIA DE LOURDES ANDRADE AMARAL

AVÓS

MELQUIADES AMARAL e EROTILDES CARDOSO MELO

ELISEU VIEIRA DE ANDRADE e NELCINA FERREIRA SANTOS DE ANDRADE

GÊMEO

NOME E MATRÍCULA DO(S) GÊMEO(S)

NÃO

DATA DO REGISTRO POR EXTENO

quatro de janeiro de mil novecentos e noventa e três

NÚMERO DA DECLARAÇÃO DE NASCIDO VIVO

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

Cartório Do 2º Ofício de Registro Civil e  
Tabelionato de Notas  
Oficial: DAVID DE OLIVEIRA CRUZ  
RUA DR. LAUDELINO FREIRE Nº 274  
CENTRO  
LAGARTO - SE  
(79) 3631-2018

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
LAGARTO - SE, 15 de janeiro de 2014

Assinatura do Oficial/Substituto





## JUSTIÇA ELEITORAL

### TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

#### CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **ALLANAY ANDRADE FONTES**

Inscrição: **0277 3181 2127**

Zona: 012      Seção: 0225

Município: 31690 - LAGARTO

UF: SE

Data de nascimento: 29/12/1996

Domicílio desde: 16/02/2016

Filiação: - MARIA FREIRES DE ANDRADE  
- JUNIOR NOGUEIRA FONTES

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS

Certidão emitida às 09:28 em 11/06/2021

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.  
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

**WECA.2W37.RV4R.5VS9**



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "DR. CARLOS MENEZES"



POLEGAR DIREITO



Jaime Cardoso Amaral Filho

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



IDENTIFICAÇÃO  
BIOMÉTRICA

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR  
**LAURO CARDOSO AMARAL FILHO**

DATA DE NASCIMENTO

13/12/1992

Nº INSCRIÇÃO

0250 0392 2151

DV

094

SEÇÃO

0059

DATA DE EMISSÃO

19/07/2011

MUNICÍPIO / UF

LAGARTO/SE

JUIZ ELEITORAL

*Lagarto*

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JURÍDICA ELEITORAL







VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.187.492-4

2. VIA

DATA DE  
EXPEDIÇÃO

05/08/2008

NOME

LAIRO CARDOSO AMARAL FILHO

FILIAÇÃO

LAIRO CARDOSO APARAL

MARIA DE LOURDES ALDRADA AMARAL

## NATURALIDADE

LAGARTO-SE

**DATA DE NASCIMENTO**

13/12/1992

DOC ORIGEM

CT. NASCIM. MR 39594 LV A.36 FL 63

CART. 3 OF DISTRICT COURT DOCKET NO. 11-144

CPI

PIS / PASEP

E / ASSINATURA DO DIRETOR

REF N° 7116 DE 29/08/83

REGISTRO GERAL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2.505.199-7 2.VIA

DATA DE EXPEDIÇÃO

15/08/2017

NOME

ALLANAY ANDRADE FONTES

FILIAÇÃO  
MARIA FREIRES DE ANDRADE  
JUNIOR NOGUEIRA FONTES

NATURALIDADE

LAGARTO-SE

DOC ORIGEM

CT. NASCIM. NR 46702 LV A 42 FL 42  
CHRT.DIST.COM.LAGARTO-SE  
061.016.805-33

DATA DE NASCIMENTO

29/12/1996

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Laura Pichosa Amaci Poliklo

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA DE ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

**Nome:** ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA LAGARTENSE  
**CNPJ:** 08.881.517/0001-49

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 17:33:54 do dia 16/06/2021 (hora e data de Brasília).

Válida até 16/07/2021.

Certidão expedida gratuitamente.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 08.881.517/0001-49

**Razão Social:** ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA LAGARTENSE

**Endereço:** RUA DR LUPICINIO BARROS 120 1 ANDAR / CENTRO / LAGARTO / SE / 49400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/04/2021 a 19/08/2021

**Certificação Número:** 2021042201114997654709

Informação obtida em 16/06/2021 17:38:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E  
COMUNICAÇÕES

COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)  
2027-6535/6196

**PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**

**NUP: 01250.011668/2016-79**

**INTERESSADO: SERAD - SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

**ASSUNTOS: RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

**I – Relatório**

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.

2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica em execução junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.

3. É o relatório.

**II – FUNDAMENTAÇÃO**

**II.I. Preliminarmente**

4. Inicialmente, cumpre esclarecer que o novo regramento infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4334/2015, publicada no Diário Oficial da União em 21 de setembro de 2015.

5. Em virtude disso, o Parecer Referencial Nº 475/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU, que fora elaborado à luz da antiga Portaria nº 462/2011, perdeu sua aplicação prática, uma vez que a nova Portaria nº 4334/2015 revogou a referida Portaria anterior, de modo que se faz necessária a elaboração de novo Parecer Referencial, desta vez com base na atual legislação.

**II.II. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.**

6. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

"ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

*O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:*

*I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.*

*II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.*

*Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014*

*LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS"*

7. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

8. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 55% (cinquenta e cinco por cento) dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação - CGJC se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de 700 (setecentos) processos idênticos em tramitação na Secretaria de Radiodifusão, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

9. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

10. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

11. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

12. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas, sob a égide do novo regramento já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

### **II.III. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.**

13. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite "a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes".

14. Por seu turno, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

15. Atualmente, como assentado nos albores desta peça, o dispositivo infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4.334/2015,

publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015. No que tange especificamente à renovação de outorga de radiodifusão comunitária, assim dispõe a citada norma em seu art. 136:

*"Art. 136. Os pedidos de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária em trâmite no Ministério das Comunicações na data de publicação desta Portaria serão processados em conformidade com as disposições desta Portaria"*

16. No que tange à tempestividade do pedido de renovação, cumpre observar o disposto nos arts. 130, *caput*, e 131, §4º, da indigitada norma:

*"Art. 130. O procedimento de renovação será processado eletronicamente e iniciado por ato do Ministério das Comunicações no prazo de até doze meses antes do termo final da outorga."*

*Art. 131. Instaurado o processo de renovação, a entidade será notificada para, no prazo de trinta dias, manifestar interesse na renovação, mediante a apresentação dos seguintes documentos:*

*(...)*

*§ 4º Independentemente da notificação de que trata o caput deste artigo, a entidade interessada poderá dirigir requerimento ao Ministério das Comunicações, observado o prazo de até um mês antes do vencimento da respectiva outorga".*

17. Consoante se extrai dos dispositivos suso reproduzidos, a atual Portaria nº 4334/2015 conferiu ao Ministério apenas a atribuição de iniciar o procedimento de renovação no prazo de até doze meses antes do final da outorga, consistindo na instauração do processo, instruído com os documentos arrolados (art. 130, *caput*), e notificação da outorgada para manifestação e juntada dos demais documentos (art. 131, *caput*), não isentando a entidade da intransferível obrigação de formular, tempestivamente, sua manifestação de interesse na renovação da autorização, manifestação esta que deve ter concretude no atendimento da notificação ministerial (art. 131, *caput*) ou na apresentação de requerimento específico, na eventualidade de não ter recebido a notificação da Administração para tanto (art. 131, § 4º). Sobre este especialíssimo aspecto obrigacional, a norma *sub exame* determina:

*"Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:*

*I – não tenha sido observado o prazo do § 4º do art. 131".*

18. Portanto, na hipótese em que o Ministério não tenha instaurado *de ofício* o processo de renovação da outorga, incumbe à entidade apresentar requerimento em até um mês antes do vencimento da respectiva outorga, sob pena de extinção desta.

19. Impende consignar, ainda, os casos de renovação abarcados pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013, que conheceu como tempestivos os requerimentos formulados até 30 de novembro de 2013, mesmo que não atendessem ao prazo previsto na legislação aplicável à época, senão vejamos:

*"Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.*

*§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.*

*§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.*

*§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:*

*I - na hipótese do § 2º deste artigo; e*

*II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação".*

20. Ultimados os esclarecimentos preambulares pertinentes, urge frisar que a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

21. Igualmente se adequam às disposições da ON AGU nº 55/2014 os casos de inéncia da entidade, os quais se configuram quando a interessada sequer formula requerimento de renovação (inéncia pura e simples) e quando não são atendidas no prazo as exigências impostas pelo Ministério, conforme disposto nos art. 131, §3º, e 132, inciso II, da Portaria nº 4334/2015:

*"Art. 131. (omissis)*

*(...)*

*§ 3º A interessada será notificada para suprir, no prazo de trinta dias, eventuais omissões ou irregularidades constatadas na documentação apresentada.*

*Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:*

*(...)*

*II - não tenham sido apresentados os documentos ou regularizadas as pendências, conforme solicitação do Ministério das Comunicações;".*

22. Destarte, entende-se que também não se vislumbram maiores empecilhos jurídicos quando configuradas as hipóteses de inéncia da entidade, seja pela ausência pura e simples de requerimento de renovação, seja pelo não atendimento a contento das exigências impostas, de modo que caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, a ocorrência ou não de inéncia da interessada.

23. Verificada a tempestividade do requerimento, bem como a inocorrência de inéncia, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial o art. 131 da Portaria nº 4334/2015:

(1) requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V;

(2) estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(3) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(4) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;

(5) último relatório do Conselho Comunitário;

(6) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

24. A respeito de tais documentos, cumpre tecer as seguintes considerações.

25. O documento 6 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

26. Por sua vez, o Estatuto Social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 2 e 3) têm por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua

adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a constatação de irregularidade ou inconsistência nesses documentos em vista do que determina a norma de regência. Neste sentido, o feito somente deverá ser encaminhado à CONJUR em caso de materialização de fundada dúvida jurídica, mediante formulação de consulta específica, devidamente justificada.

27. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 4), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de Identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; passaporte e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

28. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

29. O relatório do Conselho Comunitário (documento 5) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no art. 116 da Portaria nº 4334/2015.

30. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Assim, constatada a aplicação, de forma definitiva, de pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

31. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento, a inocorrência de inércia e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

32. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da Secretaria de Radiodifusão e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

33. Como antes assentado, nos casos de fundada dúvida jurídica, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR, devendo estar instruídos como manifestação conclusiva da Secretaria de Radiodifusão, explicitando sua opinião técnica a indicar a especificidade da questão a ser dirimida.

### **III - Conclusão**

34. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

35. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Radiodifusão ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada, conforme delimitado neste Parecer.

À consideração superior.

Brasília, 28 de dezembro de 2016.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

**ANEXO**

**PARECER REFERENCIAL N° 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**  
**RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

	DOCUMENTOS	SIM	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V da Portaria nº 4334/2015.		
1.1.	O requerimento é tempestivo?		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu tempestivamente e a contento às exigências impostas?		
2	Estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
4	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.		
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.		
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.		
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.		
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.		
9	Relatório de apuração de infrações.		

9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

---

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 18967103 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 28-12-2016 11:54. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

---



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E  
COMUNICAÇÕES  
GABINETE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)  
2027-6535/6196

---

**DESPACHO n. 03085/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**

**NUP: 01250.011668/2016-79**

**INTERESSADOS: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES - MCTIC**

**ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO**

1. Aprovo o **PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, de natureza referencial, da lavra do Dr. Julio Cesar Ferreira Pereira, Assistente Jurídico da União e Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação.
2. Encaminhe-se memorando à Secretaria de Radiodifusão, especialmente à Coordenação de Radiodifusão Comunitária, a fim de que sejam cientificados do teor do referido Parecer.

Brasília, 30 de dezembro de 2016.

GIORDANO DA SILVA ROSSETTO  
ADVOGADO DA UNIÃO  
CONSULTOR JURÍDICO ADJUNTO

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

---

Documento assinado eletronicamente por GIORDANO DA SILVA ROSSETTO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 19055384 no endereço eletrônico [http://sapiens.agu.gov.br](https://sapiens.agu.gov.br). Informações adicionais: Signatário (a): GIORDANO DA SILVA ROSSETTO. Data e Hora: 30-12-2016 14:47. Número de Série: 13149438. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

---

## Correspondência Eletrônica - 7614340

**Data de Envio:**

16/06/2021 17:45:36

**De:**

MCOM/Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa e Comunitária  
<coroc@mctic.gov.br>

**Para:**

cgfm@mcom.gov.br  
airton.ruschel@mcom.gov.br  
airtonruschel@gmail.com

**Assunto:**

proc 01250.033497/2019-81 Informações sobre PAI de entidade comunitária que pleiteia renovação de outorga

**Mensagem:**

AO COORDENADOR-GERAL DE FISCALIZAÇÃO DE OUTORGAS.

Assunto: Informação sobre PAI de entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga.

Processo nº: 01250.033497/2019-81

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da Associação de Radiodifusão Comunitária Lagartense, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Lagarto / SE, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,

Aírton José Ruschel  
URSC-COROC-SERAD-MCOM

# **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Pós-Outorgas

Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa e Comunitária

## **DESPACHO TÉCNICO**

**PROCESSO: 01250.033497/2019-81.**

**INTERESSADA: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA LAGARTENSE.**

**ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE ALTERAÇÃO TÉCNICA.**

1. Informo que foi instaurado o processo nº 53115.016195/2021-11 (processo relacionado), para análise da documentação técnica encaminhada pela entidade, no qual solicita alteração das características técnicas para as quais a emissora foi autorizada a funcionar. O referido processo foi encaminhado à COESA - Coordenação de Engenharia de Radiodifusão e Serviços Anciliares, para análise.
  
2. Encaminhem-se os autos para análise dos demais documentos.

Brasília, 16 de junho de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Morgenstern Aiub, Engenheiro**, em 16/06/2021, às 18:13 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **7614390** e o código CRC **C7F56064**.

## **Minutas e Anexos**

Não Possui.

---

**Referência:** Processo nº 01250.033497/2019-81

SEI-MCOM nº 7614390

**Ministério das Comunicações**  
Secretaria de Serviço de Radiodifusão  
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão  
**ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM**

## Identificação do Processo

Número: 01250.033497/2019 Localidade / UF: LAGARTO/SE

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA LAGARTENSE

Aviso: 24 Publicação: 07/05/2007 Prazo: 91 Canal: 285

### Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

### 2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
José Leandro Brito Fagundes	077.337.505-80	Diretor de Operações	25/02/2019 25/05/2023	
Lauro Cardoso Amaral Filho	053.880.645-14	Diretor Administrativo-Financeiro	25/05/2019 25/05/2023	
allanay andrade fontes	061.016.805-33	Diretor Geral	23/01/2020 25/05/2023	(79) 99680231 (79) 99680231

### 3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Volume de processo de renovação de outorga digitalizado: 01250.033497/2019-81

Req. renovação tempestivo: 01250.033497/2019-81 SEI 4389246 fl 1-20

Req. Anexo 5: 53115.015796/2021-15 SEI 7598937 fl 1-4

Estatuto Social: 53115.015796/2021-15 SEI 7598935 fl 6-16

Ata de Eleição: 01250.033497/2019-81 SEI 4389246 fl 8, 11-14

01250.007342/2020-23 SEI 5159649 fl 1-4

Comprov. maior. e nacional.: 53115.015798/2021-04 SEI 7598959 fl 5-11

Rel. Cons. Comunit.: 53115.015796/2021-15 SEI 7598938 fl 1-8

Decl. conformidade: 53115.005722/2021-62 SEI 6636030 fl 1-2

CNPJ: 01250.033497/2019-81 SEI 7021999 fl 1

CND Anatel: 01250.033497/2019-81 SEI 7614275 fl 1

CND FGTS: 01250.033497/2019-81 SEI 7614300 fl 1

CND RFB: 01250.033497/2019-81 SEI 7022179 fl 1

CND TST: 01250.033497/2019-81 SEI 7022215 fl 1

Consulta TSE: Sem vínculo político para todos em 13/04/2021

Consulta TRF5-SE: Nada consta Criminal e Eleitoral para todos em 13/04/2021

URSC-07/06/2021

Aírton José Ruschel

---

AIRTON JOSE RUSCHEL

## ENC: proc 01250.033497/2019-81 Informações sobre PAI de entidade comunitária que pleiteia renovação de outorga

Natália Froemming <natalia.froemming@mcom.gov.br>

Qui, 24/06/2021 16:52

Para: Airton José Ruschel <airton.ruschel@mcom.gov.br>



**De:** cgfm <cgfm@mcom.gov.br>

**Enviado:** quinta-feira, 24 de junho de 2021 16:42

**Para:** MCOM/Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa e Comunitária <coroc@mctic.gov.br>

**Assunto:** RE: proc 01250.033497/2019-81 Informações sobre PAI de entidade comunitária que pleiteia renovação de outorga

Prezado(a),

Informa-se que em relação à referida entidade constam os seguintes registros:

PAI nº 53557.000881/2011-08, já concluído, em que houve, de acordo com a PORTARIA Nº 1830/2015/SEI-MC, a aplicação da sanção de multa, no valor de R\$ 310,98 (trezentos e dez reais e noventa e oito centavos), por contrariar o inciso XV do art.40 do Decreto nº 2.615/98;

PAI nº 53000.013759/2013-41, já concluído, em que houve, de acordo com a PORTARIA Nº 6564/2015/SEI-MC, a aplicação da sanção de multa, no valor de R\$ 456,93 (quatrocentos e cinquenta e seis reais e noventa e três centavos), em razão da prática da infração capitulada na alínea "h", item 12, artigo 28, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963;

PAI nº 53000.038318/2012-71, já concluído, em que houve, de acordo com a PORTARIA nº 544, de 29 de maio de 2013, a aplicação da sanção de multa, no valor de R\$ 279,88, por contrariar o o inciso XV do art.40 do Decreto nº 2.615/98;

PAI nº 53000.029775/2013-56, já concluído, em que houve, de acordo com a PORTARIA Nº 1435/2016/SEI-MC, a aplicação da sanção de multa, no valor de R\$ 913,86 (novecentos e treze reais e oitenta e seis centavos), em razão da prática da infração capitulada no art. 40, inciso IV do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998;

PAI nº 53000.030676/2013-17, já concluído, em que houve, de acordo com a PORTARIA Nº 3959/2016/SEI-MCTIC, a aplicação da sanção de multa, no valor de R\$ 913,86 (novecentos e treze reais e oitenta e seis centavos), em razão da prática da infração capitulada no inciso XXIX do art. 40 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

At.te,

**De:** MCOM/Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa e Comunitária  
<coroc@mctic.gov.br>

**Enviado:** quarta-feira, 16 de junho de 2021 17:45

**Para:** cgfm <cgfm@mcom.gov.br>; Airton José Ruschel <airton.ruschel@mcom.gov.br>;  
airtonruschel@gmail.com <airtonruschel@gmail.com>

**Assunto:** proc 01250.033497/2019-81 Informações sobre PAI de entidade comunitária que pleiteia renovação de outorga

AO COORDENADOR-GERAL DE FISCALIZAÇÃO DE OUTORGAS.

Assunto: Informação sobre PAI de entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga.

Processo nº: 01250.033497/2019-81

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da Associação de Radiodifusão Comunitária Lagartense, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Lagarto / SE, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,

Aírton José Ruschel  
URSC-COROC-SERAD-MCOM

Esta mensagem (incluindo qualquer anexo) é dirigida apenas para o uso do indivíduo ou entidade ao qual está endereçada e pode conter informações que são proprietárias, confidenciais e protegidas de divulgação. Se você não for o destinatário pretendido, e recebeu esta mensagem por engano, por favor notifique o remetente imediatamente, e destrua este e-mail.

Esta mensagem (incluindo qualquer anexo) é dirigida apenas para o uso do indivíduo ou entidade ao qual está endereçada e pode conter informações que são proprietárias, confidenciais e protegidas de divulgação. Se você não for o destinatário pretendido, e recebeu esta mensagem por engano, por favor notifique o remetente imediatamente, e destrua este e-mail.

# MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Pós-Outorgas

Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa e Comunitária

## DESPACHO

Processo nº: **01250.033497/2019-81.**

Assunto: **Processo tecnicamente instruído.**

1. Informo que o processo nº 01250.033497/2019-81, de interesse da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA LAGARTENSE, entidade que requer renovação da autorização do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **LAGARTO/SE**, encontra-se tecnicamente instruído, uma vez que consta uma decisão favorável a solicitação na COESA, conforme Nota Técnica nº 7563 (petição 7640770), podendo o presente Processo de Renovação seguir para a Revisão Final.
  
2. Encaminhem-se os autos para análise dos demais documentos.

Brasília, 24 de junho de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Morgenstern Aiub, Engenheiro**, em 24/06/2021, às 17:58 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **7750124** e o código CRC **CAFCDAA26**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

---

**Referência:** Processo nº 01250.033497/2019-81

SEI-MCOM nº 7750124

# Legislação Informatizada - DECRETO LEGISLATIVO Nº 291, DE 2010 - Publicação Original

Veja também:

[Proposição Originária](#)    [Dados da Norma](#)

---

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Marconi Perillo, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 291, DE 2010

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA LAGARTENSE para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lagarto, Estado de Sergipe.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.139, de 23 de dezembro de 2008, que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária Lagartense para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lagarto, Estado de Sergipe.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 27 de maio de 2010.

Senador MARCONI PERILLO  
Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência

Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial da União - Seção 1 de 28/05/2010

### Publicação:

- Diário Oficial da União - Seção 1 - 28/5/2010, Página 74 (Publicação Original)
- Diário da Câmara dos Deputados - 28/5/2010, Página 24243 (Publicação Original)
- Diário da Câmara dos Deputados - 11/6/2010, Página 27581 (Publicação Original)



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R. Zona Cívico-Administrativa,  
CEP 70044-900, Brasília - DF - <http://www.gov.br/mcom>

## ANEXO

Verificação de Atendimento aos Itens estipulados no Anexo do Parecer Referencial nº 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

**OUTORGADA: Associação de Radiodifusão Comunitária Lagartense.**

**INSCRIÇÃO no CNPJ: 08.881.517/0001-49**

**MUNICÍPIO: Lagarto**

**ESTADO: Sergipe - SE**

**SERVIÇO:** Rádio Comunitária (RADCOM)

	<b>Documentos</b>	<b>SIM / NÃO</b>	<b>Fls./nº do Doc.</b>
1	Requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V da Portaria nº 4334/2015	( X ) Sim ( ) Não	01250.033497/2019-81 SEI nº 4389246 fl 1-20
1.1	O requerimento é tempestivo?	( X ) Sim ( ) Não	
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu tempestivamente e a contento as exigências impostas?	( X ) Sim ( ) Não	
2	Estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas	( X ) Sim ( ) Não	53115.015796/2021-15 SEI nº 7598935 fl 6-16
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas	( X ) Sim ( ) Não	01250.033497/2019-81 SEI nº 4389246 fl 8, 11-14 01250.007342/2020-23 SEI nº 5159649 fl 1-4
4	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes	( X ) Sim ( ) Não	53115.015798/2021-04 SEI nº 7598959 fl 5-11
5	Último relatório do Conselho Comunitário nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015	( X ) Sim ( ) Não	53115.015796/2021-15 SEI nº 7598938 fl 1-8
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação	( X ) Sim ( ) Não	53115.005722/2021-62 SEI nº 6636030fl 1-2
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel	( X ) Sim ( ) Não	01250.033497/2019-81 SEI nº 7614275 fl 1
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ válido e atual.	( X ) Sim ( ) Não	01250.033497/2019-81 SEI nº 7021999 fl 1
9	Relatório de Apuração de Infrações	( X ) Sim ( ) Não	Relatório CGFM (SEI nº 7750039)
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?	( ) Sim ( X ) Não	
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica	( ) Sim ( X ) Não	

**Outras Informações Relevantes:** ( ) Sim ( X ) Não



Documento assinado eletronicamente por **Aírton José Ruschel, Tecnologista**, em 15/07/2021, às 11:35 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Pimentel Chaves, Chefe do Serviço de Renovação de Radiodifusão Comunitária**, em 15/07/2021, às 11:54 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Andre Saraiva de Paula, Coordenador de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa e Comunitária**, em 15/07/2021, às 12:03 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **7798143** e o código CRC **A366DBA1**.

---

01250.033497/2019-81

7798143v2

# **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Pós-Outorgas

Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa e Comunitária

## **NOTA TÉCNICA Nº 8324/2021/SEI-MCOM**

**PROCESSO Nº 01250.033497/2019-81**

**INTERESSADA: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA LAGARTENSE.**

**ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE OUTORGA. COMUNITÁRIA. VIABILIDADE. ENVIO DOS AUTOS AO GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES.**

## **SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se de processo administrativo instaurado para apreciar o pedido formulado pela **Associação de Radiodifusão Comunitária Lagartense**, inscrita no **CNPJ nº 08.881.517/0001-49**, objetivando a renovação de outorga para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, no município de Lagarto, estado de Sergipe, referente ao período de 28 de maio de 2020 até 28 de maio de 2030.

2. Por meio de Notas Técnicas e Ofícios que foram expedidos no bojo dos autos em epígrafe, esta Secretaria de Radiodifusão notificou a entidade acerca da necessidade de complementação da documentação necessária ao deferimento do pedido de renovação de outorga.

3. Em resposta, a entidade encaminhou a documentação solicitada, o que permitiu a continuidade do exame dos demais elementos que compõem o procedimento de renovação da outorga do serviço de radiodifusão (Protocolos nº 53115.011295/2021-51, 53115.015796/2021-15, 53115.015798/2021-04).

## **ANÁLISE**

4. É cediço que o prazo da autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária pode ser renovado, por períodos sucessivos de 10 (dez) anos, mediante publicação pelo Ministério das Comunicações de portaria. Esta, posteriormente, será enviada ao Congresso Nacional, por meio de mensagem da Presidência da República, para fins de deliberação sobre o assunto, na forma do art. 223 da Constituição Federal e do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998.

5. A viabilidade da renovação da outorga do serviço de radiodifusão comunitária está condicionada ao preenchimento dos requisitos consubstanciados na mencionada Lei nº 9.612/1998, no Decreto nº 2.615/1998 e na Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, bem como nos demais normativos que tenham sido editados posteriormente.

6. De acordo com o art. 6º-A da citada Lei nº 9.612/1998, as entidades interessadas na renovação da outorga deverão observar os prazos para apresentação do respectivo requerimento administrativo, a saber: *A entidade autorizada a prestar serviços de radiodifusão comunitária que desejar a renovação da outorga deverá dirigir requerimento para tal finalidade ao Poder Concedente entre os doze e os dois meses anteriores ao término da vigência da outorga.*

7. Segundo o art. 130 da referida Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, o exame dos pedidos de renovação de outorga levará em consideração, entre outros elementos, a presença nos autos da seguinte documentação:

Art. 130. A entidade autorizada a prestar serviços de radiodifusão comunitária que desejar a renovação da outorga deverá dirigir requerimento para ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações entre os doze e os dois meses anteriores ao término da vigência da outorga.

§ 1º A entidade interessada na renovação deverá instruir o requerimento de renovação com os seguintes documentos:

- I - requerimento de renovação (Anexo 5), assinado por todos os dirigentes;
- II - estatuto social atualizado, nos termos do art. 40;
- III - ata de eleição da diretoria em exercício;
- IV - prova de maioridade, nacionalidade e o comprovante de inscrição no CPF, de todos os dirigentes;
- V - último relatório do Conselho Comunitário, observado o disposto no art. 116; e
- VI - declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento.

§ 2º O estatuto social e a ata de eleição da diretoria deverão estar registrados no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

§ 3º A interessada será notificada para suprir, no prazo de trinta dias, eventuais omissões ou irregularidades constatadas na documentação apresentada.

§ 4º O disposto no § 3º está limitado ao máximo de três notificações, sob pena de indeferimento do pedido, excetuados os casos do art. 7º-A, que seguirão as suas próprias disposições.

§ 5º Em caso de indeferimento do pedido, a entidade poderá apresentar um único recurso, que será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, o encaminhará à autoridade superior.

§ 6º O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações instruirá o processo de renovação com os seguintes documentos:

- I - portaria de autorização da entidade e demais documentos cadastrais;
- II - relatório de apuração de infrações, referente ao período de vigência da outorga;
- III - comprovante de inscrição no CNPJ;
- IV - certidão negativa de débitos de receitas administradas pela ANATEL;
- V - certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço- FGTS;
- VI - certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; e
- VII - certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

§ 7º Poderá ser solicitada à entidade a apresentação dos documentos referidos nos incisos III, IV, V, VI e VII do § 6º na impossibilidade de obtê-los diretamente pela Internet.

§ 8º O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações poderá, ainda,

fazer ou determinar diligências, solicitar outros documentos bem como esclarecimentos, quando imprescindível ao regular cumprimento das disposições normativas que regem o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

8. No caso em apreço, a outorga do serviço de radiodifusão comunitária, na referida localidade, foi conferida à entidade por meio da Portaria nº 1139, de 23 de dezembro de 2008, e do Decreto Legislativo nº 291, de 28 de maio de 2010 (SEI 7772251). Oportuno registrar que a data da publicação da manifestação do Congresso Nacional é utilizada para fins de aferição do inicio do prazo de execução do serviço de radiodifusão.

9. Infere-se, portanto, que a outorga conferida à entidade se encontra vencida desde vinte e oito de maio de dois mil e vinte. Frisa-se, esta constatação levou em consideração a data da publicação do respectivo Decreto Legislativo e o prazo legal de 10 (dez) anos previsto para execução do serviço de radiodifusão comunitária. **O vencimento da outorga, no entanto, não inviabiliza a continuidade das atividades de radiodifusão, porquanto foram observadas as condições necessárias para manutenção do serviço em caráter precário, nos termos do art. 6-A, §§ 1º e 2º, da Lei nº 9.612/1998.**

10. Em relação à tempestividade do pleito, observa-se que, em **09 de julho de 2019**, a entidade apresentou perante o Ministério das Comunicações manifestação de interesse na continuidade da execução do serviço, por novo período (Protocolo nº 4389246). O pedido de renovação observou o prazo legal previsto no art. 6º-A, *caput*, da Lei nº 9.612/1998.

11. Logo, entende-se pela viabilidade do conhecimento do pedido de renovação de outorga formulado pela entidade, uma vez que a sua protocolização ocorreu no prazo estipulado pelo art. 6º-A, *caput*, da Lei nº 9.612/1998 c/c art. 66, *caput*, e §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 9.784/1999.

12. A documentação apresentada pela entidade está em conformidade com a legislação que rege o serviço de radiodifusão comunitária, conforme lista de verificação de documentos colacionada aos autos (SEI 7616258). Os documentos foram conhecidos, para fins de instrução processual, levando-se em consideração a sua validade por ocasião da protocolização. Este posicionamento se coaduna com a racionalização dos atos e procedimentos administrativos prevista na Lei nº 13.726, de 08 de outubro de 2018 (especialmente o art. 3º, *caput*, e §§ 1º, 2º e 3º). Ele também evita reiteradas solicitações de documentos, muitas vezes obtidos de forma onerosa às entidades, e que perdem sua validade no curso do procedimento, em decorrência de atraso ou mora na tramitação processual. Veja-se:

Art. 3º Na relação dos órgãos e entidades dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com o cidadão, é dispensada a exigência de:  
(...)

§ 1º É vedada a exigência de prova relativa a fato que já houver sido comprovado pela apresentação de outro documento válido.

§ 2º Quando, por motivo não imputável ao solicitante, não for possível obter

diretamente do órgão ou entidade responsável documento comprobatório de regularidade, os fatos poderão ser comprovados mediante declaração escrita e assinada pelo cidadão, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

§ 3º Os órgãos e entidades integrantes de Poder da União, de Estado, do Distrito Federal ou de Município não poderão exigir do cidadão a apresentação de certidão ou documento expedido por outro órgão ou entidade do mesmo Poder, ressalvadas as seguintes hipóteses:

- I - certidão de antecedentes criminais;
- II - informações sobre pessoa jurídica;
- III - outras expressamente previstas em lei.

13. Assim sendo, a entidade carreou aos autos o seu estatuto social atualizado e arquivado no respectivo órgão cartorial, com observância das disposições constantes no art. 40 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, bem como os comprovantes de maioridade, de nacionalidade e de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) de todos os dirigentes (SEI 7598935 e SEI 7598959). Juntou-se, ainda, o último relatório do Conselho Comunitário e declaração devidamente firmada pelo seu representante legal, atestando que a emissora se encontra com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização pelo Ministério das Comunicações, e de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente (SEI 6636030). Colacionou-se, também, a ata de eleição, de modo a atestar a regularidade do quadro direutivo, inclusive em relação às disposições constantes no art. 11 da Lei nº 9.612/1998 (SEI 4389246, 5159649).

14. O relatório de apurações de infrações, referente ao período de vigência da outorga, foi solicitado à Coordenação-Geral de Fiscalização e Monitoramento (CGFM), que respondeu no sentido de que não houve a aplicação, em definitiva, de penalidade de revogação da autorização dada pelo Ministério das Comunicações. Assim, conforme informado, inexiste penalidades e/ou processos que possam resultar na revogação da autorização. Portanto, não há óbice para o prosseguimento da renovação (SEI 7750039).

15. Salienta-se, ademais, que o item 35 do Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (SEI 7614316) dispensa a análise jurídica individualizada, desde que verificada a presença nos autos dos documentos apontados no anexo daquela manifestação, a saber:

35. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Radiodifusão ateste, de forma expressa, **o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR**, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada, conforme delimitado neste Parecer.

16. Portanto, é dispensável o envio dos autos para análise individualizada pela Consultoria Jurídica (CONJUR), uma vez que houve a verificação do atendimento aos itens estipulados no Anexo do referido Parecer Referencial nº 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (SEI 7798143).

17. Sendo assim, esta Secretaria de Radiodifusão assenta o entendimento pela viabilidade do deferimento do pedido de renovação da outorga do serviço de

## CONCLUSÃO

18. Diante do exposto, opina-se pelo:

a) **DEFERIMENTO** do pedido de renovação de outorga do serviço de radiodifusão comunitária, nos termos do art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612/1998; e

b) envio dos autos ao Ministro de Estado das Comunicações, acompanhados das minutas de Portaria e Exposição de Motivos, para apreciação e envio dos autos à Casa Civil da Presidência da República e, posterior remessa ao Congresso Nacional para deliberação, conforme dispõe o art. 223, §3º da Constituição Federal.

À Consideração Superior.



Documento assinado eletronicamente por **Aírton José Ruschel, Tecnologista**, em 15/07/2021, às 11:36 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Pimentel Chaves, Chefe do Serviço de Renovação de Radiodifusão Comunitária**, em 15/07/2021, às 11:53 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andre Saraiva de Paula, Coordenador de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa e Comunitária**, em 15/07/2021, às 12:03 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Whendell Pereira de Souza, Coordenador-Geral de Pós-Outorgas**, em 15/07/2021, às 11:59 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **William Ivo Koshevnikoff Zambelli, Diretor do Departamento de Outorga e Pós-Outorga**, em 27/07/2021, às 18:45 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **7858516** e o código CRC **D1D71934**.

## Minutas e Anexos

### MINUTA

POR  
TARIA N°

DE

DE

DE 2021.

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, considerando o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.033497/2019-81, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 8324/2021/SEI-MCOM (SEI nº 7858516), com aplicação do Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (SEI nº 7614316), emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, resolve:

**Art. 1º** Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de maio de 2020, a autorização outorgada à Associação de Radiodifusão Comunitária Lagartense, inscrita no CNPJ nº 08.881.517/0001-49, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária no município de Lagarto, estado de Sergipe.

**Parágrafo único.** A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

**Art. 2º** Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FÁBIO FARIA**  
Ministro de Estado das Comunicações

**MINUTA  
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 01250.033497/2019-81, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 8324/2021/SEI-MCOM (SEI nº 7858516), com aplicação do Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (SEI nº 7614316), emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, acompanhado da Portaria nº \_\_\_\_\_, publicada em \_\_\_\_\_, que renova a outorga da Associação de Radiodifusão Comunitária Lagartense (CNPJ nº 08.881.517/0001-49), executante do serviço de radiodifusão comunitária, no município de Lagarto, estado de Sergipe.

Diante do exposto, e em observância ao que dispõe o § 3º do art. 223 da Constituição Federal, seja encaminhada mensagem ao Congresso Nacional, para apreciação, já que a renovação da outorga da autorização, objeto deste

Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional.

Respeitosamente,

FÁBIO FARIA  
Ministro de Estado das Comunicações

---

**Referência:** Processo nº 01250.033497/2019-81

SEI nº 7858516



## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

### GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA MCOM Nº 3253, DE 04 DE AGOSTO DE 2021

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, considerando o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.033497/2019-81, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 8324/2021/SEI-MCOM (SEI nº 7858516), com aplicação do Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (SEI nº 7614316), emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de maio de 2020, a autorização outorgada à Associação de Radiodifusão Comunitária Lagartense, inscrita no CNPJ nº 08.881.517/0001-49, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária no município de Lagarto, estado de Sergipe.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FÁBIO FARIA**

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Salustino Mesquita Faria, Ministro de Estado das Comunicações**, em 10/08/2021, às 20:43 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **7955844** e o código CRC **B13155E7**.

**Brasília, 04 de agosto de 2021.**

Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 01250.033497/2019-81, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 8324/2021/SEI-MCOM (SEI nº 7858516), com aplicação do Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (SEI nº 7614316), emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, acompanhado da Portaria nº 3253 de 04 de Agosto de 2021, publicada em \_\_\_\_\_, que renova a outorga da Associação de Radiodifusão Comunitária Lagartense (CNPJ nº 08.881.517/0001-49), executante do serviço de radiodifusão comunitária, no município de Lagarto, estado de Sergipe.

Diante do exposto, e em observância ao que dispõe o § 3º do art. 223 da Constituição Federal, seja encaminhada mensagem ao Congresso Nacional, para apreciação, já que a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional.

Respeitosamente,

**FÁBIO FARIA**

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Salustino Mesquita Faria, Ministro de Estado das Comunicações**, em 10/08/2021, às 20:43 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **7955863** e o código CRC **CFBB47CC**.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Radiodifusão

Ofício Interno nº 7820/2021/MCOM

Brasília, 05 de Agosto de 2021

À Senhora  
**Estella Dantas**  
Chefe de Gabinete do Ministro  
Ministério das Comunicações

**Assunto: Encaminha Portaria nº 3253/2021/MCOM-SEI (7955844) e a Exposição de Motivos (7955863).**

Senhora Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto na Nota Técnica nº 8324/2021/SEI-MCOM (7858516), encaminho a Vossa Senhoria a Portaria nº 3253/2021/MCOM-SEI (7955844) e a Exposição de Motivos (7955863), para conhecimento e providências subsequentes.

Atenciosamente,

**Maximiliano Salvadori Martinhão**  
Secretário de Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Maximiliano Salvadori Martinhão, Secretário de Radiodifusão**, em 09/08/2021, às 17:51 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **7961265** e o código CRC **BC44A191**.

---

Em caso de resposta a este Ofício Interno, fazer referência expressa a: Ofício nº 7820/2021/MCOM - Processo nº 01250.033497/2019-81 - Nº SEI: 7961265

[Imprimir Recibo](#)[Página Principal](#)

Presidência da República  
Imprensa Nacional

## Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

**Data de envio:** 13/08/2021 17:42:17

**Origem do Ofício:** Gabinete do Ministro

**Operador:** DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA

**Ofício:** 6576910

**Data prevista de publicação:** 16/08/2021

**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 1

**Forma de pagamento:** Isento

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

### Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
13749753	ATO PORTARIA MCOM NA 3219.rtf	9570a09ffbb4b207 4f44cac09a107434	8,00	R\$ 264,32
13749754	ATO PORTARIA MCOM NA 3251.rtf	84ce520d498497db fdb0624f1848ca25	8,00	R\$ 264,32
13749755	ATO PORTARIA MCOM NA 3252.rtf	f4d879fa0b561c61 a958a1c9492f41bf	8,00	R\$ 264,32
13749756	ATO PORTARIA MCOM NA 3253.rtf	8f811575142d9f77 245d4fdfd8b53c48	8,00	R\$ 264,32
13749777	ATO PORTARIA MCOM NA 3270.rtf	9fe569119e94d175 d8347e0c705e7eba	8,00	R\$ 264,32
13749778	ATO PORTARIA MCOM NA 3272.rtf	69d949f581ee3bed 72d489b71e06c02a	8,00	R\$ 264,32
<b>TOTAL DO OFÍCIO</b>			<b>48,00</b>	<b>R\$ 1.585,92</b>

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 16/08/2021 | Edição: 154 | Seção: 1 | Página: 13

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

## PORTARIA MCOM Nº 3.253, DE 4 DE AGOSTO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, considerando o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.033497/2019-81, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 8324/2021/SEI-MCOM (SEI nº 7858516), com aplicação do Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (SEI nº 7614316), emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de maio de 2020, a autorização outorgada à Associação de Radiodifusão Comunitária Lagartense, inscrita no CNPJ nº 08.881.517/0001-49, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária no município de Lagarto, estado de Sergipe.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Radiodifusão

Ofício Interno nº 8562/2021/MCOM

Brasília, 17 de Agosto de 2021

Ao Senhor  
**Marcus Vinícius Queiroz Barbosa**  
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete  
Ministério das Comunicações

**Assunto: Encaminha Exposição de Motivos Renovação (7955863)**

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 3253/2021/SEI-MCOM (7990741), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos Outorga (7955863), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Assistente**, em 17/08/2021, às 16:27 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **8008987** e o código CRC **CA36D1EE**.

---

Em caso de resposta a este Ofício Interno, fazer referência expressa a: Ofício nº 8562/2021/MCOM - Processo nº 01250.033497/2019-81 - Nº SEI: 8008987

EM nº 00179/2021 MCOM

Brasília, 01 de setembro de 2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 01250.033497/2019-81, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 8324/2021/SEI-MCOM (SEI nº 7858516), com aplicação do Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (SEI nº 7614316), emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, acompanhado da Portaria nº 3253 de 04 de Agosto de 2021, publicada em de 4 de agosto de 2021, que renova a outorga da Associação de Radiodifusão Comunitária Lagartense (CNPJ nº 08.881.517/0001-49), executante do serviço de radiodifusão comunitária, no município de Lagarto, estado de Sergipe.

Diante do exposto, e em observância ao que dispõe o § 3º do art. 223 da Constituição Federal, seja encaminhada mensagem ao Congresso Nacional, para apreciação, já que a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Fábio Salustino Mesquita de Faria*



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Gabinete do Ministro das Comunicações

OFÍCIO Nº 19323/2021/MCOM

Ao Senhor  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

**Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 01250.033497/2019-81.**

Senhor Subchefe,

Encaminho a Vossa Senhoria o presente processo que trata de outorga de autorização de radiodifusão para conhecimento e providências subsequentes.

Atenciosamente,

MARCUS BARBOSA  
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius Queiroz Barbosa, Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro**, em 10/09/2021, às 14:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **8096855** e o código CRC **1EEC5A1B**.

---

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 19323/2021/MCOM - Processo nº 01250.033497/2019-81 - Nº SEI: 8096855